



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-281413/2024

Data/Hora Cadastro: 19/11/2024 18:53:40

Interessado Principal: URBS-URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

E-mail:

Telefone: 33203162

CPF/CNPJ: 75.076.836/0001-79

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 7063 - TRANSPORTE COLETIVO / e-SUP

Código T.T.D.: 17-06-04-01 - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - DETERMINAÇÕES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Encaminhamos os dados de quilometragem, horas de pessoal e frota para a composição dos custos tarifários da tarifa técnica para o mês de novembro/2024.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-281413/2024

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - 30008

Unidade de Cadastro: URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:59:08



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Encaminhamos os dados de quilometragem, horas de pessoal e frota para a composição dos custos tarifários da tarifa técnica para o mês de novembro/2024.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

- 1.1 - [ABERTURA_CUSTO_KM_11_NOVEMBRO_2024_TARIFA TÉCNICA.PDF](#)
- 1.2 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_01_DU_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)
- 1.3 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_01_DU_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)
- 1.4 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_02_SAB_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)
- 1.5 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_02_SAB_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)
- 1.6 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_03_DOM_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)
- 1.7 - [ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_03_DOM_11_NOVEMBRO_2024.PDF](#)

Curitiba , 19 de novembro de 2024 - 18:53:42

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 80890 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:53:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Curitiba, 19 de novembro de 2024.

A

ATA-Assessoria Tarifária
Carlos Eduardo Manika
Assessor

Ref.: Alterações Operacionais no Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba – Demonstrativo de alterações de quilometragem, Pessoal e Frota Operante para o mês de NOVEMBRO/2024.

Prezado Senhor:

Servimos da presente para informar as alterações operacionais no sistema de transporte coletivo de Curitiba, o qual servirá para definição da Tarifa Técnica com base para previsão de quilometragem, horas de pessoal e frota operante para o mês de **NOVEMBRO/2024**, a saber:

a) **Quilometragem:** Considerando os dados extraídos para a elaboração do custo quilométrico para o mês:

OUTUBRO/2024: com base nos dias úteis (30/09/2024) **257.193,844** sábados (28/09/2024) **160.467,624** domingos e feriados (29/09/2024) **129.596,833**.

NOVEMBRO/2024: com base nos dias úteis (28/10/2024) **257.546,592** sábados (26/10/2024) **160.158,964** domingos e feriados (27/10/2024) **129.438,630**.

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** de quilometragem sendo: **352,748** para dias úteis, **-308,660** para sábados e **-158,253** para domingos e feriados.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Destacamos que a linha Turismo, por sua excepcionalidade, a qual, pela utilização da frota em maior quantidade operar aos sábados, domingos e feriados com veículo tipo PADRON DOUBLE DECK, obviamente pela sua característica, bem como pela necessidade de atendimento à demanda de passageiros que se concentram nestes dias, ocasionando a consideração desta condição com a alocação da frota total para o mês em questão.

segue em anexo, os quadros demonstrativos de Análise de Programação com os comparativos de resumo de quilometragem e horas de pessoal, bem como os comparativos por linha alterada, no que tange as datas acima mencionadas.

Diante dos apontamentos, nos colocamos a disposição, caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Salientamos que as planilhas contendo todos os valores mencionados, estão disponíveis à esta assessoria na pasta R:\Tarifa Técnica\01-UCT- UNIDADE DE CONTROLE TARIFÁRIO\000 - OPERAÇÃO TARIFA TÉCNICA\2024

Planilhas disponíveis:

- a) PREVISÃO_TARIFA_TÉCNICA_11_NOVEMBRO_2024_10_28_Normal
- b) 11-Frota_total_AEF_fevereiro_2022+Frota_operante_AOC_PREV_11_novembro_2024

Atenciosamente

Área de Operação do Transporte Coletivo



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	DU	DU	Variação	Δ
	30/09/2024	28/10/2024		
Km E/R 6%	14.547,910	14.567,833	19,922	0,14%
Km Tabela + 6%	257.193,844	257.546,592	352,748	0,14%
Total Horas	20906:48	21039:58	133:10	0,64%



Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6% ▼

Nome Linha
TOTAL
AGRÍCOLA
ÁGUA VERDE
B. ALTO / BOA VISTA
B. ALTO / STA. FELICIDADE
BOQUEIRÃO / C. CÍVICO
BOSCH
C. COMPRIDO / CIC
C. RASO / C. DO SIQUEIRA
CAMARGO
CENTENÁRIO / C. COMPRIDO
CENTENÁRIO / RUI BARBOSA
DOM ÁTICO
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA
ESTRIBO AHÚ
INTER 2 (ANTI-HORÁRIO)
INTER 2 (HORÁRIO)
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)
INTERBAIRROS II (HORÁRIO)
INTERBAIRROS III
JD. SOCIAL / BATEL
MAD. CENTENÁRIO
NOVENA

DU	DU	Variação	Δ
30/09/2024	28/10/2024		
257.193,844	257.546,592	352,748	0,14%
270,325	280,913	10,588	3,92%
605,014	560,161	-44,853	-7,41%
762,396	737,648	-24,748	-3,25%
3.034,365	3.077,337	42,972	1,42%
2.765,726	2.765,258	-0,468	-0,02%
875,129	914,133	39,004	4,46%
1.638,316	1.747,992	109,676	6,69%
193,522	159,176	-34,346	-17,75%
266,749	282,072	15,323	5,74%
5.753,965	6.030,877	276,912	4,81%
344,684	298,384	-46,300	-13,43%
428,527	437,816	9,289	2,17%
1.716,321	1.301,266	-415,055	-24,18%
374,895	543,303	168,408	44,92%
5.775,437	5.541,401	-234,036	-4,05%
5.643,930	5.467,021	-176,909	-3,13%
3.077,031	3.197,510	120,479	3,92%
3.376,021	3.447,660	71,639	2,12%
4.164,011	4.278,439	114,428	2,75%
496,156	518,709	22,553	4,55%
109,450	108,668	-0,782	-0,71%
23,798	23,047	-0,751	-3,16%



Análise de Programação

Tipo indicador: ▼

Nome Linha
TOTAL
PINHEIRINHO/RUI BARBOSA
STA. CÂNDIDA / C. RASO
TRINDADE
V. ROSINHA

DU	DU	Variação	Δ
30/09/2024	28/10/2024		
257.193,844	257.546,592	352,748	0,14%
3.055,516	3.140,083	84,567	2,77%
4.786,696	4.778,638	-8,058	-0,17%
440,250	457,677	17,427	3,96%
222,496	458,285	235,789	105,97%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 2024 em 10/06/2025 as 16:59:09



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	SAB	SAB	Variação	Δ
	28/09/2024	26/10/2024		
Km E/R 6%	9.221,779	9.056,766	-165,013	-1,79%
Km Tabela + 6%	160.467,624	160.158,964	-308,660	-0,19%
Total Horas	14859:42	14934:13	74:31	0,50%



Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6% ▼

Nome Linha
TOTAL
AGRÍCOLA
ÁGUA VERDE
ALTO TARUMÃ
B. ALTO / BOA VISTA
B. ALTO / STA. FELICIDADE
BOQUEIRÃO / C. CÍVICO
BOSCH
CAMARGO
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA
INTER 2 (ANTI-HORÁRIO)
INTER 2 (HORÁRIO)
INTERBAIRROS I (ANTI-HORÁRIO)
INTERBAIRROS I (HORÁRIO)
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)
MAD. CENTENÁRIO
TRINDADE
V. ROSINHA

SAB	SAB	Variação	Δ
28/09/2024	26/10/2024		
160.467,624	160.158,964	-308,660	-0,19%
270,325	280,913	10,588	3,92%
511,858	467,004	-44,854	-8,76%
356,605	336,794	-19,811	-5,56%
723,413	699,057	-24,356	-3,37%
2.341,389	2.372,398	31,009	1,32%
1.579,653	1.579,309	-0,344	-0,02%
567,831	591,476	23,645	4,16%
224,955	237,639	12,684	5,64%
1.176,906	821,610	-355,296	-30,19%
2.901,920	2.784,082	-117,838	-4,06%
2.870,270	2.781,207	-89,063	-3,10%
499,166	499,164	-0,002	0,00%
446,629	472,836	26,207	5,87%
2.067,902	2.090,218	22,316	1,08%
109,450	108,668	-0,782	-0,71%
343,610	357,212	13,602	3,96%
192,156	395,791	203,635	105,97%



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	DOM	DOM	Variação	Δ
	29/09/2024	27/10/2024		
Km E/R 6%	7.468,575	7.318,757	-149,818	-2,01%
Km Tabela + 6%	129.596,883	129.438,630	-158,253	-0,12%
Total Horas	12758:33	12722:16	36:17	-0,28%



Análise de Programação

Tipo indicador:

Km Tabela + 6%



Nome Linha
TOTAL
AGRÍCOLA
ÁGUA VERDE
B. ALTO / BOA VISTA
B. ALTO / STA. FELICIDADE
BOQUEIRÃO / C. CÍVICO
BOSCH
CAMARGO
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA
INTER 2 (ANTI-HORÁRIO)
INTER 2 (HORÁRIO)
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)
MAD. CENTENÁRIO
TRINDADE
V. ROSINHA

DOM	DOM	Variação	Δ
29/09/2024	27/10/2024		
129.596,883	129.438,630	-158,253	-0,12%
270,325	280,913	10,588	3,92%
359,472	344,234	-15,238	-4,24%
723,413	699,057	-24,356	-3,37%
1.674,888	1.697,976	23,088	1,38%
1.140,861	1.140,612	-0,249	-0,02%
411,714	428,964	17,250	4,19%
224,955	237,639	12,684	5,64%
784,604	547,740	-236,864	-30,19%
2.541,570	2.438,463	-103,107	-4,06%
2.528,453	2.450,370	-78,083	-3,09%
1.801,713	1.821,292	19,579	1,09%
109,450	108,668	-0,782	-0,71%
343,610	357,212	13,602	3,96%
192,156	395,791	203,635	105,97%



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSACN - Assessoria de Controle

Para os devidos procedimentos, segue o processo do Cálculo Tarifário de Novembro/2024, onde ficou definido o valor da Tarifa Técnica em R\$ 7,1925, devido o reflexo da programação operacional, a projeção de passageiros pagantes equivalentes e da atualização do valor do Diesel pela pesquisa no site da ANP utilizando os valores da semana de 20/10/2024 - 26/10/2024, além da manutenção da operação dos veículos elétricos, e a inclusão de 4 chips para transmissão de dados referente a expansão da Linha verde.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - ATA_2024.11.21-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_NOVEMBRO.24_ASSINADO.PDF

2.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS NOVEMBRO.24.PDF

2.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R\$ 7,1925 - NOVEMBRO.2024.PDF

2.4 - 03 - GRÁFICO - CUSTO - TT R\$ 7,1925 - RECEITA NOVEMBRO.2024.PDF

2.5 - 04 - RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024.PDF

2.6 - 05 - DESPACHO CONFAZ Nº 672024;.PDF

2.7 - 06 - RESOLUÇÃO DIR XXX 2024 NOVEMBRO.24 - 2024.11.07 V1.PDF

2.8 - 07 - ADI 7633.2024.PDF

2.9 - 08 - 04-057244-2024 -4 CHIPS MÓVEL - PONTUAL.PDF

Curitiba , 25 de novembro de 2024 - 12:14:13

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



A DOP,

Em atenção ao protocolo nº 01-281413/2024 onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês de **NOVEMBRO/2024** que atualiza os cálculos do custo do mês, o custo/km e a tarifa técnica.

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS (AJUSTES) PARA O PERÍODO:

NOVEMBRO – de 01 a 30 de Novembro de 2024

1º - Planilha referente ao custo/km e Tarifa Técnica considerado no repasse de remuneração para o mês de NOVEMBRO/2024 a serem repassados aos consórcios, onde foi considerado as atualizações operacionais, sendo aplicado a nova operação na quilometragem, na frota operante e nas horas de motoristas e cobradores, onde foram aplicado nos calculados as regras editalícias, conforme o processo licitatório 005/2009 juntamente com seus anexos e aditivos e corrigido pelos índices, pesquisas e convenções.

Mantido a inclusão de 6 veículos padron elétrico com a nomenclatura de ePADRON e 1 veículo eCOMUM, conforme os regramentos contidos no termo aditivo conjunto nº 10.

No quadro seguinte é demonstrado as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de NOVEMBRO/24 em relação a OUTUBRO/24:

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.890.897,483	7.075.716,064	-184.818,581	-2,61%
MICRO	6.099.569	5.890.549	209,019	3,55%
MICRO ESPECIAL	1.083.981,007	1.015.058,438	68.922,569	6,79%
COMUM	2.404.582,087	2.472.694,337	-68.112,250	-2,75%
PADRON	249.194,074	262.183,314	-12.989,240	-4,95%
PADRON L.D.	1.012.293,933	1.056.349,807	-44.055,875	-4,17%
PADRON D.D.	41.162,493	36.843,427	4.319,066	11,72%
HÍBRIDOS	128.726,149	132.551,110	-3.824,961	-2,89%
ARTICULADO 18m	819.569,567	883.265,843	-63.696,275	-7,21%
ARTICULADO 18m L.D.	153.118,959	176.771,400	-23.652,442	-13,38%
ARTICULADO 20m	173.531,653	179.250,948	-5.719,295	-3,19%
BIARTICULADO	761.627,588	798.966,041	-37.338,453	-4,67%
eCOMUM	6.687,479	6.703,188	-15,709	-0,23%
ePADRON	50.322,925	49.187,661	1.135,264	2,31%
PESSOAL DE OPERAÇÃO	5.417	5.396	20,46	0,38%
MOTORISTA	2.579	2.570	9,29	0,36%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	16	0,00	0,00%
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	0,00%
COBRADORES - ESTAÇÕES	887	878	8,09	0,92%
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	0,00%
PORTEIROS	210	210	0,00	0,00%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	152	151	0,26	0,17%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	676	675	1,16	0,17%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	143	143	0,20	0,14%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	5	5	0,04	0,74%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	137	136	1,42	1,05%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	0,00%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	0,00%
FROTA OPERANTE	1.166	1.164	2	0,17%
MICRO	1	1	0	0
MICRO ESPECIAL	120	120	0	0
COMUM	396	396	0	0
PADRON	42	42	0	0
PADRON L.D.	182	182	0	0
PADRON D.D.	12	12	0	0
HÍBRIDOS	29	27	2	7,41%
ARTICULADO 18m	161	161	0	0
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	0
ARTICULADO 20m	33	33	0	0
BIARTICULADO	145	145	0	0
eCOMUM	1	1	0	0
ePADRON	6	6	0,00	0,00%
TIPOS DE DIAS	30	31	-1,00	-3,23%
DIAS ÚTEIS	19	23	-4,00	-17,39%
SÁBADOS	4	4	0,00	0,00%
DOMINGOS / FERIADOS	7	4	3,00	75,00%

CONDICÕES GERAIS – A atualização do custo/km para a operação projetada para NOVEMBRO/24, visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos.

QUILOMETRAGEM – A Atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além da variação na operação que é representada no quadro acima, onde é evidenciado os ajustes da quilometragem para os dias úteis, sábados e domingos, também a quantidade dos dias do mês interfere na quilometragem para o período, onde, o total de dias entre **NOVEMBRO/2024** e **OUTUBRO/2024** é uma diferença entre os tipos de dias, influenciando na quilometragem entre os meses.

MESES	DIAS ÚTEIS	SÁBADO	FERIADO DOMINGO	TOTAL
OUTUBRO/24	23	4	4	31
NOVEMBRO/24	19	4	7	30
DIFERENÇA	-4	0	3	-1

PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES – A Atualização dos passageiros pagantes equivalentes, conforme o termo aditivo nº 008, foi aplicado o critério de utilizar os últimos 14 dias de passageiros realizado do mês de **OUTUBRO/2024**, no dia do fechamento do relatório e que compreende de 18/OUTUBRO/2024 a 31/OUTUBRO/2024. Para o mês de **NOVEMBRO/2024** foi projetado da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

FROTA OPERANTE – Atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de NOVEMBRO/24 e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo de dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículo necessário para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Comum entre outros.

PROGRAMADA 2024 NOVEMBRO/2024

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	24	12	-	32	-	2	283	24,27%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,00%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,29%
07 - Redentor	-	14	97	-	35	-	6	55	5	16	34	1	1	264	22,64%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	22	-	2	15	4	-	10	-	1	130	11,15%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	19	-	-	-	9	-	-	30	2,57%
12 - VIA MOBI	1	11	18	-	17	-	-	-	-	1	10	-	-	58	4,97%
06 - São José	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,72%
11 - C. Sorriso	-	12	89	2	27	-	-	22	6	16	50	-	2	226	19,38%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	36	19	0	32	0	2	368	31,56%
TRANSBUS	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	33,79%
PIONEIRO	1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	34,65%
TOTAL	1	120	396	42	182	12	29	161	38	33	145	1	6	1.166	

PROGRAMADA 2024 OUTUBRO/2024

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	16	24	12	-	32	-	2	281	24,14%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	97	-	35	-	6	55	5	16	34	1	1	264	22,68%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	22	-	2	15	4	-	10	-	1	130	11,17%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	19	-	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	1	11	18	-	17	-	-	-	-	1	10	-	-	58	4,98%
06 - São José	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
11 - C. Sorriso	-	12	89	2	27	-	-	22	6	16	50	-	2	226	19,42%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	19	36	19	0	32	0	2	366	31,44%
TRANSBUS	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	34,71%
TOTAL	1	120	396	42	182	12	27	161	38	33	145	1	6	1.164	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	
04 - Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
10 - Mercês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
07 - Redentor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
06 - São José	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
11 - C. Sorriso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
PONTUAL	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	
TRANSBUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PIONEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	

Exportado do Sistema URBSATA em 01-281413/2024

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



PESSOAL OPERACIONAL:

Motoristas e Cobradores: Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por cinco, mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.

Para o período de **NOVEMBRO/2024**, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU).

Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza: Reflexo da atualização do quantitativo de frota operante que reflete diretamente nas categorias Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10), pois os fatores de utilização (FU) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias.

Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço.

De acordo com o termo aditivo nº 009, os encargos sociais estão adequados no percentual de 43,6213%

Além de manter o índice do pessoal administrativo em 7,71%.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Quadro referente ao quantitativo operacional de NOVEMBRO/2024 comparado com o mês de OUTUBRO/2024:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NOVEMBRO/2024

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO- DEMais LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	665,70	9,00	30,17	126,78	146,18	35,61	36,79	164,14	33,65	1,26	35,74	10,50	0,00	25,25	1.320,77
SANTO ANTÔNIO	82,82	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,84
MERCÉS	117,13	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,24
REDENTOR	544,91	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,32	153,12	33,70	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.126,02
EXPRESSO AZUL	284,57	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,90	75,40	14,95	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	654,50
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,54
VIAMOBI	125,30	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	7,54	33,64	6,85	0,38	8,99	6,30	0,00	15,15	312,19
SÃO JOSÉ	216,69	0,00	0,00	65,29	4,21	14,24	11,70	52,20	9,90	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	384,04
CIDADE SORRISO	476,28	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	29,38	131,08	29,80	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	1.050,81
TOTAL	2.579,04	16,32	159,57	886,52	287,00	210,09	151,58	676,28	143,40	5,42	137,27	48,30	0,00	116,15	5.416,94

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS OUTUBRO/2024

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO- DEMais LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	660,47	9,00	30,17	118,69	146,18	35,61	36,53	162,98	33,45	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.304,36
SANTO ANTÔNIO	82,72	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,73
MERCÉS	117,14	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,25
REDENTOR	543,12	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,32	153,12	33,70	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.124,23
EXPRESSO AZUL	282,88	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,90	75,40	14,95	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	652,81
ALM. TAMANDARÉ	65,92	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,81
VIAMOBI	124,77	0,00	16,91	186,36	27,27	24,93	7,54	33,64	6,85	1,00	23,67	6,30	0,00	15,15	474,38
SÃO JOSÉ	216,95	0,00	0,00	65,29	4,21	14,24	11,70	52,20	9,90	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	384,30
CIDADE SORRISO	475,80	0,00	19,44	116,59	32,09	21,37	29,38	131,08	29,80	0,72	17,04	4,20	0,00	10,10	887,60
TOTAL	2.569,75	16,32	159,57	878,43	287,00	210,09	151,32	675,12	143,20	5,38	135,85	48,30	0,00	116,15	5.396,48

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO- DEMais LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	5,23	0,00	0,00	8,09	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,04	1,42	0,00	0,00	0,00	16,40
SANTO ANTÔNIO	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11
MERCÉS	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
REDENTOR	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,79
EXPRESSO AZUL	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69
ALM. TAMANDARÉ	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,27
VIAMOBI	0,53	0,00	-10,50	-113,30	-23,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,62	-14,67	0,00	0,00	0,00	-162,19
SÃO JOSÉ	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,27
CIDADE SORRISO	0,49	0,00	10,50	113,30	23,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	14,67	0,00	0,00	0,00	163,21
TOTAL	9,29	0,00	0,00	8,09	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,04	1,42	0,00	0,00	0,00	20,46

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Por Conta do reajuste contratual em março/2024, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em **NOVEMBRO/2024**:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÉNIO CORRIGIDO 26/02/2018	VALOR DO ANUÉNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.173,4000	4.060,29	5,0000%	3.332,07	187,62	10,2969	686,20	4.205,894
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11	211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES TERMINAIS	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11	211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11	211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11	211,46	9,6164	363,13	2.462,701
PORTEIROS	1.798,2000	2.210,69	5,0000%	1.888,11	107,45	8,7600	330,80	2.326,355
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.808,5700	4.513,74	5,0000%	3.999,00	30,18	8,5949	687,42	4.716,601
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.363,3100	4.022,64	5,0000%	3.531,48	196,15	6,2224	439,49	4.167,120
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.314,7600	1.642,33	5,0000%	1.380,50	245,11	3,7482	103,49	1.729,097
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.173,2800	3.821,78	5,0000%	3.331,94	680,93	0,0000	0,00	4.012,866
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.510,2000	2.008,89	5,0000%	1.585,71	346,43	4,9837	158,05	2.090,188
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.446,2400	1.923,81	5,0000%	1.518,55	331,75	4,9837	151,36	2.001,662
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.851,9900	2.295,24	5,0000%	1.944,59	465,41	0,0000	0,00	2.410,004

Mantida a atualização da idade média em aplicada em março/2024 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÉNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2018	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,00	12,04	11,87	11,61	11,16	10,2969	-7,72%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
PORTEIROS	5,57	8,87	9,32	8,99	9,09	8,55	8,62	8,7600	1,58%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,91	11,18	9,87	9,81	8,88	8,5949	-3,21%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	9,35	8,37	7,95	7,47	7,02	6,2224	-11,42%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	4,43	3,92	4,14	3,70	3,58	3,7482	4,70%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,03	5,59	4,9837	-10,80%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,03	5,59	4,9837	-10,80%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Mantida a aplicação do percentual para a atualização para os benefícios em março/2024, conforme o INPC-IBGE, no item Plano de Saúde, foi aplicado o percentual de 33,1481%, nas negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APPLICADO PARA OS BENEFÍCIOS

ÍNDICE DE CORREÇÃO / ÍNDICE INPC :: **5,0000%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R\$ 814,33	R\$ 855,05	5,0004%
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R\$ 86,37	R\$ 115,00	33,1481%
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R\$ 11,00	R\$ 11,55	5,0000%
-			
-	0,00%	0,00%	0,0000%

- A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NO VALOR ANTERIOR E ADOTAR O ARREDONDAMENTO DE 2 CASAS DECIMAS,

REFLETIR EM UM PERCENTUAL DIFERENTE.

Mantida a aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23	0,7700	1,0077	1,0077000	0,77%	
Março / 23	0,6400	1,0064	1,0141493	1,41%	
Abri / 23	0,5300	1,0053	1,0195243	1,95%	
Maio / 23	0,3600	1,0036	1,0231946	2,32%	
Junho / 23	-0,1000	0,9990	1,0221714	2,22%	
Julho / 23	-0,0900	0,9991	1,0212514	2,13%	
Agosto / 23	0,2000	1,0020	1,0232939	2,33%	
Setembro / 23	0,1100	1,0011	1,0244195	2,44%	
Outubro / 23	0,1200	1,0012	1,0256488	2,56%	
Novembro / 23	0,1000	1,0010	1,0266745	2,67%	
Dezembro / 23	0,5500	1,0055	1,0323212	3,23%	
Janeiro / 23	0,5700	1,0057	1,0382054	3,8205%	
APLICAÇÃO ::					3,8205%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

COMBUSTÍVEL – Para o período até o fim da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretaria da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Para o valor de julho/2023 está aplicado as regras da Lei nº 292/2022 – define os combustíveis que incidirão sobre à circulação de mercadorias, e fixa o valor do ICMS para o Diesel S-10 em **R\$ 0,9456**. Sendo alterada pela resolução nº 067/2024 para **R\$ 1,0635**.

Para o mês de **NOVEMBRO/2024**, foi adotado a pesquisa do período de 20/10/2024 - 26/10/2024 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/11/2024 ficou em **R\$ 4,3378**.

DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	nov/24	ALIQUOTA
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,1886	5,1886	
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,0635	
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,1886	4,1251	% ISENÇÃO ICMS
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8508	80%
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2127	
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	2,9787	5,9854	5,1886	4,3378	0

SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO Padrão	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO Padrão	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		3,0170	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000
20/10/2024 - 26/10/2024	32	5,880	0,2181	5,390	0,0370		5,1886				
VARIAÇÃO		71,98%									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

VALOR NO PERÍODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO Padrão	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PREÇO FINAL	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	5,4092	4,6527	-1,31%	0,0406
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	5,2945	4,8651	4,57%	0,2124
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	5,2416	4,5087	-3,09%	-0,3564
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	5,2328	4,3820	-2,81%	-0,1267
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	5,2592	4,4084	0,60%	0,0264
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	5,2151	4,3643	-1,00%	-0,0441
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	5,1798	4,3290	-0,81%	-0,0353
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	5,1798	4,3290	0,00%	0,0000
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	5,2857	4,4349	2,45%	0,1059
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	5,3034	4,4526	0,40%	0,0177
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	5,2239	4,3731	-1,79%	-0,0795
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	5,1886	4,3378	-0,81%	-0,0353
										variação 12 meses
										-6,768%

Para o cálculo da tarifa técnica de NOVEMBRO/2024, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 20/10/2024 - 26/10/2024 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R\$ 4,3378.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

BIOCOMBUSTÍVEL B-100

Descontinuado conforme o termo aditivo conjunto nº 009.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a entrada dos 6 veículos elétricos, foi incluso do cálculo de energia.

NOVEMBRO/2024	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
KM REALIZADA	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
CUSTO CARREGAMENTO		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	26.380,00
CONSUMO (kWh)		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	19.226,58
CONSUMO REAL		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	26.809,64
CONSUMO PROJETADO		1,0163	1,0163	1,0163		1,0163	1,0163
PREÇO		1,6000	1,6000	1,6000		1,6000	1,6000
CUSTO KM		0,7288	0,7288	0,7288		0,7288	0,7288
KM		1.166130	1.166130	1.166130		1.166130	1.166130
CUSTO ENERGIA	-	18.891,01	7.288,29	18.021,52		17.931,48	62.132,30
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	0,0366
CUSTO LUBRIGANTES	-	592,91	228,75	565,62		562,79	1.950,08

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

LUBRIFICANTES E ARLA 32 – Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens.

Com a implantação dos veículos elétricos foi utilizado o custo utilizado no estudo da ANTP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, até o fechamento efetivos dos valores que representam a operação do sistema de Curitiba.

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2024 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	350,776		
JAN / 23 01	348,831	-0,55%	-0,5545%
FEV / 23 02	347,617	-0,35%	-0,9006%
MAR / 23 03	346,520	-0,32%	-1,2133%
ABR / 23 04	349,016	0,72%	-0,5017%
MAI / 23 05	348,751	-0,08%	-0,5773%
JUN / 23 06	346,093	-0,76%	-1,3350%
JUL / 23 07	342,812	-0,95%	-2,2704%
AGO / 23 08	341,394	-0,41%	-2,6746%
SET / 23 09	340,636	-0,22%	-2,8907%
OUT / 23 10	340,436	-0,06%	-2,9478%
NOV / 23 11	338,925	-0,44%	-3,3785%
DEZ / 23 12	340,535	0,48%	-2,9195%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

PEÇAS E ACESSÓRIOS – Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional onde é definido o quantitativo de frota operante, e é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8,00% ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual 2,50%, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, sendo avaliado periodicamente.

Mantido a atualizado referente a correção contratual em março/2024, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2023 e dezembro/2023, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	211,405		
JAN / 23 01	212,959	0,74%	0,7351%
FEV / 23 02	213,872	0,43%	1,1670%
MAR / 23 03	215,417	0,72%	1,8978%
ABR / 23 04	218,431	1,40%	3,3235%
MAI / 23 05	218,891	0,21%	3,5411%
JUN / 23 06	218,971	0,04%	3,5789%
JUL / 23 07	219,906	0,43%	4,0212%
AGO / 23 08	220,424	0,24%	4,2662%
SET / 23 09	219,830	-0,27%	3,9852%
OUT / 23 10	219,737	-0,04%	3,9413%
NOV / 23 11	220,244	0,23%	4,1811%
DEZ / 23 12	220,312	0,03%	4,2132%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, mantido o percentual 6,94%, aplicado a partir de dezembro/2022, sobre o custo de pessoal, conforme termo aditivo nº 009

OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL

– Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, e atualizado conforme o termo aditivo nº 009, e está mantido a categoria de “JOVEM APRENDIZ”, que representa 5,00% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme o quantitativo operacional prevista para NOVEMBRO/2024.

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL		INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIDO	BASE E ÍNDICE
COMPONENTES			2023	2024	
01 ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	323.423,45	335.779,84	335.779,84	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02 VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	773.418,95	802.967,42	802.967,42	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03 UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	119.612,38	124.182,18	124.182,18	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
04 MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	23.973,93	24.889,85	24.889,85	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05 MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	33.029,09	34.290,97	34.290,97	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06 MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	44.379,44	46.074,96	46.074,96	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07 JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO N° 009	434.548,40	487.076,00	487.076,00	RELACIONADO CUSTO PESSOA
08		0,00	0,00	0,00	REEMBOLSO DIFERENÇA
09 REFORMA VEÍCULOS 01-184722/2024 (3/5)		0,00	149.531,23	149.531,23	REEMBOLSO DIFERENÇA
10 CAMERAS - SÃO JOSE 01-156004/2023 (3/12)		0,00	18.819,30	18.819,30	REEMBOLSO DIFERENÇA
12		0,00	0,00	0,00	REEMBOLSO DIFERENÇA
12 SOM	LICITAÇÃO 005/2009	12.599,68	13.081,06	13.081,06	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13 CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	13.708,44	14.232,18	14.232,18	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14 SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	99.890,31	105.040,47	105.040,47	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
TOTAL		R\$ 1.878.584,09	R\$ 2.155.965,45	R\$ 277.381,36	

Para o mês de novembro foi incluso 4 chips de transmissão de dados moveis no lote 01 – Consórcio Pontual, conforme protocolo nº 04-057244/2024

CUSTO DE AMORTIZAÇÃO – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o termo aditivo nº 009, onde para definir o valor de amortização de veículos, não será

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2023 e dezembro/2023, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

**IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem**

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	211,405		
JAN / 23 01	212,959	0,74%	0,7351%
FEV / 23 02	213,872	0,43%	1,1670%
MAR / 23 03	215,417	0,72%	1,8978%
ABR / 23 04	218,431	1,40%	3,3235%
MAI / 23 05	218,891	0,21%	3,5411%
JUN / 23 06	218,971	0,04%	3,5789%
JUL / 23 07	219,906	0,43%	4,0212%
AGO / 23 08	220,424	0,24%	4,2662%
SET / 23 09	219,830	-0,27%	3,9852%
OUT / 23 10	219,737	-0,04%	3,9413%
NOV / 23 11	220,244	0,23%	4,1811%
DEZ / 23 12	220,312	0,03%	4,2132%

Exportado do Sistema Único de Recursos da URBSATA - Matrícula 3453em 06/12/2023

CUSTO DE RENTABILIDADE JUSTA – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de rentabilidade justa de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23	0,7700	1,0077	1,0077000	0,77%	
Março / 23	0,6400	1,0064	1,0141493	1,41%	
Abril / 23	0,5300	1,0053	1,0195243	1,95%	
Maio / 23	0,3600	1,0036	1,0231946	2,32%	
Junho / 23	-0,1000	0,9990	1,0221714	2,22%	
Julho / 23	-0,0900	0,9991	1,0212514	2,13%	
Agosto / 23	0,2000	1,0020	1,0232939	2,33%	
Setembro / 23	0,1100	1,0011	1,0244195	2,44%	
Outubro / 23	0,1200	1,0012	1,0256488	2,56%	
Novembro / 23	0,1000	1,0010	1,0266745	2,67%	
Dezembro / 23	0,5500	1,0055	1,0323212	3,23%	
Janeiro / 23	0,5700	1,0057	1,0382054	3,8205%	
APLICAÇÃO ::					3,8205%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-099 - JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

INVESTIMENTO NÃO REALIZADO – Os custos deste item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme o termo aditivo nº 009, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos, sendo que para o mês de **NOVEMBRO/2024** será considerado a quantidade conforme o quadro a seguir:

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - NOVEMBRO/2024 - VIGÊNCIA - FEVEREIRO/2022															
CONSORCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.D.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	EPADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	0	4	4	35	5	0	22	0	0	5	0	0	75
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	7	0	0	8	1	0	0	0	0	21
TRANSBUS	MERCÉS	0	6	7	4	2	4	0	4	3	0	0	0	0	30
	REDENTOR	0	0	34	0	25	0	0	20	0	0	9	0	0	88
PIONEIRO	EXPRESSO AZUL	0	0	7	13	17	0	0	4	2	0	7	0	0	50
	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	11
	VIA MOBI	1	4	7	0	17	0	0	0	0	1	8	0	0	38
	SÃO JOSÉ	0	0	11	0	13	0	0	1	0	0	0	0	0	25
	SORRISO	0	2	29	0	20	0	0	14	4	1	36	0	0	106
	TOTAL CONSORCIOS	1	12	104	21	136	9	0	84	10	2	65	0	0	444

Os reajustes aplicados nos itens de amortização de veículos e rentabilidade de veículos interferem neste item.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ITENS - RESUMO	CUSTO/KM NOVEMBRO/2024
Pessoal Operacional e Encargos Sociais	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de NOVEMBRO/2024 , com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o temo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com ganho real, aplicando o percentual de 5,00%, para pessoal operacional, cesta básica e seguro de vida, para plano de saúde foi aplicado o índice de 33,1481%
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional, para NOVEMBRO/2024 , refletindo no item pessoal de (manutenção, tráfego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de NOVEMBRO/2024 .
Valor do Diesel	Aplicado o valor para 01/NOVEMBRO/2024 de R\$ 4,3378, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo a atualização do despacho N67 do CONFAZ que altera o valor do ICMS monofásico. Biodiesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Mantido a aplicação da variação do IPA-OG de -2,2995% , referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023.
Peças e Acessórios	Mantido a aplicação em NOVEMBRO/2024 a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 4,2132% , referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, nos valores dos veículos, além da variação do quantitativo de veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o temo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Mantido a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 4,2132%, do período de janeiro/2023 a dezembro/2023, nos valores dos veículos, no quantitativo de frota operante de para NOVEMBRO/2024 , para o cálculo do quantitativo de veículos para o cálculo da amortização de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de amortização de instalações..., mantem a frota reserva.
Rentabilidade	Mantido a aplicado o índice INPC - IBGE de 3,8205% , referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de NOVEMBRO/2024 , mas alterado o quantitativo para o cálculo da rentabilidade justa de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de rentabilidade justa de instalações..., mantem a frota reserva
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em FEVEREIRO/2022 , no cálculo para NOVEMBRO/2024 , está sendo considerando 444 veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

REFLEXO DOS AJUSTES NO CUSTO/KM

Com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações decorrentes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de **NOVEMBRO/24** com o custo de **OUTUBRO/24** e o custo calculado pela a quilometragem de **NOVEMBRO/24**, utilizando o custo/km de **OUTUBRO/24**, o custo de outubro/2024 foi ajustado pela adequação da alíquota do CPRB de 1,00% para 2,00%, conforme ADI 7633/2024:

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : NOVEMBRO/24 e OUTUBRO/24									
	FROTA OPERANTE	1106	1104	2	0,17%				
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	6.440.091,11	7.075.716,06	-635.624,95	-9,56%				
2. ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM NOVEMBRO/24	NOVEMBRO/24	OUTUBRO/24	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	CUSTO/KM OUTUBRO/24	KM NOVEMBRO/24 COM CUSTO/KM OUTUBRO/24	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
4. CUSTOS DEPENDENTES	3.5411	22.904.757,77	24.840.014,93	-2.035.257,15	-6,10%	3.5106	22.608.589,40	-196.168,38	-0,98%
4.1. COMBUSTÍVEL	2.2199	14.296.481,43	16.017.005,15	-1.720.523,72	-10,74%	2.2637	14.578.167,28	281.685,85	-0,98%
4.2. LUBRIFICANTES	0,0893	575.356,60	644.600,21	-69.241,60	-10,74%	0,0911	586.694,55	11.335,95	-0,98%
4.3. REAGENTE ARLA 32	0,0531	341.996,91	380.853,66	-38.856,75	-10,20%	0,0538	346.640,85	4.643,94	-0,98%
4.4. REAGÊNCIA	0,3142	2.023.399,20	2.239.771,99	-216.372,79	-9,66%	0,3165	2.038.569,04	15.169,84	-0,98%
4.5. PREÇO DE ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,8557	5.510.478,14	5.494.933,75	15.544,39	0,28%	0,7766	5.001.313,46	-509.164,68	-0,98%
4.6. BATERIAS	0,0089	57.043,49	62.850,17	-5.806,68	-9,24%	0,0089	57.204,22	160,73	-0,98%
6. PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5.5726	35.887.595,86	35.787.937,76	100.617,90	0,36%	5.0536	32.545.734,57	-342.021,00	-0,98%
5.1. PESSOAL OPERACIONAL	2.9743	19.155.021,12	19.086.379,68	68.641,45	0,36%	2.6974	17.371.814,09	-1.783.207,04	-0,98%
5.2. ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1.2574	8.355.669,05	8.325.726,76	29.942,29	0,36%	1.1767	7.577.810,98	-777.858,07	-0,98%
5.3. BENEFÍCIOS	0,9019	5.808.180,55	5.786.238,90	21.941,66	0,38%	0,8178	5.266.450,11	-541.730,44	-0,98%
5.3.1. CESTA BÁSICA	0,7857	5.059.930,86	5.040.815,72	19.115,14	0,38%	0,7124	4.587.989,71	-471.941,15	-0,98%
5.3.2. PLANO DE SAÚDE	0,1056	679.956,72	677.386,18	2.568,54	0,38%	0,0857	615.337,12	-63.191,60	-0,98%
5.3.3. SEGURO DE VIDA	0,0106	68.292,98	68.035,00	257,98	0,38%	0,0096	61.923,29	-6.369,69	-0,98%
5.5.6. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2989	1.924.662,85	1.917.678,89	6.983,96	0,36%	0,2710	1.745.410,17	-179.252,68	-0,98%
ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1000	644.222,08	641.913,53	2.308,55	0,36%	0,0807	584.249,23	-59.972,86	-0,98%
6. CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7068	4.581.990,89	4.540.075,06	141.20,83	0,04%	0,6430	4.140.972,42	-40.818,27	-0,98%
6.1.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3591	2.312.329,63	2.303.965,17	8.364,46	0,36%	0,3256	2.096.995,62	-215.334,01	-0,98%
6.1.2. OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3347	2.155.616,45	2.153.554,36	2.062,08	0,10%	0,3044	1.960.096,50	-195.519,94	-0,98%
6.1.3. TAXA DE RISCO	0,0130	83.641,82	92.159,13	-8154,51	-9,24%	0,0130	83.880,30	235,68	-0,98%
6.1.3.1. RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0130	83.641,82	92.159,13	-8154,51	-9,24%	0,0130	83.880,30	235,68	-0,98%
7. AMORTIZAÇÃO	0,9772	6.293.422,09	6.270.081,56	173.340,53	0,-2,21%	0,6870	5.712.271,08	-561.199,99	-0,98%
7.1. VEÍCULOS	0,9231	5.944.545,03	5.928.348,99	16.196,04	0,27%	0,6378	5.395.794,18	-548.750,84	-0,98%
7.2. INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0542	348.917,03	347.712,57	1.204,46	0,35%	0,0491	316.476,89	-32.440,14	-0,98%
8. MANTENIMENTO JUSTA	1.5995	10.300.917,80	10.270.782,35	24.165,28	0,24%	1.4524	9.353.572,24	-947.345,36	-0,98%
8.1. VEÍCULOS	0,8042	5.179.234,83	5.167.796,24	11.438,58	0,22%	0,7304	4.705.363,33	-475.671,50	-0,98%
8.1.1. IMPОСTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,4127	2.657.626,73	2.651.732,61	5.894,12	0,22%	0,3748	2.415.322,45	-244.104,27	-0,98%
8.2. INSTALAÇÕES, EDIFÍC. EQUIPAM. E ALMOX...	0,2529	1.628.449,47	1.623.938,95	4.510,52	0,28%	0,2295	1.478.057,44	-150.392,03	-0,98%
8.2.2. IMPОСTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,1298	835.606,58	833.284,54	2.322,03	0,28%	0,1178	758.429,02	-77.177,56	-0,98%
9. IMPОСTOS, TAXAS E ARRE.	0,9829	6.320.783,17	6.493.020,93	-163.837,76	-2,53%	0,9177	5.910.266,68	-419.496,49	-0,98%
DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,8433	-5.431.236,79	-5.367.268,63	-63.968,16	1,19%	-0,7585	-4.885.116,73	546.120,06	-0,98%
BASE PARA TRIBUTOS	11.5538	74.407.247,00	76.333.176,63	-1.925.929,63	-2,52%	10,7890	69.476.022,97	-4.931.224,03	-0,98%
0.1. TRIBUTOS FEDERAIS	0,2407	1.850.150,98	1.890.274,51	-40.123,53	-2,53%	0,2248	1.447.417,15	-102.733,83	-0,98%
0.1.3. IMPÔTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,2407	1.550.150,98	1.590.274,51	-40.123,53	-2,52%	0,2248	1.447.417,15	-102.733,83	-0,98%
0.2. TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,7422	4.779.632,19	4.903.246,42	-123.714,23	-2,53%	0,6930	4.462.860,53	-316.792,65	-0,98%
0.2.1. ISS - 2,00%	0,2407	1.550.150,98	1.590.274,51	-40.123,53	-2,52%	0,2248	1.447.417,15	-102.733,83	-0,98%
0.2.2. TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,5015	3.229.481,21	3.313.071,90	-83.590,70	-2,52%	0,4682	3.016.452,39	-214.028,82	-0,98%
0.2.3. RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 25 MIL PESO	0,0263	169.080,38	168.466,29	614,09	0,36%	0,0238	153.332,64	-15.747,73	-0,98%
CUSTO/km TOTAL	12.5629	80.906.110,54	82.995.263,84	-2.089.153,30	-2,52%	11,7296	75.539.642,29	-5.366.468,25	-8,98%
PASSAGEIROS		11.248.745,00	12.787.034,00	-1.538.289,00	-12,03%		11.154.034,00	-94.711,00	-12,77%
TARIFA TÉCNICA		7.1925	6.4906	0,70	10,81%		6.7724	-0,42	4,34%

Exportado do Sistema de Protocolos e Assinatura Eletrônica

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Conforme o termo aditivo nº 008 e 009, a tarifa técnica é revisada mensalmente, devido a variação operacional e dos quantitativos de passageiros pagantes equivalentes, onde é possível ser mais preciso na projeção dos custos.

novembro/2024	DU	DAT	SAB	SAT	DOM	FE	TT
DIAS DE 18/10 A 31/10	10	0	2	0	2	0	14
PASSAGEIROS POR TIPO DE DIA	5.038.382,663	0,000	419.397,833	0,000	194.186,333	0,000	5.651.966,83
MÉDIA DE PASSAGEIROS	503.838,266	0,000	209.698,920	0,000	97.093,170	0,000	
PESO DOS TIPOS DE DIAS EM RELAÇÃO	100,00%	70,17%	100,00%	91,87%	100,00%	30,81%	
DIAS DE NOVEMBRO/24	19	0	3	1	4	3	30
MÉDIA DE PASSAGEIROS	503.838,266	353.543,310	209.698,920	192.650,400	97.093,170	155.232,570	
PASSAGEIROS POR TIPO DE DIA	9.572.927	0	629.097	192.650	388.373	465.698	11.248.745
CUSTO DO SISTEMA							80.906.110,54
TARIFA TÉCNICA							7,1925

VARIAÇÃO DO CUSTO - NOVEMBRO/24 - OUTUBRO/24 - NOVEMBRO/23

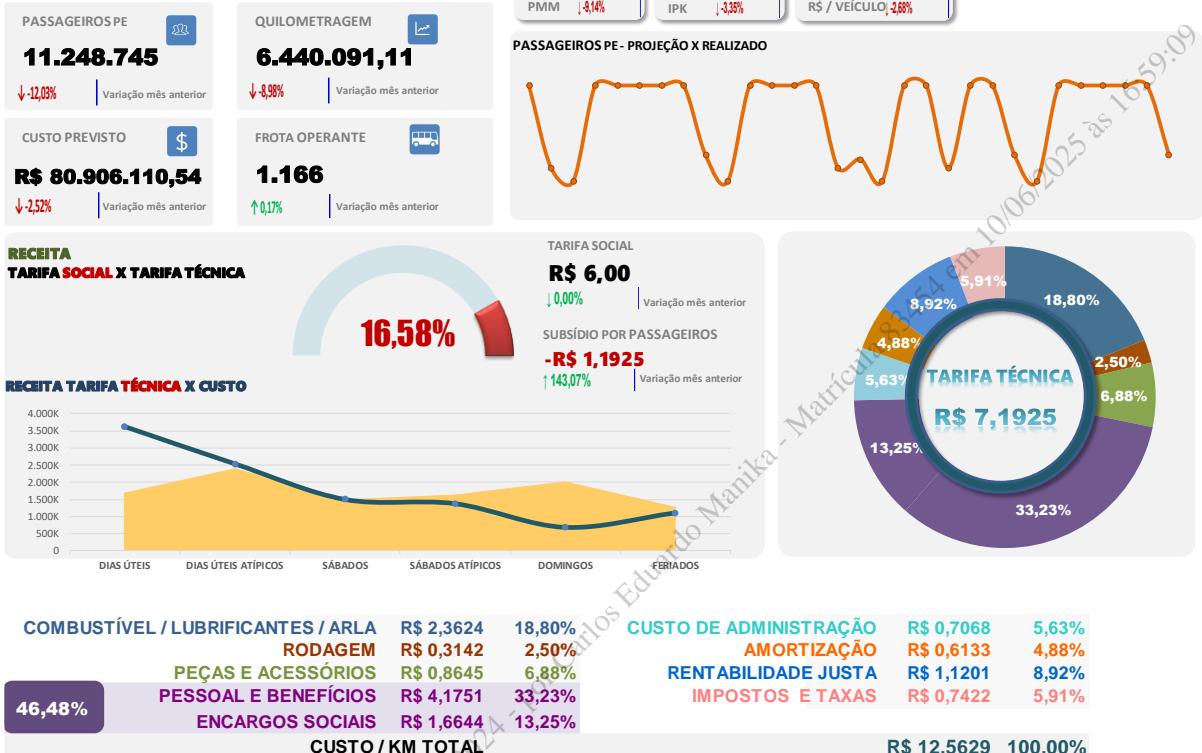
	nov/24	MÊS ANTERIOR			ANO ANTERIOR		
		out/24	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	nov/23	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
TARIFA TÉCNICA	7,1925	6,4237	0,7688	11,97%	7,2897	-0,0972	-1,33%
TARIFA SOCIAL	6.0000	6,0000	0,0000	0,00%	6,0000	0,0000	0,00%
APORTE NECESSÁRIO POR PAX	1,1925	0,4237	0,7688	181,46%	1,2897	-0,0972	-7,54%
SUBSÍDIO	13.413.640,54	5.417.438,57	7.996.201,98	147,60%	14.272.107,80	-858.467,26	-6,01%
CUSTO MENSAL	80.906.110,54	82.139.642,57	-1.233.532,02	-1,50%	80.669.902,96	236.207,58	0,29%
PASSAGEIROS PE	11.248.745	12.787.034	-1.538.289	-12,03%	11.066.223	182.522	1,65%
KM	6.440.091,105	7.075.716,064	-635.624,959	-8,98%	6.236.876,152	203.214,954	3,26%
FROTA	1.166	1.164	2	0,17%	1.101	65	5,90%
IPK	1.7467	1.8072	-0,0605	-3,35%	1.7743	-0,0276	-1,56%
CUSTO/KM	12,5629	11.6087	0,9542	8,22%	12.9343	-0,3715	-2,87%
PMM	5.523,23	6.078,79	-555,56	-9,14%	5.664,74	-141,50	-2,50%
TOTAL - PESSOAL	5.417	5.396	20	0,38%	5.231	186	3,55%
MOTORISTA - PESSOAL	2.579	2.570	9	0,36%	2.444	135	5,54%
COBRADOR - PESSOAL	1.349	1.341	8	0,60%	1.339	11	0,79%
CUSTO PESSOAL	35.887.755,66	35.757.937,76	129.817,90	0,36%	32.949.191,82	2.938.563,85	8,92%
DU - DIAS	19	23	-4	-17,39%	20	-1	-5,00%
SÁBADO - DIAS	4	4	0	0,00%	4	0	0,00%
DOMINGO/FERIADO - DIAS	7	4	3	75,00%	6	1	16,67%
DIAS ÚTEIS - KM	257.546,575	257.193,831	352,743	0,14%	243.982,532	13.564,043	5,56%
SÁBADOS - KM	160.158,941	160.467,599	-308,658	-0,19%	151.494,880	8.664,061	5,72%
DOMINGOS / FERIADOS - KM	129.438,631	129.596,887	-158,255	-0,12%	125.207,665	4.230,966	3,38%
DIAS ÚTEIS - PASSAGEIROS	19	498.136	5.702	1,14%	19	492.197	11.641
DIAS ÚTEIS ATÍPICOS - PASSAGEIROS	0	349.542	4.001	1,14%	1	299.256	54.288
SÁBADOS - PASSAGEIROS	3	217.219	-7.520	-3,46%	3	213.283	-3.584
SÁBADOS ATÍPICOS - PASSAGEIROS	1	190.805	1.845	0,97%	1	198.268	-5.617
DOMINGOS - PASSAGEIROS	4	103.549	-6.456	-6,23%	4	93.311	3.782
FERIADOS - PASSAGEIROS	3	150.387	4.845	3,22%	2	101.934	53.299
VALOR DO DIESEL	4.3378	4.3731	-0,035	-0,81%		4.7145	-0,377
CUSTO COMBUSTÍVEL	14.234.349,12	15.951.829,13	-1.717.480,01	-10,77%		15.111.901,33	-877.552,21
VEÍCULOS ELÉTRICOS	7	7	0	0,00%		0	7
CUSTO ENERGIA KW	0,7288	0,7288	0,0000	0,00%		0,0000	0,7288
CUSTO ENERGIA	62.132,30	65.176,02	-3.043,71	-4,67%		0,00	62.132,30

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Custo/km e Tarifa Técnica para 01/NOVEMBRO/2024 :

DEMONSTRATIVO MENSAL PROJETADO



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Em referência ao valor da tarifa técnica de outubro/2024, protocolo nº 01-270521/2024, cujo valor de R\$ 6,4237, definido na resolução DIR/025/2024, teve interferência da decisão da Liminar sobre a desoneração da folha proferida pelo STF – Supremo Tribunal Federal, publicada em 11/10/2024, na decisão ADI 7633/2024, que considerava a alíquota de 1,00% do CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e alterou para 2,00%.

Assim, com esta decisão, a planilha tarifária de outubro/2024, foi recalculada e o valor corrigido da Tarifa Técnica de outubro/2024, ficou em **R\$ 6,4906**.

A diferença entre aplicar 1,00% do CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e a alteração da alíquota para 2,00%, refletiu no acréscimo de 1,04%, impactando uma diferença a ser repassado no mês de novembro/2024, conforme quadro a seguir:

OUTUBRO/2024	CUSTO TOTAL REPASSADO - TARIFA - OUTUBRO/2024					6,4237
	TOTAL	DIFERENÇA DE PESSOAL	SUB TOTAL	TAXA - 4,00%	ISS - 2,00%	
03-PIONEIRO	29.444.331,71	59.588,14	29.384.743,57	1.175.389,74	564.187,08	27.645.166,75
01-PONTUAL	26.216.285,89	53.055,36	26.163.230,53	1.046.529,22	502.334,03	24.614.367,28
02-TRANSBUS	28.381.735,47	57.437,70	28.324.297,77	1.132.971,91	543.826,52	26.647.499,34
TOTAL	84.042.353,06	170.081,20	83.872.271,87	3.354.890,87	1.610.347,62	78.907.033,37

OUTUBRO/2024	REPASSE RECALCULADO - TARIFA - MAIO/2024					6,4906
	TOTAL	DIFERENÇA DE PESSOAL	SUB TOTAL	TAXA - 4,00%	ISS - 2,00%	
03-PIONEIRO	29.750.981,42	60.504,88	29.690.476,55	1.187.619,06	570.057,15	27.932.800,34
01-PONTUAL	26.489.316,93	53.871,60	26.435.445,34	1.057.417,81	507.560,55	24.870.466,97
02-TRANSBUS	28.677.318,71	58.321,36	28.618.997,36	1.144.759,89	549.484,75	26.924.752,71
TOTAL	84.917.617,07	172.697,83	84.744.919,24	3.389.796,77	1.627.102,45	79.728.020,02

OUTUBRO/2024	DIFERENÇA DE CUSTO					
	TOTAL	DIFERENÇA DE PESSOAL	SUB TOTAL	TAXA - 4,00%	ISS - 2,00%	
03-PIONEIRO	306.649,72	916,74	305.732,98	12.229,32	5.870,07	287.633,58
01-PONTUAL	273.031,05	816,24	272.214,81	10.888,59	5.226,52	256.099,69
02-TRANSBUS	295.583,25	883,66	294.699,59	11.787,98	5.658,23	277.253,37
TOTAL	875.264,01	2.616,63	872.647,38	34.905,90	16.754,83	820.986,65

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Anexo documentos que validam a atualização do custo para **NOVEMBRO/2024**:

- 01** — PROJEÇÃO PASSAGEIROS **NOVEMBRO.24**;
- 02** — CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TÉCNICA - R\$ 7,1925 – **01.NOVEMBRO.2024**;
- 03** — GRÁFICO - CUSTO - RECEITA **01.NOVEMBRO.2024**;
- 04** — RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024;
- 05** — DESPACHO CONFAZ Nº 67/2024;
- 06** — RESOLUÇÃO DIR XXX OUTUBRO.24 - 2024.11.21 v1;
- 07** — ADI 7633/2024;
- 08** — 04-057244-2024 -4 CHIPS MÓVEL - PONTUAL

Para avaliação da ACN e após encaminhar a DOP.

Curitiba, 21 de NOVEMBRO de 2024

CARLOS EDUARDO MANIKA
MATRÍCULA 83.454
ASSESSORIA TARIFÁRIA



QUADRO DE PASSAGEIROS NOVEMBRO/2024

01/11/2024

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : NOVEMBRO/2024

OUTUBRO/2024			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
18/10/2024	sexta-feira	DUSEX	489.401,33	489.401	489.401
19/10/2024	sábado	SAB	198.785,50	688.187	344.093
20/10/2024	domingo	DOM	96.623,17	784.810	261.603
21/10/2024	segunda-feira	DUSEG	497.197,00	1.282.007	320.502
22/10/2024	terça-feira	DUTER	522.238,67	1.804.246	360.849
23/10/2024	quarta-feira	DUQUA	491.379,67	2.295.625	382.604
24/10/2024	quinta-feira	DUQUI	508.877,00	2.804.502	400.643
25/10/2024	sexta-feira	DUSEX	491.704,83	3.296.207	412.026
26/10/2024	sábado	SAB	220.612,33	3.516.820	390.758
13/10/2024	domingo	DOM	97.563,17	3.614.383	361.438
28/10/2024	segunda-feira	DUSEG	492.267,83	4.106.650	373.332
29/10/2024	terça-feira	DUTER	515.602,67	4.622.253	385.188
30/10/2024	quarta-feira	DUQUA	518.745,00	5.140.998	395.461
31/10/2024	quinta-feira	DUQUI	510.968,67	5.651.966,83	
TOTAL DO PERÍODO			5.651.966,83		

NOVEMBRO/2024				
NOVEMBRO/2024	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG ..	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
DIAS ÚTEIS - TER ..	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
DIAS ÚTEIS - QUA ..	503.838,27	100,00%	3	1.511.514,80
DIAS ÚTEIS - QUI ..	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
DIAS ÚTEIS - SEX ..	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
DIAS ÚTEIS ATP ..	353.543,31	70,17%	0	0,00
SÁBADO ..	209.698,92	100,00%	3	629.096,76
SÁBADO ATP ..	192.650,40	91,87%	1	192.650,40
DOMINGOS..	97.093,17	100,00%	4	388.372,68
FERIADOS..	155.232,57	30,81%	3	465.697,71
TOTAL MÊS ..	30	11.248.745,00		

OBSERVAÇÕES

DIAS ÚTEIS ..	19
DIAS ÚTEIS ATP ..	00
SÁBADO ..	03
SÁBADO ATP ..	01 16-Pós Feriado Proclamação
DOMINGOS..	04
FERIADOS..	03 02-Finados / 15-Proclamação / 20-Consciência Negra

PROJEÇÃO
VARIAÇÃO TIPO DE DIA

DIAS ÚTEIS MÉDIA ..	5.038.382,66	10	503.838,27
DIAS ÚTEIS - SEG .. DUSEG	989.464,83	2	494.732,42
DIAS ÚTEIS - TER .. DUTER	1.037.841,33	2	518.920,67
DIAS ÚTEIS - QUA .. DUQUA	1.010.124,67	2	505.062,33
DIAS ÚTEIS - QUI .. DUQUI	1.019.845,67	2	509.922,83
DIAS ÚTEIS - SEX .. DUSEX	981.106,17	2	490.553,08
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	419.397,83	2	209.698,92
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS DOM	194.186,33	2	97.093,17
FERIADOS FE	0,00	0	0,00
TOTAL	5.651.966,83	14	

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO																1º A	
FROTA OPERANTE		0	67	105	22	52	12	21	36	19	0	32	0	2	368		
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	560.252,15	557.366,90	108.398,81	293.212,94	38.469,62	91.119,82	161.763,94	86.935,15	0,00	188.418,93	0,00	16.199,74	2.102.137,99		
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO	ARTICULADO	ARTICULADO	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1.9965	2.4571	3.5207	3.4731	4.7573	4.4668	5.1284	5.2606	0,0000	6.2952	0,0000	1.9972	3.3221	27,52%	
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1.3553	1.5616	2.3464	2.3464	2.3464	1.6768	3.2674	3.2674	0,0000	3.8428	0,0000	1.1661	2.0792	17,23%	
4.2	LUBRIFICANTES	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,0939	0,1006	0,1307	0,1307	0,0000	0,1537	0,0366	0,0845	0,70%		
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0607	0,0335	0,0107	0,0023	0,0000	0,0838	0,0091	0,1290	0,0000	0,1381	0,0000	0,0480	0,40%		
4.4	RODAGEM	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,0000	0,4532	0,3232	0,3005	2,49%		
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3132	0,5223	0,7466	0,7073	1,9938	1,8082	1,3373	1,3496	0,0000	1,7074	0,0000	0,4712	0,7894	6,54%	
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0206	0,17%		
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5.3574	5.3574	5.3574	5.3574	5.3574	5.8499	5.3574	5.3574	0,0000	5.3574	0,0000	5.3574	5.3578	44,56%	
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	3.1408	2.8707	2.8707	0,0000	2.8707	0,0000	2.8707	2.8824	23,88%	
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	1.2522	0,0000	1.2522	1.2522	1.2573	10,42%		
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,9203	0,8510	0,8510	0,0000	0,8510	0,0000	0,8510	0,8540	7,07%	
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,8062	0,7413	0,7413	0,0000	0,7413	0,0000	0,7441	0,7441	6,16%	
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,1037	0,0997	0,0997	0,0000	0,0997	0,0000	0,0997	0,0999	0,83%	
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0104	0,0100	0,0100	0,0000	0,0100	0,0000	0,0100	0,0100	0,08%	
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,3131	0,2869	0,2869	0,0000	0,2869	0,0000	0,2869	0,2869	2,39%	
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,1056	0,0965	0,0965	0,0000	0,0965	0,0000	0,0965	0,0969	0,80%	
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,7063	0,7063	0,7063	0,7063	0,7063	1,4333	0,7063	0,7063	0,0000	0,7063	0,0000	0,7063	0,7378	6,11%	
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3769	0,3452	0,3452	0,0000	0,3452	0,0000	0,3452	0,3466	2,87%	
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,0000	0,3611	0,0000	0,3611	0,3611	2,99%	
6.3	TAXA DE RISCO RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO LIBRINHO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0301	0,25%		
6.3.1								0,6953						0,0301	0,25%		
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3450	0,5755	0,8313	0,7798	2,1851	2,0032	1,4663	1,4798	0,0000	1,9757	0,0000	3,5611	0,9015	7,47%	
7.1	VEÍCULOS	0,3283	0,5472	0,7822	0,7411	2.0890	1.8840	1.4015	1.4144	1.4144	0,0000	1.8885	0,0000	3.3340	0,8575	7,10%	
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0167	0,0283	0,0491	0,0387	0,0961	0,1193	0,0648	0,0654	0,0654	0,0000	0,0872	0,0000	0,2272	0,0441	0,37%	
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,5387	0,9399	1,4086	1,1747	2,2543	2,6626	2,4767	2,3463	0,0000	3,5172	0,0000	6,0757	1,4356	11,89%	
8.1	VEÍCULOS	0,2658	0,4627	0,6560	0,5758	1.1399	1.3464	1.2524	1.1864	1.1864	0,0000	1.7785	0,0000	3.7435	0,7206	5,97%	
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1363	0,2373	0,3364	0,2953	0,5846	0,6905	0,6423	0,6085	0,6085	0,0000	0,9121	0,0000	1.9199	0,3696	3,06%	
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0902	0,1586	0,2751	0,2007	0,3502	0,4136	0,3847	0,3645	0,3645	0,0000	0,5464	0,0000	0,2726	0,2284	1,89%	
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0463	0,0813	0,1411	0,1029	0,1796	0,2121	0,1973	0,1869	0,1869	0,0000	0,2802	0,0000	0,1398	0,1171	0,97%	
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE	0,0000	0,7553	0,8376	0,9510	0,8615	1,0549	1,3965	1,0227	1,2314	0,0000	1,4578	0,0000	1,5055	0,9443	7,82%	
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,0654	-0,1898	-0,6453	-1,3642	-2,8601	-3,1130	-6,756	-	-	-	-0,7155	-	-0,6753	-0,6753	-5,59%	
	BASE PARA TRIBUTOS	8,8785	9,8465	11,1790	10,1271	12,4003	16,4159	12,0221	14,4748	0,0000	17,1364	0,0000	17,6978	11,1006	91,97%		
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,0000	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPFB : 2,00%	0,0000	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,0000	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5703	0,6325	0,7181	0,6505	0,7965	1,0545	0,7723	0,9298	0,0000	1,1008	0,0000	1,1368	0,7131	5,91%	
9.2.1	ISS : 2,00%	0,0000	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,0000	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C. : 4,00%	0,3853	0,4274	0,4852	0,4395	0,5382	0,7125	0,5218	0,6282	0,7438	0,0000	0,7681	0,0000	0,4818	0,4818	3,99%	
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0253	0,0253	0,0253	0,0253	0,0253	0,0253	0,0253	0,0253	0,0000	0,0253	0,0000	0,0253	0,0253	0,21%	
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	0,0000	18,6194	0,0000	19,2286	12,07019	100,00%	
	PARTICIPACAO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :														31.361291%		



COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO															1º A	
	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	261.420,64	747.284,69	105.392,94	298.103,63	0,00	29.184,99	347.687,35	26.838,04	78.630,82	226.027,47	6.249,98	15.454,12	2.142.274,68	
	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL														Custo/km médio	Peso
4	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	3.6422	28,59%
4.1	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9956	2,4650	3,4051	3,5553	0,0000	4,8201	5,0600	5,9805	5,7029	6,4903	2,0804	2,0200	2,2952	18,01%
4.2	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3554	1,5618	2,3466	2,3466	0,0000	1,6769	3,2677	3,2677	3,5862	3,8432	1,1661	1,1661	0,0922	0,72%
4.3	LUBRIFICANTES	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,0000	0,1006	0,1307	0,1307	0,1434	0,1537	0,0366	0,0366	0,0597	0,47%
4.4	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0723	0,0489	0,0130	0,0288	0,0000	0,0943	0,0677	0,1271	0,1793	0,0830	0,0000	0,0000	0,3203	2,51%
4.5	RODAGEM	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,0000	0,3232	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3232	0,3232	0,8683	6,81%
4.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3005	0,5146	0,6283	0,7627	0,0000	2,1509	1,2099	2,0710	1,4100	1,9572	0,5544	0,4940	0,0065	0,05%
4.7	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	0,0000	5,9869	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4900	43,09%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	0,0000	3,2000	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9286	22,99%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	0,0000	1,3959	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2775	10,03%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,0000	0,9625	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8909	6,99%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,0000	0,8431	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7761	6,09%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,0000	0,1084	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0000	0,0109	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,0000	0,3209	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2945	2,31%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0000	0,1076	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0985	0,77%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,0000	1,3914	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6736	5,29%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,0000	0,3857	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3537	2,78%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,0000	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	2,44%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0095	0,07%
6.1.3.1	VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0095	0,07%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3293	0,5637	0,7030	0,8362	0,0000	2,3826	1,3180	2,2559	1,5361	2,2505	4,7520	3,8550	0,9979	7,83%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3094	0,5298	0,6469	0,7852	0,0000	2,2408	1,2458	2,1325	1,4518	2,1273	4,3067	3,4948	0,9386	7,37%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0199	0,0339	0,0561	0,0510	0,0510	0,0000	0,1418	0,0721	0,1234	0,0843	0,1232	0,4453	0,3602	0,0593	0,47%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,5211	0,9241	1,2212	1,2761	0,0000	3,1679	2,1655	3,5698	2,3604	4,0298	8,0312	6,5920	1,6457	12,92%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2574	0,4554	0,5523	0,6272	0,0000	1,6015	1,0948	1,8047	1,1933	2,0373	4,7731	3,9241	0,8278	6,50%
8.1.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1321	0,2337	0,2834	0,3219	0,3219	0,0000	0,8219	0,5618	0,9261	0,6124	1,0455	2,4495	2,0138	0,4248	3,33%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC. EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0870	0,1553	0,2548	0,2161	0,0000	0,4920	0,3363	0,5544	0,3666	0,6258	0,5344	0,4322	0,2598	2,04%
8.2.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0446	0,0797	0,1307	0,1109	0,1109	0,0000	0,2525	0,1726	0,2845	0,1881	0,3212	0,2742	0,2218	0,1333	1,05%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,7650	0,8286	0,8852	0,8963	0,0000	1,5099	1,1650	1,4353	1,3395	1,4481	1,7873	1,5835	0,9969	7,82%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	-0,3596	-1,0707	-1,2780	-0,9951	-0,0000	-0,9951	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-0,7309	-5,74%
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,9927	9,7400	10,4053	10,5364	0,0000	17,7489	13,6951	16,8722	15,7462	17,0228	21,0104	18,6137	11,7185	91,97%
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS - CPRB : 2,00%	0,0000	0,1873	0,2029	0,2168	0,2195	0,0000	0,3698	0,2853	0,3515	0,3280	0,3546	0,4377	0,3878	0,2441	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5777	0,6257	0,6684	0,6768	0,0000	1,1401	0,8797	1,0838	1,0115	1,0935	1,3496	1,1957	0,7527	5,91%
9.2.1	ISS : 2,00%	0,0000	0,1873	0,2029	0,2168	0,2195	0,0000	0,3698	0,2853	0,3515	0,3280	0,3546	0,4377	0,3878	0,2441	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C : 4,00%	0,3903	0,4227	0,4516	0,4573	0,4573	0,0000	0,7704	0,5944	0,7323	0,6834	0,7388	0,9119	0,8079	0,5086	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0000	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,74122	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :															33,736874%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manoel - 01/11/2024 - 10:59:09



COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO															1º A	
FROTA OPERANTE		1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)		5.700,53	191.393,57	942.621,38	19.099,91	354.752,53	0,00	0,00	256.501,58	29.328,65	83.548,29	297.355,08	0,00	15.376,91	2.195.678,43	
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	
4 CUSTOS DEPENDENTES	1,4383	1,9669	2,3923	3,2662	3,6166	0,0000	0,0000	5,1392	5,9859	5,6816	6,8406	0,0000	2,0224	3,6520	28,40%	
4.1 COMBUSTÍVEL	1,0006	1,3554	1,5617	2,3466	2,3466	0,0000	0,0000	3,2676	3,2676	3,5861	3,8431	0,0000	1,1661	2,2812	17,74%	
4.2 LUBRIFICANTES	0,0400	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0000	0,0000	0,1307	0,1307	0,1434	0,1537	0,0000	0,0366	0,0912	0,71%	
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0295	0,0447	0,1173	0,0321	0,0000	0,0000	0,0683	0,0980	0,1582	0,0613	0,0000	0,0000	0,0516	0,40%	
4.4 RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,0000	0,0000	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,0000	0,3232	0,3213	2,50%	
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3147	0,4461	0,3852	0,8208	0,0000	0,0000	1,2886	2,1056	1,4099	2,3294	0,0000	0,4965	0,9068	7,05%	
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	0,0000	0,0000	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	0,0000	5,8387	5,8387	45,40%	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	0,0000	0,0000	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	0,0000	3,1070	3,1070	24,16%	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	0,0000	0,0000	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	0,0000	1,3553	1,3553	10,54%	
5.3 BENEFÍCIOS	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,0000	0,0000	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,0000	0,9585	0,9585	7,45%	
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,0000	0,0000	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,0000	0,8349	0,8349	6,49%	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,0000	0,0000	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,0000	0,1123	0,1123	0,87%	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0000	0,0000	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0000	0,0113	0,0113	0,09%	
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,0000	0,0000	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,0000	0,3134	0,3134	2,44%	
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,0000	0,0000	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,0000	0,1045	0,1045	0,81%	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,0000	0,0000	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,0000	0,7094	0,7094	5,52%	
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,0000	0,0000	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,0000	0,3762	0,3762	2,93%	
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,0000	0,0000	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,0000	0,3332	0,3332	2,59%	
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)																
7 AMORTIZAÇÃO	0,2754	0,3434	0,4876	0,4762	0,8975	0,0000	0,0000	1,4003	2,2882	1,5323	2,6724	0,0000	3,7167	1,0296	8,01%	
7.1 VEÍCULOS	0,2601	0,3231	0,4584	0,3957	0,8432	0,0000	0,0000	1,3237	2,1631	1,4484	2,5261	0,0000	3,5124	0,9707	7,55%	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0203	0,0293	0,0805	0,0544	0,0000	0,0000	0,0766	0,1252	0,0839	0,1463	0,0000	0,2043	0,0589	0,46%	
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,6080	0,5403	0,7782	1,0553	1,3716	0,0000	0,0000	2,3102	3,6505	2,3427	4,7670	0,0000	6,3392	1,7113	13,31%	
8.1 VEÍCULOS	0,3073	0,2676	0,3841	0,3339	0,6762	0,0000	0,0000	1,1678	1,8454	1,1842	2,4098	0,0000	3,9438	0,8613	6,70%	
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1578	0,1374	0,1971	0,1714	0,3471	0,0000	0,0000	0,5994	0,9472	0,6079	1,2369	0,0000	2,0244	0,4421	3,44%	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIPAM. E ALMOX.	0,0944	0,0894	0,1302	0,3635	0,2302	0,0000	0,0000	0,3588	0,5669	0,3638	0,7403	0,0000	0,2452	0,2696	2,10%	
8.2.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0459	0,0668	0,1866	0,1182	0,0000	0,0000	0,1842	0,2910	0,1867	0,3800	0,0000	0,1258	0,1384	1,08%	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6929	0,7834	0,8409	0,9652	0,9490	0,0000	0,0000	1,1856	1,4028	1,3376	1,4330	0,0000	1,5845	1,0061	7,82%	
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7252	-0,1899	-0,3215	-1,2784				-1,4612	-1,9823	-0,3812	-3,9824			-1,1140	-8,66%	
BASE PARA TRIBUTOS	8,1445	9,2087	9,8847	11,3458	11,1554	0,0000	0,0000	13,9365	16,4905	15,7233	16,8456	0,0000	18,6264	11,8269	91,96%	
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB.: 2,00%	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5232	0,5915	0,6350	0,7288	0,7166	0,0000	0,0000	0,8952	1,0593	1,0100	1,0621	0,0000	1,1965	0,7597	5,91%	
9.2.1 ISS :: 2,00%	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.2.2 TAXA GERENCIAMENTO F.U.C.: 4,00%	0,3535	0,3997	0,4290	0,4924	0,4842	0,0000	0,0000	0,6049	0,7157	0,6824	0,7311	0,0000	0,8084	0,5133	3,99%	
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0000	0,0000	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0000	0,0275	0,0275	0,21%	
CUSTO km TOTAL	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,86059	100,00%	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :															34,901835%	

Exportado do Sistema Único de Preços (SUP) - 2024 - por Carlos Eduardo Manika

FROTA OPERANTE	COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS															VALOR A PARTIR DE ..		
	1	120	396	42	182	12	29	161	38	33	145	1	6	1.166	5.523,23			
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	1.013.066,36	2.247.272,98	232.891,66	946.069,10	38.469,62	120.304,81	765.952,87	143.101,83	162.179,11	711.801,48	6.249,98	47.030,77	6.440.091,105				
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	ARTICULADO	ARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.4383	1.9907	2.4325	3.4475	3.5528	4.7573	4.5525	5.1010	5.5443	5.6919	6.5850	2.0804	2.0129	3.5411	28,19%	2.0273	22.804.757,77	
4.1 COMBUSTÍVEL	1.0006	1.3553	1.5617	2.3465	2.3466	2.3464	1.6768	3.2676	3.2675	3.5861	3.8431	1.1661	1.1661	2.2199	17,67%	1.2709	14.296.481,43	
4.2 LUBRIFICANTES	0,0400	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,1006	0,1307	0,1307	0,1434	0,1537	0,0366	0,0366	0,0893	0,71%	0,0511	575.388,60	
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0578	0,0433	0,0205	0,0218			0,0864	0,0555	0,1223	0,1684	0,0885			0,0531	0,42%	0,0304	341.996,91	
4.4 RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232			0,3142	2,50%	0,1799	2.023.399,20	
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3102	0,4878	0,6634	0,6763	1.9938	1.8913	1.2632	1.6398	1.4100	2.0466	0,5544	0,4870	0,8557	6,81%	0,4899	5.510.478,14	
4.6 BATERIAS							0,4742							0,0089	0,07%	0,0051	57.043,49	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO	5,8387	5,4808	5,6011	5,4538	5,3775	5,3574	5,8831	5,5756	5,4796	5,6663	5,5984	5,4831	5,3561	5,5726	44,36%	3,1904	35.887.755,66	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	3.1070	2.9293	2.9878	2.9146	2.9764	2.8707	3.1551	2.9744	2.9293	3.0187	2.9866	2.9249	2.9657	2.9743	23,68%	1.7029	19.155.021,12	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1.3553	1.2778	1.3033	1.2714	1.2983	1.2522	1.3763	1.2975	1.2778	1.3168	1.3028	1.2759	1.2937	1.2974	10,33%	0,7428	8.385.689,05	
5.3 BENEFÍCIOS	0,9585	0,8813	0,9090	0,8774	0,9035	0,8510	0,9306	0,9046	0,8803	0,9252	0,9082	0,8899	0,8989	0,9019	7,18%	0,5163	5.808.180,55	
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,8349	0,7677	0,7918	0,7643	0,7871	0,7413	0,8152	0,7880	0,7668	0,8059	0,7911	0,7752	0,7830	0,7857	6,25%	0,4498	5.059.930,86	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,1123	0,1033	0,1065	0,1028	0,1059	0,0997	0,1048	0,1060	0,1031	0,1084	0,1064	0,1043	0,1053	0,1056	0,84%	0,0604	679.956,72	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0113	0,0104	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0105	0,0104	0,0104	0,0109	0,0107	0,0105	0,0106	0,0106	0,08%	0,0061	68.292,98	
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3134	0,2938	0,3004	0,2924	0,2991	0,2869	0,3150	0,2991	0,2937	0,3041	0,3003	0,2941	0,2980	0,2989	2,38%	0,1711	1.924.862,85	
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1045	0,0985	0,1005	0,0980	0,1001	0,0965	0,1061	0,1000	0,0985	0,1015	0,1004	0,0984	0,0997	0,1000	0,80%	0,0573	644.222,06	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7094	0,6959	0,6934	0,6873	0,6940	0,7063	1,4232	0,6880	0,6990	0,6872	0,6941	0,6836	0,6933	0,7068	5,63%	0,4046	4.551.590,89	
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3762	0,3531	0,3609	0,3514	0,3594	0,3452	0,3791	0,3593	0,3531	0,3651	0,3607	0,3533	0,3580	0,3591	2,86%	0,2056	2.312.329,63	
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3332	0,3428	0,3325	0,3359	0,3347	0,3611	0,3488	0,3287	0,3459	0,3221	0,3333	0,3104	0,3353	0,3347	2,66%	0,1916	2.155.816,45	
6.1.3 TAXA DE RISCO							0,6953	0,6953						0,0130	0,10%	0,0074	63.644,62	
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6953							0,0130	0,10%	0,0074	63.644,62	
7 AMORTIZAÇÃO	0,2754	0,3406	0,5347	0,7441	0,8417	2,1851	2,0953	1,3769	1,7910	1,5341	2,3540	4,7520	3,7086	0,9772	7,78%	0,5595	6.293.462,06	
7.1 VEÍCULOS	0,2601	0,3224	0,5042	0,6893	0,7933	2.0890	1.9705	1.3048	1.7025	1.4501	2.2307	4.3067	3.4452	0,9231	7,35%	0,5285	5.944.545,03	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0182	0,0305	0,0548	0,0484	0,0961	0,1247	0,0721	0,0885	0,0841	0,1233	0,4453	0,2634	0,542	0,43%	0,0310	348.917,03	
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,6080	0,5344	0,8668	1,2948	1,2805	2,2543	2,7852	2,2797	2,8431	2,3513	4,2021	8,0312	6,3315	1,5995	12,73%	0,9157	10.300.917,60	
8.1 VEÍCULOS	0,3073	0,2640	0,4273	0,5826	0,6297	1.1399	1.4083	1.1525	1.4374	1.1886	2.1244	4.7731	3.8683	0,8042	6,40%	0,4604	5.179.234,83	
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1578	0,1354	0,2193	0,2989	0,3231	0,5846	0,7224	0,5914	0,7375	0,6101	1.0902	2.4495	1.9849	0,4127	3,28%	0,2363	2.657.626,73	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIPAM. E ALMOX	0,0944	0,0892	0,1456	0,2731	0,2166	0,3502	0,4326	0,3541	0,4416	0,3651	0,6526	0,5344	0,3161	0,2529	2,01%	0,1448	1.628.449,47	
8.2.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0458	0,0747	0,1401	0,1111	0,1796	0,2219	0,1817	0,2266	0,1874	0,3349	0,2742	0,1622	0,1298	1,03%	0,0743	835.606,58	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6929	0,7631	0,8360	0,9224	0,9053	1,0549	1,4240	1,1419	1,3048	1,3385	1,4444	1,7873	1,5570	0,9829	7,62%	0,5627	6.329.783,17	
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7252	-0,0721	-0,3015	-0,7849	-1,3048	-2,8601		-1,5985	-1,0194	-0,1964	-2,4547			-0,8433	-6,71%	-0,4828	-5.431.226,79	
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0275	0,0259	0,0264	0,0257	0,0263	0,0253	0,0254	0,0263	0,0259	0,0267	0,0264	0,0259	0,0262	0,0263	0,21%	0,0150	169.080,38	
CUSTO km TOTAL	8.8649	9.7593	10.6895	11.7906	11.5733	13.4805	18.1887	14.5908	16.6681	17.0996	18.4496	22.8236	19.8856	12.5629	100,00%	7.1925	80.906.110,54	

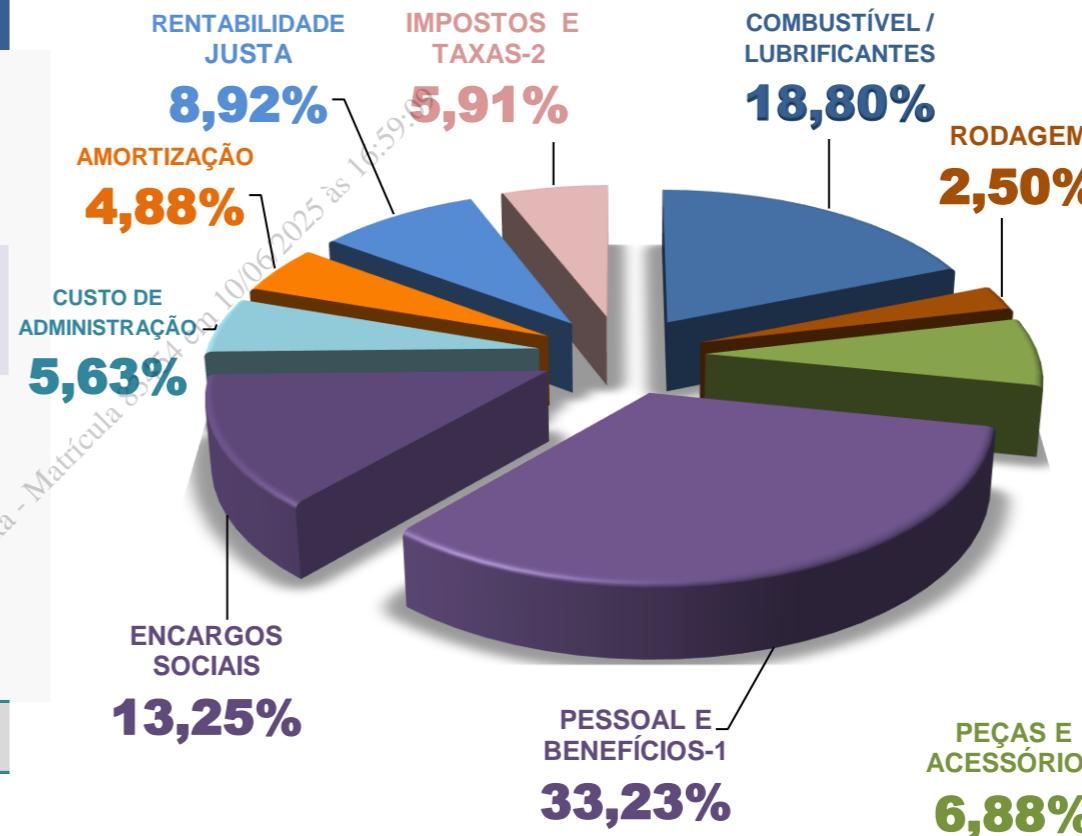
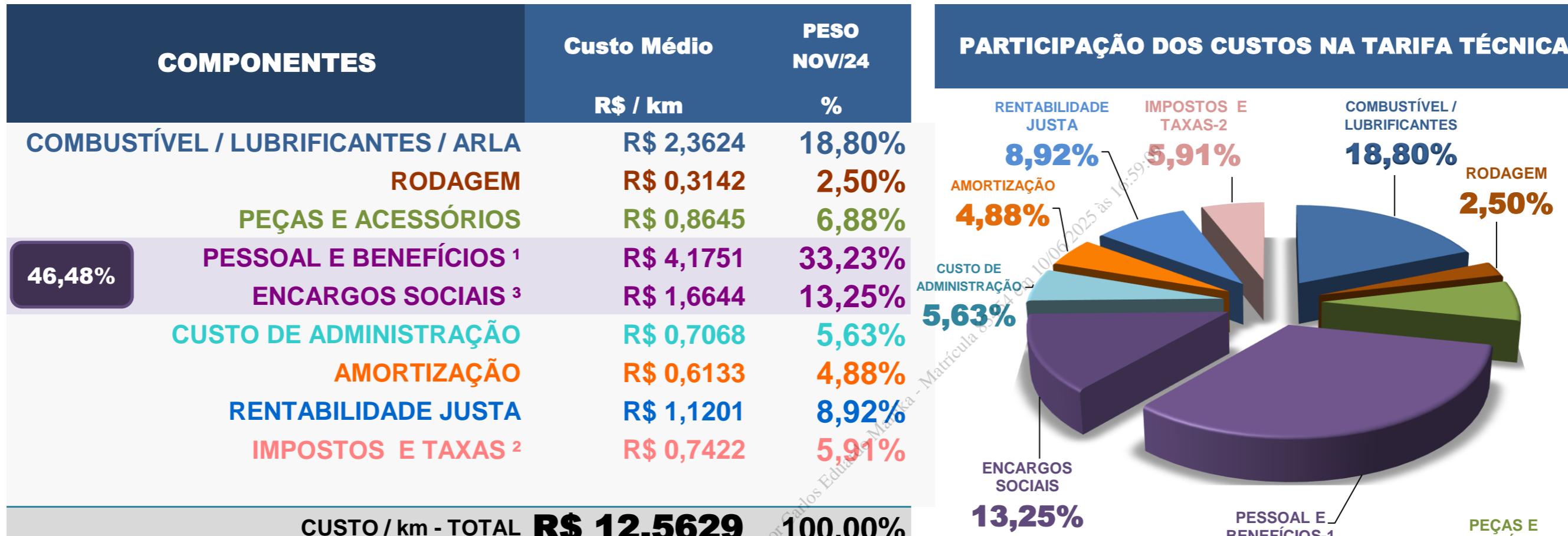
PASSAGEIROS PREVISTO .. 11.248.745
 IPK .. 1.7467
 TARIFA TÉCNICA .. 7.1925

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413-02 - por:  - Data: 01/11/2024 - Hora: 10:45:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

TARIFA TÉCNICA - CUSTO DA RIT (Rede integrada de Transporte) DE CURITIBA - VALIDADE DE **01/11/2024 A 30/11/2024**



COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE NOV/24 / NOV/23
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - NOVEMBRO/2024	11.248.745	1,65%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - NOVEMBRO/2024	6.440.091,11	3,26%
CUSTO - NOVEMBRO/2024	80.906.110,54	0,29%
IPK :	1,7467	-1,56%

1 - Pessoal, Benefícios, Encargos Sociais e CPRB - 46,48 %

2 - Os impostos e taxas refletem diretamente em cada componente.

3 - CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA SOBRE RECEITA BRUTA

4 - VARIAÇÃO DO IPK É REFLEXO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES..

$$IPK = \frac{\text{Passageiros Pagantes Equivalentes}}{\text{Quilometragem média mês}}$$

TARIFA TÉCNICA - NOV/24	R\$ 7,1925	-1,33%	TARIFA =	CUSTO / km	IPK
VALOR DA TARIFA - RIT - COBRADO DO USUÁRIO DESDE AS 00h00 DO DIA 01 / 03 / 2023 =				R\$ 6,00	DECRETO 306/2023

CUSTO PREVISTO PARA - NOVEMBRO/2024 : **80.906.110,54** CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

RECEITA PREVISTA PARA - NOVEMBRO/2024 : **67.492.470,00** RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.

DÉFICIT PROJETADO DO SISTEMA PARA - NOVEMBRO/2024 : **-13.413.640,54** DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.



RESOLUÇÃO SEFA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel “A” com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota “ad rem” do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel “A” (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85



§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel "A" por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

x

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2023 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

DESPACHO N° 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Publica Convênios ICMS aprovados na 381^a Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 381^a Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20 de outubro de 2023, foram celebrados os seguintes atos:

CONVÊNIO ICMS N° 172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - para o diesel e biodiesel, em R\$ 1,0635;
- II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R\$ 1,4139..

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará - Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Priscilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CONVÊNIO ICMS N° 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO



Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R\$ 1,3721 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier , Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



RESOLUÇÃO DIR/xxx/2024

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao OUTUBRO/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº009;
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-281413/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a celebração do termo aditivo nº 009 protocolo nº 01-178908/2022;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022;

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **22/09/2024 - 28/09/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,1925** (sete reais, dezenove centavos e vinte e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-nov-24 CUSTO/km TOTAL																
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA		
LOTE 1	9,6590	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	18,6194	18,6194	0,0000	19,2286	12,0702		
LOTE 2	9,7836	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,7412		
LOTE 3	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,8606		
MÉDIA	8,8649	9,7593	10,6895	11,7906	11,5733	13,4805	18,1887	14,5908	16,6681	17,0996	18,4496	22,8236	19,8856	12,5629		
												PASSAGEIROS PREVISTO :: 11.248.745 IPK :: 1,7467 TARIFA TÉCNICA :: 7,1925				

Resumo custo/km - novembro/2024 conforme as planilhas anexadas.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Art. 2º. Alteração da Tarifa Técnica **OUTUBRO/2024** – conforme protocolo nº 04-057486/2024, que foi recalculada conforme a ADI 7633/2024, que altera a alíquota da CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de 1,00% para 2,00%:

de:

A) **R\$ 6,4237** (seis reais, quarenta e dois centavos e trinta e sete e três décimos de centavos);

para:

B) **R\$ 6,4906** (seis reais, quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos);

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de novembro de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações

HELOISA RIBERIO LOPES
Diretora de Jurídico

26/08/2024

PLENÁRIO

TERCEIRO REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.633 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: VICE-PRESIDENTE
REQTE.(S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: GABRIELLE TATITH PEREIRA
ADV.(A/S)	: ROBERTA SIMÕES NASCIMENTO
ADV.(A/S)	: MATEUS FERNANDES VILELA LIMA
ADV.(A/S)	: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
ADV.(A/S)	: PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
AM. CURIAE.	: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA
ADV.(A/S)	: RODRIGO POZZOBON
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BINENBOJM
ADV.(A/S)	: ALICE BERNARDO VORONOFF
ADV.(A/S)	: ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
ADV.(A/S)	: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS
ADV.(A/S)	: RICARDO OLIVEIRA GODOI
ADV.(A/S)	: ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA
ADV.(A/S)	: AMANDA MELLEIRO DE CASTRO HOLL
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM
ADV.(A/S)	: FERNANDO FERREIRA CALAZANS
ADV.(A/S)	: LUCIA HELENA VIEIRA
ADV.(A/S)	: ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA
ADV.(A/S)	: MAGADAR ROSALIA COSTA BRIGUET
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

E EQUIPAMENTOS

ADV.(A/S) : LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO
ADV.(A/S) : GONTRAN ANTÃO DA SILVEIRA NETO
ADV.(A/S) : CAIO CESAR BRAGA RUOTOLO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO TERCEIRO REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. RELEVÂNCIA E URGÊNCIA. DIÁLOGO, DELIBERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PRORROGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PROCEDÊNCIA

I. CASO EM EXAME

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, cumulada com ação declaratória de constitucionalidade, com pedido de medida cautelar proposta pelo Presidente da República, tendo por objeto: (i) a declaração de inconstitucionalidade dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Federal n. 14.784, de 27 de dezembro de 2023, bem como da “prorrogação seletiva” da Medida Provisória (MP) n. 1.202/2023, de 28 de dezembro de 2023, levada a efeito pelo Presidente do Congresso Nacional; e (ii) a declaração de constitucionalidade do art. 4º da mesma MP n. 1.202/2023.

2. Pedido deduzido pela FIEP, pela Advocacia-Geral da União e pela a Advocacia-Geral do Senado Federal para prorrogar para prorrogar os efeitos da decisão monocrática proferida pelo e. Relator.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. A questão em discussão consiste em saber se é possível prorrogar o prazo suspensivo concedido na segunda medida cautelar exarada pelo Relator para que seja dada continuidade aos diálogos e deliberações legislativas a respeito da desoneração da folha de pagamento.

III. RAZÕES DE DECIDIR

4. Relevância em razão do impacto social e econômico para diversos setores da economia e para inúmeros Municípios. A urgência também está caracterizada, em razão do prazo de sessenta dias concedido pelo

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

relator para que seja concluída a solução dialogada que tem sido construída entre os Poderes Executivo e Legislativo da União com os diversos setores implicados pelas medidas.

5. A construção de solução adequada e eficiente que permita a apresentação de razões e a composição de interesses disponíveis, mormente àqueles atinentes à dimensão econômica da vida social deve se dar primordialmente na ambição da política. E próprio dos seus afazeres promover a disputa e o diálogo e a busca da melhor solução que respeite a Constituição.

6. A qualidade da deliberação pública é proporcional a qualidade do debate público que antecede, no qual deve haver a participação de todos os possíveis afetados em igualdade de condições. Tal prática estimula a melhoria da qualidade das deliberações públicas. A construção dialogada da solução não permite o açoitamento e requerem o tempo necessário para o diálogo e para a confecção da solução adequada.

7. Está comprovado nos autos o esforço efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo federal, assim como dos diversos grupos da sociedade civil para a resolução da questão. Portanto, cabe a jurisdição constitucional fomentar tais espaços e a construção política de tais soluções.

IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Pedido julgado procedente para prorrogar a segunda medida cautelar (eDOC 169) concedida nos presentes autos até o dia 11.09.2024.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário de 16 a 23 de agosto de 2024, sob a Presidência do Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em referendar a decisão cautelar de 16 de julho de 2024, por meio da qual foi deferido o pedido de prorrogação da segunda medida cautelar (eDOC 169) concedida nos

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

presentes autos até o dia 11.09.2024, nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Vice-Presidente).

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Ministro **EDSON FACHIN**
Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:59:10

26/08/2024

PLENÁRIO

TERCEIRO REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.633 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: VICE-PRESIDENTE
REQTE.(S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: GABRIELLE TATITH PEREIRA
ADV.(A/S)	: ROBERTA SIMÕES NASCIMENTO
ADV.(A/S)	: MATEUS FERNANDES VILELA LIMA
ADV.(A/S)	: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
ADV.(A/S)	: PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
AM. CURIAE.	: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA
ADV.(A/S)	: RODRIGO POZZOBON
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BINENBOJM
ADV.(A/S)	: ALICE BERNARDO VORONOFF
ADV.(A/S)	: ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
ADV.(A/S)	: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS
ADV.(A/S)	: RICARDO OLIVEIRA GODOI
ADV.(A/S)	: ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA
ADV.(A/S)	: AMANDA MELLEIRO DE CASTRO HOLL
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM
ADV.(A/S)	: FERNANDO FERREIRA CALAZANS
ADV.(A/S)	: LUCIA HELENA VIEIRA
ADV.(A/S)	: ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA
ADV.(A/S)	: MAGADAR ROSALIA COSTA BRIGUET
AM. CURIAE.	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

E EQUIPAMENTOS

ADV.(A/S) : LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO
ADV.(A/S) : GONTRAN ANTÃO DA SILVEIRA NETO
ADV.(A/S) : CAIO CESAR BRAGA RUOTOLO

RELATÓRIO: Trata-se de ação direta de constitucionalidade, cumulada com ação declaratória de constitucionalidade, com pedido de medida cautelar proposta pelo Presidente da República, tendo por objeto: (i) a declaração de constitucionalidade dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Federal n. 14.784, de 27 de dezembro de 2023, bem como da “prorrogação seletiva” da Medida Provisória (MP) n. 1.202/2023, de 28 de dezembro de 2023, levada a efeito pelo Presidente do Congresso Nacional; e (ii) a declaração de constitucionalidade do art. 4º da mesma MP n. 1.202/2023. A ação foi distribuída por prevenção em virtude de outras ações sobre o mesmo tema distribuídas anteriormente (ADI 7.587 e ADI 7.609).

O Ministro Cristiano Zanin, relator do feito, ao analisá-lo entendeu que estaria caracterizada a violação ao art. 113 do ADCT pelos dispositivos impugnados, os quais prorrogaram até 31.12.2027 os benefícios fiscais de contribuição previdenciária sobre receita bruta a determinados setores da economia; de redução a 8% da alíquota sobre folha de pagamento de determinados municípios; e, de diminuição a 1% da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB para determinadas empresas de transporte coletivo.

Por isso, concedeu a cautelar pleiteada, (eDOC 21, p. 26-27): “**para suspender a eficácia dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei n. 14.784, de 27 de dezembro de 2023**, enquanto não sobrevier demonstração do cumprimento do que estabelecido no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com a oportunidade do necessário diálogo institucional) ou até o ulterior e definitivo julgamento do mérito da presente ação pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso. A decisão tem efeitos prospectivos (ex nunc), na forma do art. 11 da Lei n. 9.868/1999.”

Submetida a referendo do Plenário, na sessão virtual iniciada em 26.4.2024, o julgamento fora suspenso em razão do pedido de vista do Ministro Luiz Fux. Houve quatro votos corroborando a liminar. O Senado Federal interpôs agravo regimental contra a decisão (eDOC 33), no qual

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

alega o respeito às condições procedimentais para a aprovação da Lei Federal nº 14.748/2023 e requereu o juízo de retratação na forma do art. 1.021, § 2º, do CPC.

A despeito da judicialização da questão, houve avanço do diálogo institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo com o objetivo de buscar uma solução política para pacificar a controvérsia da desoneração da folha de pagamento dos dezessete setores da economia e da alíquota de contribuição previdenciária incidente sobre a folha dos municípios.

A Advocacia-Geral da União apresentou petição (eDOC 162) nos autos, no qual “(i) noticiou a apresentação do Projeto de Lei nº 1.847/2024, com o escopo de estabelecer ‘um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004’; (ii) sinalizou a possibilidade de deliberação parlamentar, dentro do intervalo de 60 dias; pelo que postulou (iii) a suspensão do processo e a modulação prospectiva dos efeitos da medida cautelar.”

Após haurir a concordância do Congresso Nacional, o Ministro relator deferiu o pedido da AGU, na qual consignou (eDOC 169, p. 4-6):

“Diante desse cenário, em que os Poderes envolvidos relatam engajamento no diálogo interinstitucional para que sejam tomadas as providências necessárias para evidenciar o cumprimento do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), entendo cabível conceder o prazo de 60 (sessenta) dias requerido em **ambas** manifestações acima referidas.

Embora nesta ação de controle concentrado caiba ao Supremo Tribunal Federal, na sua função institucional prevista no art. 102, I, a, da Constituição Federal, o exame da compatibilidade da Lei n. 14.784/2023 com o texto constitucional, na forma apresentada na petição inicial, não se pode olvidar que atualmente a jurisdição constitucional admite maior participação das partes na busca de uma solução negociada.

Com efeito, a conciliação na jurisdição constitucional tem sido prestigiada pelo Supremo Tribunal Federal, com precedentes importantes que demonstram a relevância de

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

viabilizar-se o diálogo republicano e construtivo, mesmo durante a tramitação de ações de controle de constitucionalidade (conforme ADI 7.433/DF, ADI 7.483/RJ, ADI 7.487/MT, todas de minha relatoria; ADPF 984/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes e ADI 7.476, Rel. Min. Dias Toffoli). No caso concreto, o eventual encaminhamento de proposição legislativa para dar cumprimento ao art. 113 do ADCT, a partir de um diálogo institucional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, pode ser uma medida eficiente para superar ou atenuar o conflito reproduzido nestes autos.

Além disso, a busca pela solução dialogada favorece a realização do princípio democrático, permitindo-se que diversos atores participem do processo decisório, com valiosas contribuições à jurisdição constitucional. No mesmo sentido, o esforço conjunto entre os Poderes da República contribui para assegurar a sustentabilidade das contas públicas, na esteira das valorosas iniciativas do Congresso Nacional ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao erigir uma de suas principais disposições – o art. 14 – ao patamar constitucional (art. 113, do ADCT).

Assim, com o objetivo de assegurar a possibilidade de obtenção de solução por meio de diálogo interinstitucional voltado a superar os afirmados vícios presentes na Lei n. 14.784/2023, atribuo efeito prospectivo à decisão que proferi em 25 de abril de 2024, a fim de que passe a produzir efeitos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão.

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem solução, a liminar deferida retomará sua eficácia plena, sem prejuízo da instrução e do julgamento da presente ação de controle concentrado e independentemente de nova intimação.”

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), *amicus curiae* na presente ação, apresentou (eDOC 189) pedido de prorrogação do prazo suspensivo concedido na segunda medida cautelar (eDOC 169). Ela alega que a prorrogação é medida adequada, pois permitirá que o debate continue de forma serena e detalhada, assim como evitará decisões que possam gerar insegurança jurídica e impactos econômicos negativos sobretudo aos 17 setores que mais empregam no país e aos

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

municípios beneficiados.

Além disso, com a prorrogação pleiteada evitar-se-ia a reoneração abruta da folha de pagamento, e (eDOC 189, p. 3): “Dados recentes apresentados pelo Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, indicam que o impacto da desoneração da folha foi recalculado para R\$ 17 a R\$ 18 bilhões, uma redução em relação à estimativa inicial de R\$ 26,3 bilhões.”

Informa que como alternativas possíveis são cogitados: “i. programa de refinanciamento de multas aplicadas por agências reguladoras; ii. repatriação de recursos mantidos no exterior; iii. atualização do preço de ativos declarados no Imposto de Renda; iv. taxação de compras internacionais abaixo de US\$ 50.” Ressalta que o diálogo institucional tem gerado efeitos concretos e virtuosos, também destaca que o prazo se encerra em 19 de julho, e, ao final, requer:

“ a prorrogação, de ofício, do prazo suspensivo por até 60 (sessenta) dias adicionais; ou alternativamente, a intimação dos Poderes Executivo e Legislativo para que manifestem quanto à necessidade da prorrogação do prazo ora sugerida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerada a iminência de reestabelecimento dos efeitos da ADI 7633 MC-Primeira.”

Em manifestação conjunta, a Advocacia-Geral da União e a Advocacia-Geral do Senado Federal (eDOC 202), postulam a concessão de nova prorrogação do prazo de suspensão do presente processo, até 30 de agosto de 2024, com vistas a possibilitar a deliberação legislativa a respeito da desoneração da folha estabelecida nos artigos 1º, 2º e 5º da Lei Federal nº 14.784/2023.

Dela colho o relato de que durante esse período todos os atores envolvidos engajaram-se formalmente para obter uma solução política para a controvérsia da desoneração dos 17 setores econômicos e da alíquota de contribuição previdenciária incidente sobre a folha dos Municípios.

É o relatório.

26/08/2024

PLENÁRIO

TERCEIRO REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.633 DISTRITO FEDERAL

VOTO: Em cumprimento ao disposto na Emenda Regimental nº 58 de 2022 que alterou o art. 21 do Regimento Interno deste Supremo Tribunal Federal, submeto à apreciação do Plenário a decisão monocrática na qual julguei procedente o pedido deduzido pela FIEP, pela Advocacia-Geral da União e pela a Advocacia-Geral do Senado Federal para prorrogar os efeitos da decisão monocrática proferida pelo e. Relator.

Das informações apresentadas pela FIEP (eDOC 189-200) e pela manifestação conjunta da Advocacia-Geral da União com a Advocacia Geral do Senado Federal extraio a relevância e a urgência do pleito deduzido.

Relevância em razão do impacto social e econômico dos dispositivos questionados, pois as medidas fiscais afetam setores que mais empregos geram, assim como atinge a folha de pagamento de inúmeros Municípios.

A urgência também está caracterizada, em razão do prazo de sessenta dias concedido pelo relator para que seja concluída a solução dialogada que tem sido construída entre os Poderes Executivo e Legislativo da União com os diversos setores implicados pelas medidas.

Extraio da segunda medida cautelar proferida nos presentes autos as razões para decidir a presente controvérsia: diálogo social e institucional e participação democrática. Conforme afirmou o e. Ministro Cristiano Zanin, nessa decisão (eDOC 169, p. 5):

"a busca pela solução dialogada favorece a realização do princípio democrático, permitindo-se que diversos atores participem do processo decisório, com valiosas contribuições à jurisdição constitucional. No mesmo sentido, o esforço conjunto entre os Poderes da República contribui para assegurar a sustentabilidade das contas públicas, na esteira das valorosas iniciativas do Congresso Nacional ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao erigir uma de suas principais disposições – o art. 14 – ao patamar constitucional (art. 113, do

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

ADCT)."

No Estado democrático de direito cabe a jurisdição constitucional fomentar a espacialidade da política, pois é ela o espaço tanto da disputabilidade intersubjetiva das diversas cosmovisões, como o lócus por excelência para o diálogo, para a construção de consensos possíveis à luz da Constituição. Portanto, a construção de solução adequada e eficiente que permita a apresentação de razões e a composição de interesses disponíveis, mormente àqueles atinentes à dimensão econômica da vida social deve se dar primordialmente na ambiência da política. E próprio dos seus afazeres promover a disputa e o diálogo e a busca da melhor solução que respeite a Constituição. Além disso, sabe-se, e há farta literatura a respeito do tema, (conferir, por exemplo, *La Constitución de la democracia deliberativa* de Carlos Santiago Nino a respeito) que o debate público em uma sociedade democrática deve ser robusto e desinibido e que em muitas matérias a deliberação amplia a qualidade epistêmica da decisão. Vale dizer, a qualidade da deliberação pública é proporcional a qualidade do debate público que antecede, no qual deve haver a participação de todos os possíveis afetados em igualdade de condições. Tal prática estimula a melhoria da qualidade das deliberações públicas.

Ademais, sabe-se, igualmente, que decisões construídas coletivamente que são antecedidas desse debate tendem a serem mais respeitadas por todos os atores envolvidos.

Tais reflexões que extraio da literatura especializada convergem com as razões de decidir exaradas pelo relator deste feito, e. Ministro Cristiano Zanin.

Em tempos de divisões, verifica-se raro engajamento de diversos atores e atores, que diante de questão crucial para a economia brasileira para equacionar a melhor solução possível para esta temática. Da petição atulada da FIEP, extraio que (eDOC 189, p. 2):

"Considerando que a suspensão deferida termina em 19/07/2024 e que, até o presente momento (15/07/2024), os termos do acordo não se concretizaram, apesar dos esforços

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

reconhecidos dos Poderes da República, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, enquanto amicus curiae admitido nos autos, sugere a prorrogação do prazo suspensivo por até 60 (sessenta) dias adicionais.

Tal medida se faz necessária para garantir o espaço adequado ao debate e à construção de uma solução equilibrada que contemple os interesses do setor produtivo, dos municípios e do Poder Executivo.

A toda evidência a manutenção da suspensão da segunda liminar, pelo prazo de até 60 dias, permitirá que o debate continue de forma serena e detalhada, evitando decisões precipitadas que possam gerar insegurança jurídica e impactos econômicos negativos ao Brasil, especialmente aos 17 setores que mais empregam no país e aos municípios beneficiados pela desoneração da folha de pagamento. É imperativo que o ajuste sobre a forma de compensação da receita seja realizado com a devida cautela, considerando todas as variáveis envolvidas.”

Assiste razão à alegação. A construção dialogada da solução não permite o açodamento e requerem o tempo necessário para o diálogo e para a confecção da solução adequada.

Está comprovado nos autos o esforço efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo federal, assim como dos diversos grupos da sociedade civil para a resolução da questão. Portanto, cabe a jurisdição constitucional fomentar tais espaços e a construção política de tais soluções. Tais razões militam a favor da concessão do pedido deduzidos.

Ademais, a excepcional atuação neste momento justifica-se em razão do iminente fim do prazo anteriormente concedido pelo Ministro relator do presente processo. Igualmente justifica a concessão da presente medida liminar o diálogo institucional em curso e razões de segurança jurídica, pois a retomada abrupta dos efeitos ora suspensos pode gerar relevante impacto sobre diversos setores da economia nacional.

Diante do exposto, voto no sentido de referendar a decisão cautelar de 16 de julho de 2024, por meio da qual deferi o pedido de prorrogação da segunda medida cautelar (eDOC 169) concedida nos presentes autos

ADI 7633 MC-REF-TERCEIRO / DF

até o dia 11.09. 2024.

É como voto.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:59:10

PLENÁRIO**EXTRATO DE ATA****TERCEIRO REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.633**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : VICE-PRESIDENTE

REQTE. (S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROC. (A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO. (A/S) : CONGRESSO NACIONAL

PROC. (A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

ADV. (A/S) : ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL

ADV. (A/S) : GABRIELLE TATITH PEREIRA (30252/DF)

ADV. (A/S) : ROBERTA SIMÕES NASCIMENTO (25920/PE)

ADV. (A/S) : MATEUS FERNANDES VILELA LIMA (36455/DF)

ADV. (A/S) : FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA (40645/BA, 31546/DF)

AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

ADV. (A/S) : PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA (52673/DF, 33940/RS, 49777/SC)

AM. CURIAE. : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA

ADV. (A/S) : RODRIGO POZZOBON (25997/PR)

AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV

ADV. (A/S) : GUSTAVO BINENBOJM (58607/DF, 083152/RJ, 479201/SP)

ADV. (A/S) : ALICE BERNARDO VORONOFF (58608/DF, 139858/RJ, 479571/SP)

ADV. (A/S) : ANDRÉ RODRIGUES CYRINO (58605/DF, 123111/RJ, 478821/SP)

ADV. (A/S) : RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (46142/DF, 122128/RJ, 424218/SP)

AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS

ADV. (A/S) : RICARDO OLIVEIRA GODOI (23363-A/PA, 143250/SP)

ADV. (A/S) : ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA (246222/SP)

ADV. (A/S) : AMANDA MELLEIRO DE CASTRO HOLL (267832/SP)

AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

ADV. (A/S) : FERNANDO FERREIRA CALAZANS (93234/MG)

ADV. (A/S) : LUCIA HELENA VIEIRA (105130/SP)

ADV. (A/S) : ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA (15748/ES)

ADV. (A/S) : MAGADAR ROSALIA COSTA BRIGUET (23925/SP)

AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ADV. (A/S) : LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO (43992/RJ, 101120/SP)

ADV. (A/S) : GONTRAN ANTÃO DA SILVEIRA NETO (077274/RJ, 136157/SP)

ADV. (A/S) : CAIO CESAR BRAGA RUOTOLI (140212/SP)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão cautelar de 16 de julho de 2024, por meio da qual foi deferido o pedido de prorrogação da segunda medida cautelar (eDOC 169) concedida nos presentes autos até o dia 11.09.2024, nos termos do

voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Vice-Presidente). Plenário, Sessão Virtual de 16.8.2024 a 23.8.2024.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente), Gilmar Mendes, Cármem Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça, Cristiano Zanin e Flávio Dino.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 14:57:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 04-057244/2024

Data/Hora Cadastro: 30/10/2024 17:40:52

Interessado Principal: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

E-mail:

Telefone: 41 3264-6767

CPF/CNPJ: 76.613.769/0001-47

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6529 - OFÍCIO ELETRÔNICO / e-PROTOCOLO

Código T.T.D.: 01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS, PÉDIDOS, SOLICITAÇÕES, INFORMAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Solicita a inclusão do custo dos chips da estação solar no cálculo da tarifa técnica de novembro de 2024.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 04-057244/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: JOSIANE NEVES DIAS - 85180

Unidade de Cadastro: URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Documento Original:

Documento: OFICIO - OF 048/2024 - SETRANSP

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-057244/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/06/2024 às 16:39:40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-057244/2024

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA
PROVIDÊNCIAS.**

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - SETRANSP 048 ID 62195.PDF

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 17:40:57

Assinado eletronicamente por Josiane Neves Dias - 85180 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-057244/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 3454 em 20/06/2024 às 16:39:40



Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba

Curitiba, 30 de outubro de 2024

STP 048/2024

Ao Senhor
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
DD. Gestor da Área de Operação do Transporte Coletivo (AOC)
URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

Senhor Gestor:

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba, SETRANSP, neste ato representando os Consórcios: Pioneiro, Pontual, Transbus e suas respectivas empresas consorciadas, vêm, respeitosamente, perante V.Sa. para expor e reivindicar o quanto segue:

Em razão do início da operação da Estação Solar, previsto para o dia 02/11/2024, foi solicitado ao SETRANSP a disponibilização de 04(quatro) chips de dados, para atender os validadores da referida Estação.

Diante disso o SETRANSP adotou as providências necessária junto à operadora VIVO, a qual forneceu os chips, os quais já foram entregues para a DATAPROM fazer a correta instalação.

Dessa forma, solicitamos a inclusão do custo destes chips no cálculo da tarifa técnica de novembro de 2024, conforme quadro abaixo:



Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba

QUANTITATIVO DE CHIPS - ESTAÇÃO SOLAR

Nº	ESTAÇÃO	SENTIDO	EMPRESA	QUANTIDADE CHIPS	CUSTO POR CHIP
09086	SOLAR	PINHEIRINHO	GLÓRIA	1	R\$ 41,6827
I9086	VALIDADOR INTEGRAÇÃO - SOLAR	PINHEIRINHO	GLÓRIA	1	R\$ 41,6827
09087	SOLAR	ATUBA	GLÓRIA	1	R\$ 41,6827
I9087	VALIDADOR INTEGRAÇÃO - SOLAR	ATUBA	GLÓRIA	1	R\$ 41,6827
TOTAL DE CHIPS PARA INCLUIR NO CUSTO DE NOVEMBRO 2024				4	R\$ 166,7309

Por se tratar de medida destinada ao atendimento do interesse público e da continuidade da prestação dos serviços à população usuária, confiamos numa decisão favorável e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO LENZ CESAR
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-057244/2024

DE: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA: URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

À AOC - Para análise.

Curitiba , 30 de outubro de 2024 - 17:56:06

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-057244/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/06/2024 às 16:39:40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-057244/2024

DE: URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

PARA: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á
ATA

Considerando as tratativas da Presidência da URBS com o Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a Estação Solar passou a fazer parte do acervo de equipamentos urbanos na prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, ficando sob responsabilidade da URBS, a partir do dia 02/11/2024, tendo como responsável na cobrança de tarifa, limpeza, higienização e segurança a Empresa Transporte Coletivo Glória Ltda, conforme orientações contidas nas cartas AOC/1448/2024 e AOC/1472/2024 anexas.

Portanto, se faz necessário a alocação dos recursos provenientes de comunicação (chips) na Tarifa Técnica a partir de novembro/2024, conforme apontado no expediente.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - aoc.1472 Transferência de data - Início de operação da Estação Solar - Glória UPC.pdf

3.2 - aoc.1448 Horários - Nova Estação Solar - Glória UPC.pdf

Curitiba, 06 de novembro de 2024 - 13:39:51

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 80890 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



AOC/1472/2024

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

Consórcio Pontual (Transporte Coletivo Glória Ltda.)

Prezados Senhores:

Mediante questões operacionais, informamos que o início de operação da Estação Solar, que aconteceria em 02/11/2024, foi transferido para a data de 18/11/2024.

Contudo, como a empresa Transporte Coletivo Glória Ltda. é a responsável pela estação, determinamos que esta empresa mantenha os operadores fixos na referida Estação, desde o dia 02/11/2024, para zelar pelos equipamentos e sua estrutura.

Atenciosamente,

Área de Operação do Transporte Coletivo

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

AOC/1448/2024

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

Consórcio Pontual (Transporte Coletivo Glória Ltda.)

Prezados Senhores:

Informamos que, em 02 de novembro de 2024, tem início a operação da Estação Tubo Solar, onde fica definida a responsabilidade pela operação, limpeza e conservação à empresa Transporte Coletivo Glória Ltda.

A operação das linhas acontecerá somente na estação sentido Pinheirinho, ficando a outra estação, temporariamente, desativada. Contudo, a empresa deverá manter os operadores em ambas as estações, realizando abertura e fechamento das sessões, conforme os horários abaixo:

CÓD.	NOME DA ESTAÇÃO / TUBO	TIPO DIA	OPERAÇÃO		A PARTIR
			INICIO	FIM	
09086	Estação Solar (sentido Pinheirinho)	D. U.	05:20	24:00	04/11/2024
		SÁB.	05:30	24:00	02/11/2024
		DOM.	05:30	24:00	03/11/2024
I9086	Validador de Integração (sentido Pinheirinho)	D. U.	05:20	24:00	04/11/2024
		SÁB.	05:30	24:00	02/11/2024
		DOM.	05:30	24:00	03/11/2024
09087	Estação Solar (sentido Atuba)	D. U.	05:20	24:00	04/11/2024
		SÁB.	05:30	24:00	02/11/2024
		DOM.	05:30	24:00	03/11/2024
I9087	Validador de Integração (sentido Atuba)	D. U.	05:20	24:00	04/11/2024
		SÁB.	05:30	24:00	02/11/2024
		DOM.	05:30	24:00	03/11/2024

A empresa deverá, a partir de 31/10/2024, afixar os adesivos informativos em ambas as estações, seguindo as especificações definidas pela URBS.

Atenciosamente,

Área de Operação do Transporte Coletivo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-057244/2024

DE: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

À SEG - Para ofício de resposta conforme informação 3, afirmado que estes custos estão apropriados na tarifa de novembro.

Curitiba , 08 de novembro de 2024 - 13:45:15

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-087244/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83054 em 10/06/2024 às 16:27:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-057244/2024

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

No processo do Cálculo Tarifário de Novembro/2025 - protocolo 01-281413/2024, foi incluso o custo de 4 chips no consorcio Pontual, no item Outros Custos administrativos de Ordem Operacional.

Este protocolo será anexado no protocolo 01-281413/2024

Segue para os devidos procedimentos

Curitiba , 22 de novembro de 2024 - 15:20:36

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-057244/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/06/2024 às 16:21:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSACN - Assessoria de Controle

PARA: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Segue parecer ACN/2016/2024.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - 216 PARECER ACN2162024.PDF

Curitiba , 25 de novembro de 2024 - 14:11:20

Assinado eletronicamente por Cristiano Schlindwein - 83719 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83719 em 10/06/2025 às 16:59:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ACN/216/2024

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

À
Diretoria de Operações – DOP

Ref.: Protocolo Eletrônico nº 01-281413/2024 – Análise e Parecer – Definição da Tarifa Técnica de remuneração aos Consórcios para o mês de **NOVEMBRO/2024**.

Considerando que:

- a) Houve a solicitação exarada pela Assessoria Tarifária – ATA para a análise do presente expediente (mov. 2.1);
- b) Esta Assessoria de Controle Interno tem entre suas atribuições, a função de subsidiar o processo de gestão, auxiliando e dando suporte e apoio para projeções e simulações sobre eventos econômicos que possam afetar as decisões dos gestores;
- c) Com o fim da vigência da Lei nº 15.881/2021, em 28/02/2022, o custo do sistema passou novamente a ser calculado pela tarifa técnica, mensalmente;
- d) O número de passageiros ainda está muito aquém de uma situação de normalidade. A área técnica calculou a tarifa técnica mensal, ref. ao mês de **NOVEMBRO/2024**, a fim de não gerar desequilíbrios, tanto a favor das Concessionárias como da Administração Pública, ficando neste caso a Administração capaz de corrigir distorções identificadas, no intuito de se evitar prejuízos tanto aos cofres públicos quanto ao serviço prestado;
- e) A Área de Operação do Transporte Coletivo – AOC encaminhou à Assessoria Tarifária – ATA (mov. 1.1 a 1.7), em 19/11/2024, os dados para a composição do custo do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba referentes ao mês de **NOVEMBRO/2024**:

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



- **Previsão de quilometragem:** Dias úteis: **257.546,592**; Sábados: **160.158,964**; Domingos e feriados: **129.438,630**; os quais apresentaram as diferenças de quilometragem de **352,748**; **-308,660** e **-158,203**; respectivamente, em relação a OUTUBRO/2024;
 - **Horas de pessoal:** Dias úteis: **21039:59**; Sábados: **14934:13**; Domingos e feriados: **12722:16**; os quais apresentaram as diferenças em horas de pessoal de **133:10 (acréscimo)**; **74:31 (acréscimo)**; e **-36:17 (redução)**; respectivamente, em relação a OUTUBRO/2024;
 - **Frota operante:** **1.166**, apresentando uma diferença de **2 (acréscimo)** em relação a OUTUBRO/2024;
- f) A ATA promoveu a atualização da planilha ref. ao custo/km e tarifa técnica considerada no repasse de remuneração aos Consórcios para o mês de **NOVEMBRO/2024**. Foram consideradas as atualizações operacionais, sendo aplicada a nova operação na quilometragem, frota operante e horas de motoristas e cobradores, conforme processo licitatório 005/2009 e seus anexos e aditivos, conforme demonstrado a seguir (mov. 2.1):
- *O custo/km e tarifa técnica do mês de NOVEMBRO/2024 visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos;*

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
MICRO	6.099.569	5.890.549	209.019	3,55%
MICRO ESPECIAL	1.083.981,007	1.015.058,438	68.922,569	6,79%
COMUM	2.404.582,087	2.472.694,337	-68.112,250	-2,75%
PADRON	249.194,074	262.183,314	-12.989,240	-4,95%
PADRON L.D.	1.012.293,933	1.056.349,807	-44.055,875	-4,17%
PADRON D.D.	41.162,493	36.843,427	4.319,066	11,72%
HÍBRIDOS	128.726,149	132.551,110	-3.824,961	-2,89%
ARTICULADO 18m	819.569,567	883.265,843	-63.696,275	-7,21%
ARTICULADO 18m L.D.	153.118,959	176.771,400	-23.652,442	-13,38%
ARTICULADO 20m	173.531,653	179.250,948	-5.719,295	-3,19%
BIARTICULADO	761.627,588	798.966,041	-37.338,453	-4,67%
eCOMUM	6.687,479	6.703,188	-15,709	-0,23%
ePADRON	50.322,925	49.187,661	1.135,264	2,31%

- *Quilometragem: a atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês;*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

30 NOVEMBRO/2024																
18	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	17.768,231		23.037,907	5.086,604	11.943,705	965,552	4.431,663	7.007,554	4.302,195	0,000	7.849,168	0,000	557,731	82.970,338	
02-TRANSBUS	0,000	7.919,628		30.312,374	3.989,667	12.374,610		0,000	1.246,656	16.368,904	1.380,219	3.546,868	9.194,628	194,426	521,994	87.052,482
03-PIONEIRO	190,018	6.189,600		36.306,787	788,776	14.677,595		0,000	0,000	11.080,069	1.148,830	3.344,346	13.264,927	0,000	532,996	87.523,754
04	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	19.409,516		12.882,534	1.636,990	6.318,999	1.823,467	743,920	3.650,612	1.298,343	0,000	4.859,391	0,000	467,617	53.097,278	
02-TRANSBUS	0,000	10.159,212		15.698,702	3.426,377	6.738,937		0,000	513,981	6.326,675	153,471	0,000	6.810,221	223,187	645,016	50.696,973
03-PIONEIRO	190,018	6.729,980		34.178,406	365,590	9.403,664		0,000	0,000	4.807,670	1.875,216	1.677,167	6.560,490	0,000	576,496	56.364,689
07	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	20.716,814		9.730,935	743,625	5.863,793	1.823,467	563,221	2.002,566	0,000	0,000	2.835,321	0,000	533,181	44.758,922	
02-TRANSBUS	0,000	10.046,038		15.507,827	2.269,108	5.146,615		0,000	496,373	1.624,596	0,000	5.600,332	3.441,237	237,564	424,753	40.784,232
03-PIONEIRO	190,018	6.695,677		22.396,872	378,687	5.466,465		0,000	0,000	3.821,379	0,000	1.899,968	2.725,656	0,000	420,572	43.895,478
31	OCTUBRO/2024	2024														
23	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	17.528,364		23.527,336	5.086,604	12.040,008	965,552	4.025,117	7.023,611	4.462,948	0,000	7.944,438	0,000	557,731	83.211,747	
02-TRANSBUS	0,000	7.683,239		30.163,444	3.589,916	12.385,590		0,000	1.279,130	16.367,956	1.432,532	3.546,868	8.899,123	208,792	521,994	85.749,772
03-PIONEIRO	190,018	6.180,317		36.264,232	788,776	14.704,383		0,000	0,000	11.149,302	1.193,074	3.344,346	13.158,000	0,000	532,996	86.969,411
04	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	19.409,516		13.281,996	1.636,990	6.331,286	1.823,467	743,920	3.646,622	1.348,180	0,000	4.859,391	0,000	458,182	53.545,645	
02-TRANSBUS	0,000	9.921,932		15.898,702	3.426,377	6.738,937		0,000	544,458	6.326,675	158,351	0,000	6.640,321	237,564	624,668	50.499,080
03-PIONEIRO	190,018	6.705,791		24.166,594	365,590	9.443,555		0,000	0,000	4.796,298	1.544,553	1.677,167	6.560,490	0,000	572,918	56.422,874
04	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	20.716,814		9.982,154	743,625	5.855,592	1.823,467	560,852	2.002,566	0,000	0,000	2.835,321	0,000	533,181	45.064,207	
02-TRANSBUS	0,000	8.825,152		15.507,827	2.269,108	5.146,615		0,000	501,611	1.624,596	0,000	5.600,332	3.441,237	237,564	424,753	40.578,584
03-PIONEIRO	190,018	6.671,688		22.285,070	378,687	5.573,049		0,000	0,000	3.809,524	0,000	1.899,968	2.725,656	0,000	420,572	43.954,096
DIFERENÇA																
04	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	239,837		-489,432	0,000	-76,303	0,000	356,546	-16,057	-160,749	0,000	-95,251	0,000	0,000	-241,409	
02-TRANSBUS	0,000	235,789		148,930	-2,249	-10,981	0,000	-30,477	0,048	-52,283	0,000	295,505	-14,376	0,000	572,805	
03-PIONEIRO	0,000	9,289		42,555	0,000	-26,887	0,000	0,000	48,233	-41,244	0,000	106,887	0,000	0,000	21,347	
00	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	0,000	-359,462	0,000	-12,286	0,000	-0,000	3,701	-49,843	0,000	0,000	0,000	9,435		-448,366	
02-TRANSBUS	0,000	227,280		0,000	0,000	0,000	0,000	-36,477	0,000	-4,880	0,000	0,000	-14,377	20,348	197,894	
03-PIONEIRO	0,000	24,189		11,902	0,000	-39,891	0,050	0,000	11,372	-69,335	0,000	0,000	0,000	3,578	-58,185	
03	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM DE PADRON	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 26m	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	
01-PONTUAL	0,000	0,000	-261,219	0,000	-51,799	0,000	2,369	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,364	-305,285	
02-TRANSBUS	0,000	220,888		0,000	0,000	0,000	0,000	-15,239	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	205,647	
03-PIONEIRO	0,000	24,189		11,902	0,000	-168,954	0,000	0,000	11,846	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-58,618	

Exportado do Sistema Único de Protocolos (SUP) - 01/11/2024 10:00:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel: 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br


QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : NOVEMBRO/2024

OUTUBRO/2024		PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA	NOVEMBRO/2024				
DATA	DIAS				NOVEMBRO/2024	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
18/10/2024	quinta-feira	DUSEX	489.401,33	489.401	489.401	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
19/10/2024	sábado	SAB	198.785,50	688.187	344.093	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
20/10/2024	domingo	DOM	96.623,17	784.810	261.603	503.838,27	100,00%	3	1.511.514,80
21/10/2024	segunda-feira	DUSSEG	497.197,00	1.282.007	320.502	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
22/10/2024	terça-feira	DUTER	522.238,67	1.804.246	360.849	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
23/10/2024	quarta-feira	DUQUA	491.379,67	2.295.625	382.604	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
24/10/2024	quinta-feira	DUQUI	508.877,00	2.804.502	400.643	353.543,31	70,17%	0	0,00
25/10/2024	sexta-feira	DUSEX	491.704,83	3.296.207	412.026	209.698,92	100,00%	3	629.096,76
26/10/2024	sábado	SAB	220.612,33	3.516.820	390.758	192.650,40	91,87%	1	192.650,40
13/10/2024	domingo	DOM	97.563,17	3.614.383	361.438	97.093,17	100,00%	4	388.372,68
28/10/2024	segunda-feira	DUSSEG	492.267,83	4.106.650	373.332	155.232,57	30,81%	3	465.697,71
29/10/2024	terça-feira	DUTER	515.602,67	4.622.253	385.188	TOTAL MÊS			
30/10/2024	quarta-feira	DUQUA	518.745,00	5.140.998	395.461			30	11.248.748,00
31/10/2024	quinta-feira	DUQUI	510.968,67	5.651.966,83					

OBSERVAÇÕES

DIAS ÚTEIS	19
DIAS ÚTEIS ATP	00
SÁBADO	03
SÁBADO ATP	01 16-Pós Feriado Proclamação
DOMINGOS	04
FERIADOS	03 02-Finados / 15-Proclamação / 20-Consciência Negra

DIAS ÚTEIS MÉDIA	5.038.382,66	10	503.838,27
DIAS ÚTEIS - SEG	DUSEG	989.464,83	2 494.732,42
DIAS ÚTEIS - TER	DUTER	1.037.841,33	2 518.920,67
DIAS ÚTEIS - QUA	DUQUA	1.010.124,67	2 505.062,33
DIAS ÚTEIS - QUI	DUQUI	1.019.845,67	2 509.922,83
DIAS ÚTEIS - SEX	DUSEX	981.106,17	2 490.553,08
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	DAT	0,00	0 0,00
SÁBADOS	SAB	419.397,83	2 209.698,92
SÁBADOS ATÍPICOS	SAT	0,00	0 0,00
DOMINGOS	DOM	194.186,33	2 97.093,17
FERIADOS	FE	0,00	0 0,00
TOTAL	5.651.966,83	14	

- Frota operante:** a atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de NOVEMBRO/2024 e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículos necessários para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Híbrido, Comum, entre outros;

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-2814132024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8454 em 10/06/2024 16:59:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

PROGRAMADA 2024 NOVEMBRO/2024

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HERBIDO	ARTICULADO 16 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 26 M	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	24	12	-	32	-	2	283	24,27%
04 - Sta. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,00%
10 - Marcolés	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,29%
07 - Redentor	-	14	97	-	35	-	6	55	5	16	34	1	1	264	22,64%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	22	-	2	15	4	-	10	-	1	130	11,15%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,57%
12 - VIA MOBI	1	11	18	-	17	-	-	-	-	1	10	-	-	58	4,97%
06 - São José	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,72%
11 - C. Sormiso	-	12	89	2	27	-	-	22	6	16	50	-	2	226	19,38%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	36	19	0	32	0	2	368	31,56%
TRANSBUS	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	33,79%
PIONEIRO	1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	34,65%
TOTAL	1	120	396	42	182	12	29	161	38	33	145	1	6	1.166	

PROGRAMADA 2024 OUTUBRO/2024

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HERBIDO	ARTICULADO 16 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 26 M	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	16	24	12	-	32	-	2	281	24,14%
04 - Sta. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Marcolés	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	97	-	35	-	6	55	5	16	34	1	1	264	22,68%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	22	-	2	15	4	-	10	-	1	130	11,17%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	1	11	18	-	17	-	-	-	-	1	10	-	-	58	4,98%
06 - São José	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
11 - C. Sormiso	-	12	89	2	27	-	-	22	6	16	50	-	2	226	19,42%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	19	36	19	0	32	0	2	366	31,44%
TRANSBUS	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	34,71%
TOTAL	1	120	396	42	182	12	27	161	38	33	145	1	6	1.164	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HERBIDO	ARTICULADO 16 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 26 M	BIARTICULADO	#COMUM	#PADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	
04 - Sta. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
10 - Marcolés	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
07 - Redentor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
06 - São José	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
11 - C. Sormiso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
PONTUAL	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TRANSBUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIONEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2

- Pessoal Operacional - Motoristas e cobradores:** Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por 5 (cinco), mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.

Para o período de NOVEMBRO/2024, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU);

- Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza:** reflexo da atualização do quantitativo da frota operante que reflete diretamente nas categorias **Pessoal de Manutenção (0,58)**, **Tráfego (0,13)** e **Limpeza (0,10)**, pois os Fatores de utilização (FU's) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias. Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço. De acordo com o Termo Aditivo nº 09, os encargos sociais estão adequados no percentual de **43,6213%** e o índice do pessoal administrativo se manteve em **7,71%**;

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NOV/EMBRO/2024

UNIDADE	INSCRIÇÃO	COBRADORES ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COMBATE A INCÊNDIOS	COMBATE A INCÊNDIOS - DEMAIAS LINHAS	PORTEROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS E TERMINAIS	DELEGADO DE LIMPEZA DAS TERMINAIS	ATENDIMENTOS - NITOS	LIMPEZA DAS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA	
GLÓRIA	665,70	9,00	30,17	126,78	146,18	35,61	36,79	164,14	33,65	1,26	36,74	10,50	0,00	25,25	1.320,77
SANTO ANÔNIO	82,82	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,84
MERCÉS	117,13	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,24
REDENTOR	544,91	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,32	153,12	33,70	0,98	23,87	8,40	0,00	20,20	1.126,02
EXPRESSO AZUL	284,57	0,00	26,86	129,90	29,66	28,49	16,90	75,40	14,95	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	654,50
ALM. TAMANDARÉ	65,85	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,83	6,30	0,00	15,15	218,54
VARZIM	125,30	0,00	6,41	73,08	3,64	24,93	7,54	33,64	6,85	0,38	8,99	6,30	0,00	15,15	312,19
SÃO JOSÉ	216,89	0,00	0,00	65,29	4,21	14,24	11,70	52,20	9,90	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	384,04
CEA/DE SORRISO	476,28	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	29,38	131,08	29,80	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	1.050,81
TOTAL	2.579,94	16,32	159,57	886,52	287,00	210,09	151,58	676,28	143,40	5,42	137,27	48,30	0,00	116,15	5.416,34

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS OUTUBRO/2024

UNIDADE	INSCRIÇÃO	COBRADORES ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COMBATE A INCÊNDIOS	COMBATE A INCÊNDIOS - DEMAIAS LINHAS	PORTEROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS E TERMINAIS	DELEGADO DE LIMPEZA DAS TERMINAIS	ATENDIMENTOS - NITOS	LIMPEZA DAS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA	
GLÓRIA	660,47	9,00	30,17	118,69	146,18	35,61	36,53	162,98	33,45	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.304,36
SANTO ANÔNIO	82,72	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,73
MERCÉS	117,14	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,25
REDENTOR	543,12	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,32	153,12	33,70	0,98	23,87	8,40	0,00	20,20	1.124,23
EXPRESSO AZUL	282,88	0,00	26,86	129,90	29,66	28,49	16,90	75,40	14,95	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	652,81
ALM. TAMANDARÉ	65,92	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,83	6,30	0,00	15,15	218,81
VARZIM	124,77	0,00	16,91	186,36	27,27	24,93	7,54	33,64	6,85	1,00	23,87	6,30	0,00	15,15	474,38
SÃO JOSÉ	216,95	0,00	0,00	65,29	4,21	14,24	11,70	52,20	9,90	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	384,30
CEA/DE SORRISO	475,80	0,00	19,44	116,59	32,09	21,37	29,38	131,08	29,80	0,72	17,04	4,20	0,00	10,10	887,80
TOTAL	2.569,75	16,32	159,57	878,43	287,00	210,09	151,52	675,12	143,20	5,38	135,85	48,30	0,00	116,15	5.398,48

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

UNIDADE	INSCRIÇÃO	COBRADORES ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COMBATE A INCÊNDIOS	COMBATE A INCÊNDIOS - DEMAIAS LINHAS	PORTEROS	CONTROLEADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS E TERMINAIS	DELEGADO DE LIMPEZA DAS TERMINAIS	ATENDIMENTOS - NITOS	LIMPEZA DAS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA	
GLÓRIA	5,23	0,00	0,00	8,09	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,04	1,42	0,00	0,00	0,00	16,40
SANTO ANÔNIO	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11
MERCÉS	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	
REDENTOR	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,79
EXPRESSO AZUL	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69
ALM. TAMANDARÉ	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,27
VARZIM	0,53	0,00	-10,50	-113,30	-23,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,62	-14,67	0,00	0,00	0,00	-162,19
SÃO JOSÉ	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,27
CEA/DE SORRISO	0,49	0,00	10,50	113,30	23,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	14,67	0,00	0,00	0,00	163,21
TOTAL	9,29	0,00	0,00	8,09	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,04	1,42	0,00	0,00	0,00	20,46

Por Conta do reajuste contratual em março/2024, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em NOVEMBRO/2024:

COMPONENTE	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIDO 26/12/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO	
MOTORISTA	3.173,4000	4.060,29	5,0000%	3.333,07		187,62	10,2969	686,20	4.205,894
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11		211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES TERMINAIS	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11		211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11		211,46	9,6164	363,13	2.462,701
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.798,2000	2.340,97	5,0000%	1.888,11		211,46	9,6164	363,13	2.462,701
PORTEIROS	1.798,2000	2.210,69	5,0000%	1.888,11		107,45	8,7600	330,80	2.326,355
CONTROLEADORES DE TRAFEGO	3.808,5700	4.513,74	5,0000%	3.988,00		30,18	8,5949	687,42	4.716,601
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.363,3100	4.022,64	5,0000%	3.531,48		196,15	6,2224	439,49	4.167,120
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.314,7600	1.642,33	5,0000%	1.380,80		245,11	3,7482	103,49	1.729,097
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.173,2800	3.821,78	5,0000%	3.331,94		680,93	0,0000	0,00	4.012,866
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.510,2000	2.008,89	5,0000%	1.588,71		346,43	4,9837	158,05	2.090,188
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.446,2400	1.923,81	5,0000%	1.518,88		331,75	4,9837	151,36	2.001,662
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.851,9900	2.295,24	5,0000%	1.944,89		465,41	0,0000	0,00	2.410,004

Exportado do Sistema

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Mantida a atualização da idade média em aplicada em março/2024 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÉNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2018	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,00	12,04	11,87	11,61	11,16	10,2969	-7,72%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,14	9,49	9,6164	1,31%
PORTEIROS	5,57	8,87	9,32	8,99	9,09	8,55	8,62	8,7600	1,58%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,91	11,18	9,87	9,81	8,88	8,5949	-3,21%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	9,35	8,37	7,95	7,47	7,02	6,2224	-11,42%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	4,43	3,92	4,14	3,70	3,58	3,7482	4,70%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,03	5,59	4,9837	-10,80%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,03	5,59	4,9837	-10,80%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%

Mantida a aplicação do percentual para a atualização para os benefícios em março/2024, conforme o INPC-IBGE, no item Plano de Saúde, foi aplicado o percentual de 33,1481%, nas negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APPLICADO PARA O SBENEFÍCIOS

ÍNDICE DE CORREÇÃO / ÍNDICE INPC.: **5,0000%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R\$ 814,33	R\$ 855,05	5,0004%
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R\$ 86,37	R\$ 115,00	33,1481%
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R\$ 11,00	R\$ 11,55	5,0000%
-			
-	0,00%	0,00%	0,0000%

- A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NO VALOR ANTERIOR E ADOTAR O ARREDONDAMENTO DE 2 CASAS DECIMAS,

REFLETIR EM UM PERCENTUAL DIFERENTE.

Exportado do Sistema Único de Protocolos (SUP) - 2024 - por alicia.Eduardo.Pereira

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Mantida a aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE					
MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23	0,7700	1,0077	1,0077000		0,77%
Março / 23	0,6400	1,0064	1,0141493		1,41%
Abri / 23	0,5300	1,0053	1,0195243		1,95%
Maio / 23	0,3600	1,0036	1,0231946		2,32%
Junho / 23	-0,1000	0,9990	1,0221714		2,22%
Julho / 23	-0,0900	0,9991	1,0212514		2,13%
Agosto / 23	0,2000	1,0020	1,0232939		2,33%
Setembro / 23	0,1100	1,0011	1,0244195		2,44%
Outubro / 23	0,1200	1,0012	1,0256488		2,56%
Novembro / 23	0,1000	1,0010	1,0266745		2,67%
Dezembro / 23	0,5500	1,0055	1,0323212		3,23%
Janeiro / 23	0,5700	1,0057	1,0382054		3,8205%
APLICAÇÃO ::					3,8205%

Combustível: Para o período até o fim do da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretaria da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Para o valor de julho/2023 está aplicado as regras da Lei nº 292/2022 – define os combustíveis que incidira sobre à circulação de mercadorias, e fixa o valor do ICMS para o Diesel S-10 em **R\$ 0,9456**. Sendo alterada pela resolução nº 067/2024 para **R\$ 1,0635**.

Para o mês de **NOVEMBRO/2024**, foi adotado a pesquisa do período de 20/10/2024 - 26/10/2024 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/11/2024 ficou em **R\$ 4,3378**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	nov/24	ALIQUOTA
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,1886	5,1886	
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,0635	
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,1886	4,1251	80%
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8508	
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2127	
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	2,8767	6,0054	4,1886	4,3378	0

MEDIDA PROVISÓRIA - MP - 14.774 - 30/10/2023
Reenergização PIS/COFINS - Inclusão complemento 01/01/2023

Diferença MP 1178/2023

SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO AO CONSUMIDOR				PREÇO A DISTRIBUIDORA					
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PÁDRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO DISTRIBUIDOR	DESVIO PÁDRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2024 - 07/03/2024	33	3,419	0,1680	3,163	3,7980		3,0170	0,0670	2,9350	3,0880	3,0000
20/10/2024 - 26/10/2024	32	5,880	0,2181	5,390	0,0376		5,1886				
VARIAÇÃO			71,98%								

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

VALOR NO PERÍODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PÁDRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO UTILIZADO	PREÇO MÍNIMO UTILIZADO	PREÇO MÁXIMO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PERÍODO MÉDIO	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	5,4092	4,8527	-1,31%	0,0406
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	5,2945	4,9661	4,57%	0,2124
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	5,2416	4,8667	-3,09%	-0,3564
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	5,2328	4,3820	-2,81%	-0,1267
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	5,2592	4,4664	0,60%	0,0264
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	5,2151	4,3643	-1,00%	-0,0441
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	5,1798	4,3390	-0,81%	-0,0353
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	5,1798	4,3200	0,00%	0,0000
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	5,2857	4,4340	2,45%	0,1059
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	5,3034	4,4620	0,40%	0,0177
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	5,2239	4,3731	-1,79%	-0,0795
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	5,1886	4,3378	-0,81%	-0,0353

Para o cálculo da tarifa técnica de NOVEMBRO/2024, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 20/10/2024 - 26/10/2024 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R\$ 4,3378.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a entrada dos 6 veículos elétricos, foi incluso do cálculo de energia.

NOVEMBRO/2024	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
KM REALIZADA		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	26.380,00
CUSTO CARREGAMENTO		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	19.226,58
CONSUMO (kWh)		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	26.809,64
CONSUMO REAL		1.0163	1.0163	1.0163		1.0163	1.0163
CONSUMO PROJETADO		1.6000	1.6000	1.6000		1.6000	1.6000
PREÇO		0,7288	0,7288	0,7288		0,7288	0,7288
CUSTO KM		1.166130	1.166130	1.166130		1.166130	1.166130
KM		16.199,74	6.249,98	15.454,12		15.376,91	53.280,75
CUSTO ENERGIA	-	18.891,01	7.288,29	18.021,52		17.931,48	62.132,30
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	0,0366
CUSTO LUBRIGANTES	-	592,91	228,75	565,62		562,79	1.950,08

- Lubrificantes e ARLA 32:** Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens;
- Rodagem:** Mantido o percentual aplicado em março/2024 do IPA-OG-DI – ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 – COL.28;

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2024 do IPA - OG - DI

- ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	350,776		
JAN / 23 01	348,831	-0,55%	-0,5545%
FEV / 23 02	347,617	-0,35%	-0,9006%
MAR / 23 03	346,520	-0,32%	-1,2133%
ABR / 23 04	349,016	0,72%	-0,5017%
MAI / 23 05	348,751	-0,08%	-0,5773%
JUN / 23 06	346,093	-0,76%	-1,3350%
JUL / 23 07	342,812	-0,95%	-2,2704%
AGO / 23 08	341,394	-0,41%	-2,6746%
SET / 23 09	340,636	-0,22%	-2,8907%
OUT / 23 10	340,436	-0,06%	-2,9478%
NOV / 23 11	338,925	-0,44%	-3,3785%
DEZ / 23 12	340,535	0,48%	-2,9195%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



- Peças e Acessórios:** Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional, é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8% ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual de 2,50%, conforme termo aditivo conjunto nº. 10, sendo avaliado periodicamente. Mantido o atualizado a correção contratual de março/2024, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2023 e dezembro/2023, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	211,405		
JAN / 23 01	212,959	0,74%	0,7351%
FEV / 23 02	213,872	0,43%	1,1670%
MAR / 23 03	215,417	0,72%	1,8978%
ABR / 23 04	218,431	1,40%	3,3235%
MAI / 23 05	218,891	0,21%	3,5411%
JUN / 23 06	218,971	0,04%	3,5789%
JUL / 23 07	219,906	0,43%	4,0212%
AGO / 23 08	220,424	0,24%	4,2662%
SET / 23 09	219,830	-0,27%	3,9852%
OUT / 23 10	219,737	-0,04%	3,9413%
NOV / 23 11	220,244	0,23%	4,1811%
DEZ / 23 12	220,312	0,03%	4,2132%

- Despesas Administrativas:** Os custos reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais tarifários, mantido o percentual de 6,94%, a partir de dezembro/2022, conforme Termo Aditivo nº 09;
- Outros custos administrativos de ordem operacional:** Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09 e está mantido a categoria JOVEM APRENDIZ – Lei nº. 10.097/2010, a qual representa 5% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme quantitativo operacional previsto em NOVEMBRO/2024, conforme composição a seguir:

Exportado do Sistema Único de Trâmite 01-281413/2024

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel: 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE
ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL	INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIDO	BASE E ÍNDICE
COMPONENTES		2023	2024	
01 ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	323.423,45	335.779,84	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02 VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	773.418,95	802.967,42	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03 UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	119.612,38	124.182,18	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
04 MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	23.973,93	24.889,85	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05 MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	33.029,09	34.290,97	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06 MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	44.379,44	46.074,96	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07 JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO N° 009	434.548,40	487.076,00	RELACIONADO CUSTO PESSOA
08		0,00	0,00	REEMBOLSO DIFERENÇA
09 REFORMA VEÍCULOS 01-184722/2024 (3/5)		0,00	149.531,23	REEMBOLSO DIFERENÇA
10 CAMERAS - SÃO JOSE 01-156004/2023 (3/12)		0,00	18.819,30	REEMBOLSO DIFERENÇA
12		0,00	0,00	REEMBOLSO DIFERENÇA
12 SOM	LICITAÇÃO 005/2009	12.599,66	13.081,06	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13 CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	13.708,44	14.232,18	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14 SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	99.890,31	105.040,47	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
TOTAL		R\$ 1.878.584,09	R\$ 2.155.965,45	R\$ 277.381,36

Para o mês de novembro foi incluso 4 (quatro) chips de transmissão de dados móveis no lote 01 – Consórcio Pontual, conforme protocolo nº. 04-057244/2024 (mov. 2.9)

- Custo de Amortização:** os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o Termo Aditivo nº 09, onde, para definir o valor de amortização de veículos, não será mais considerado a frota reserva de **10% com vida útil**, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de **10% com vida útil**. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusulas décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2023 e dezembro/2023, onde foram corrigidos os valores veículos, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2024	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 22	211,405		
JAN / 23 01	212,959	0,74%	0,7351%
FEV / 23 02	213,872	0,43%	1,1670%
MAR / 23 03	215,417	0,72%	1,8978%
ABR / 23 04	218,431	1,40%	3,3235%
MAI / 23 05	218,891	0,21%	3,5411%
JUN / 23 06	218,971	0,04%	3,5789%
JUL / 23 07	219,906	0,43%	4,0212%
AGO / 23 08	220,424	0,24%	4,2662%
SET / 23 09	219,830	-0,27%	3,9852%
OUT / 23 10	219,737	-0,04%	3,9413%
NOV / 23 11	220,244	0,23%	4,1811%
DEZ / 23 12	220,312	0,03%	4,2132%

Exportado do Sistema Único de Pareceres - Carlos Eduardo Mammarella

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel: 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



- Custo de Rentabilidade Justa:** os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09, onde para definir o valor da rentabilidade justa de veículos não será considerada a frota reserva de **10% com vida útil**, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem regra com a frota reserva de **10% com vida útil**. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a cota da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE					
MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23		0,7700	1,0077	1,0077000	0,77%
Março / 23		0,6400	1,0064	1,0141493	1,41%
Abri / 23		0,5300	1,0053	1,0195243	1,95%
Maio / 23		0,3600	1,0036	1,0231946	2,32%
Junho / 23		-0,1000	0,9990	1,0221714	2,22%
Julho / 23		-0,0900	0,9991	1,0212514	2,13%
Agosto / 23		0,2000	1,0020	1,0232939	2,33%
Setembro / 23		0,1100	1,0011	1,0244195	2,44%
Outubro / 23		0,1200	1,0012	1,0256488	2,56%
Novembro / 23		0,1000	1,0010	1,0266745	2,67%
Dezembro / 23		0,5500	1,0055	1,0323212	3,23%
Janeiro / 23		0,5700	1,0057	1,0382054	3,8205%
APLICAÇÃO ::					
					3,8205%

- Investimento não realizado:** os custos desse item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme Termo Aditivo nº 09, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos e para o mês de **NOVEMBRO/2024** será considerado o seguinte quantitativo:

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - NOVEMBRO/2024 - VGÔNCIA - FEVEREIRO/2022															
CONSÓRCIO	MICRO	RECO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD.	PADRON SD	PADRON HONDA	ARTICULADO 35 m	ARTICULADO 16 m	ARTICULADO 30 m	ARTICULADO	ESPACIAL	CONSUMO	PADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	0	4	4	35	5	0	22	0	0	5	0	0	75
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	7	0	0	8	1	0	0	0	0	21
TRANSBUS	MERCÉS	0	6	7	4	2	4	0	4	3	0	0	0	0	30
	REDENTOR	0	0	34	0	25	0	0	20	0	0	9	0	0	88
PIONEIRO	EXPRESSO AZUL	0	0	7	13	17	0	0	4	2	0	7	0	0	50
	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	11
	VIA MOB	1	4	7	0	17	0	0	0	0	1	8	0	0	38
	SÃO JOSÉ	0	0	11	0	13	0	0	1	0	0	0	0	0	25
	SORRISO	0	2	29	0	20	0	0	14	4	1	36	0	0	106
	TOTAL CONSÓRCIOS	1	12	104	21	136	9	0	84	10	2	65	0	0	444

- Reflexo dos ajustes no Custo/KM:** com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações correntes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de **NOVEMBRO/2024** com o custo de **OUTUBRO/2024** e o custo calculado pela a quilometragem de **NOVEMBRO/2024**, utilizando o custo/km de **OUTUBRO/2024**, o custo de outubro/2024 foi ajustado pela adequação da alíquota do CPRB de **1,00%** para **2,00%**, conforme ADI 7633/2024:

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urb.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : NOVEMBRO/24 e OUTUBRO/24									
	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE	PROTÓ-OPRIMENTE
I GERAL/INTERNAIS MÉDIA MENSAL	6.440.091,11	7.075.716,06	-635.624,95	-9,47%					
II GASTOS DE GESTÃO	3.441,11	32.854.737,77	34.640.514,93	-1.795.777,16	-4,97%	3.410,00	32.653.889,49	-160.150,30	-0,49%
III GASTOS DE GESTÃO	3.441,11	14.236.481,43	16.017.095,15	-1.780.523,72	-10,74%	3.203,07	14.578.167,28	281.685,85	-1,00%
4.1 CONSUMPTIVOS	3.210,00	8.355.000,00	8.349.000,00	-6.241,00	-0,74%	3.001,11	5.861.034,55	11.335,95	-1,00%
4.2 LUBRIFICANTES	0,000,00	575.356,60	644.800,21	-69.443,61	-10,74%	0,000,00	346.640,85	4.643,34	-1,00%
4.3 REAGENTE ANALÍTICO	0,000,00	341.396,91	380.853,66	-39.456,75	-10,20%	0,000,00	2.038.569,04	15.169,84	-1,00%
4.4 RODAS/PIRES	0,000,00	2.023.339,20	2.230.771,09	-208.431,89	-9,66%	0,000,00	5.001.313,46	-509.164,68	-1,00%
4.5 PEÇAS E ACERCECOS	0,000,00	5.510.478,14	5.494.933,75	15.544,39	0,28%	0,770,00	57.204,22	160,73	-1,00%
4.6 BATERIAS	0,000,00	57.043,49	62.850,17	-5.806,68	-9,24%	0,000,00	584.249,23	-59.972,86	-1,00%
5 FINANCIAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO	5.770,00	34.887.788,00	34.799.807,70	100.000,30	0,30%	4.903,00	33.848.734,07	-1.040.961,93	-3,00%
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2.370,00	19.155.021,12	19.086.379,68	68.641,43	0,36%	2.200,74	17.371.814,09	-1.783.207,04	-1,00%
5.2 PESSOAL OPERACIONAL - ALÉM 121%	1.074,00	4.355.000,00	4.349.000,00	6.000,00	0,14%	1.170,00	7.277.010,86	-777.850,07	-1,00%
5.3 BENEFÍCIOS	0,000,00	5.000.180,55	5.760.220,99	761.941,66	0,39%	0,000,00	5.266.450,11	-541.720,44	-1,00%
5.4 CUSTO DE BÉSIS	0,7687	5.029.220,86	5.040.815,12	19.115,14	0,38%	0,7124	4.587.989,71	-471.941,15	-1,00%
5.5 PLACAS DE ALIAS	0,1000	679.255,72	677.355,16	2.900,56	0,38%	0,000,00	616.553,12	-63.410,60	-1,00%
5.6 DESPESA DE HAB.	0,0100	65.282,08	66.035,00	753,92	0,38%	0,000,00	61.923,20	-3.099,69	-1,00%
5.7 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	1.924.682,85	1.917.678,89	6.000,00	0,36%	0,3710	1.745.410,17	-179.252,68	-1,00%
5.8 ENCARGOS SOCIAIS - ALÉM 121%	0,1000	644.222,08	641.913,52	7.689,44	0,36%	0,000,00	584.249,23	-59.972,86	-1,00%
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7000	4.851.000,00	4.640.670,00	1.110,00	0,24%	0,8400	4.148.972,43	-640.100,57	-1,00%
6.1 DEPEAS ADMINISTRAÇÃO	0,3000	2.312.320,03	2.303.965,12	8.364,46	0,36%	0,3200	2.095.955,62	-215.334,01	-1,00%
6.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO DE 0,0000	0,2347	2.155.616,45	2.153.554,36	1.062,08	0,10%	0,3044	1.360.096,50	-195.510,94	-1,00%
6.3 TAXA DE RISCO	0,0100	83.544,62	82.159,13	-1.385,49	-16,41%	0,0100	83.880,30	235,60	-1,00%
6.4 RISCO OPERACIONAL (EXCLUIDO VÉHICULO MÓVEL)	0,0100	83.544,62	82.159,13	-1.385,49	-16,41%	0,0100	83.880,30	235,60	-1,00%
7 ADMINISTRAÇÃO	0,7777	3.955.488,00	3.576.667,00	178.821,00	4,50%	0,6724	3.718.571,44	-161.100,00	-1,00%
7.1 VEICULOS	0,0201	5.944.545,03	5.928.348,99	16.196,04	0,27%	0,0376	5.393.794,18	-546.790,84	-1,00%
7.2 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS	0,0043	348.917,03	347.712,57	1.204,46	0,35%	0,0001	316.476,89	-32.400,14	-1,00%
8 MANTENIMENTO JÁVIA	1,0000	10.386.617,00	10.276.760,20	10.166,80	0,34%	1,4000	9.388.573,34	-947.346,96	-1,00%
8.1 VÉHICULOS	0,3000	5.179.234,83	5.167.796,24	11.436,58	0,22%	0,7204	4.703.563,33	-475.671,50	-1,00%
8.2 IMPORTOS E EXCLUSIVOS - VÉHICULOS	0,4127	2.657.626,73	2.651.732,41	5.994,12	0,22%	0,3740	2.413.532,45	-244.104,27	-1,00%
8.3 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS ALÍVIO	0,0000	1.628.449,47	1.623.938,96	4.510,52	0,28%	0,0000	1.478.057,44	-150.392,03	-1,00%
8.4 MANTENIMENTO JÁVIA	0,1000	62.000,00	61.900,00	100,00	0,17%	0,0000	59.177,25	-2.000,00	-1,00%
7 IMPORTOS, TAXAS E ALÍVIO	0,0010	8.588.788,17	8.420.000,00	168.788,17	-4,69%	0,0177	8.518.364,00	-64.740,00	-1,00%
8 DESCONTOS NO CUSTO DE MANTENIMENTO JÁVIA	-0,0433	-5.431.236,03	-5.367.268,03	-63.961,15	1,19%	-0,7688	-1.895.145,73	246.120,95	-1,00%
9 BASE PARA TRIBUTOS	11.862,00	74.407.247,00	76.333.176,62	-1.925.929,63	-2,52%	10.7888	69.470.022,97	-4.931.224,03	-1,00%
9.1 TRIBUTOS FEDERATIVOS	0,2407	1.000.100,00	1.000.574,01	-48.123,01	-4,81%	0,2300	1.047.447,18	-42.720,00	-1,00%
9.1.1 IMPÔTO FEDERAL - CPN - 1,00%	0,2407	1.000.100,00	1.000.274,51	-12.123,53	-2,52%	0,2300	1.047.417,15	-42.720,00	-1,00%
9.1.2 TRIBUTOS MUNICIPAL	0,7402	4.770.000,00	4.693.349,42	-76.650,58	-1,61%	0,6900	4.462.000,00	-318.700,00	-1,00%
9.1.2.1 IBI - 2,00%	0,2407	1.000.100,00	1.000.274,51	-12.123,53	-2,52%	0,2300	1.047.417,15	-42.720,00	-1,00%
9.1.2.2 TASA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,0015	3.229.481,21	3.313.071,00	-83.590,79	-2,52%	0,0002	3.015.452,39	-214.026,82	-1,00%
9.1.2.3 INFLAÇÃO DA DIVISÃO DO CUSTO DE MANTENIMENTO JÁVIA	0,0003	103.080,38	103.406,29	614,09	0,36%	0,0000	103.332,64	-15.747,73	-1,00%
10 CUSTO EM TOTAL	12.562,00	80.906.110,54	82.995.263,84	-2.089.153,30	-2,52%	11.720,00	75.539.642,29	-5.366.468,25	-8,98%
10.1 PAGAMENTOS	11.248.745,00	12.787.034,00	-1.538.289,00	-12,03%		11.154.034,00	-94.711,00	-12.77%	
10.2 TANPA TÉCNICA	7.1925	6.4906	0,70	10,81%		6.7724	-0,42	4,34%	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manica - 2024-02-28 10:59:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ITENS - RESUMO	CUSTO/KM NOVEMBRO/2024
Pessoal Operacional e Encargos Sociais	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de NOVEMBRO/2024, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o termo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com ganho real, aplicando o percentual de 5,00%, para pessoal operacional, cesta básica e seguro de vida, para plano de saúde foi aplicado o índice de 33,1481%
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional, para NOVEMBRO/2024, refletindo no item pessoal de (manutenção, tráfego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de NOVEMBRO/2024.
Valor do Diesel	Aplicado o valor para 01/NOVEMBRO/2024 de R\$ 4.3378, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo a atualização do despacho N67 do CONFAZ que altera o valor do ICMS monofásico. Bió diesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Mantido a aplicação da variação do IPA-OG de -2,2995% , referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023.
Peças e Acessórios	Mantido a aplicação em NOVEMBRO/2024 a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 4,2132% , referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, nos valores dos veículos, além da variação do quantitativo de veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o termo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Mantido a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 4,2132%, do período de janeiro/2023 a dezembro/2023, nos valores dos veículos, no quantitativo de frota operante de para NOVEMBRO/2024, para o cálculo do quantitativo de veículos para o cálculo da amortização de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de amortização de instalações..., mantém a frota reserva.
Rentabilidade	Mantido a aplicado o índice INPC - IBGE de 3,8205% , referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de NOVEMBRO/2024, mas alterado o quantitativo para o cálculo da rentabilidade justa de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de rentabilidade justa de instalações..., mantém a frota reserva
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em FEVEREIRO/2022 , no cálculo para NOVEMBRO/2024, está sendo considerando 444 veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - 16:59:10

O Quadro (mov. 2.1) evidencia as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade de pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de NOVEMBRO/2024 com o mês de OUTUBRO/2024.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



O item “previsão de quilometragem” apresentou uma variação de **-2,61%**, passando de **7.075.716,064 km** em OUTUBRO/2024 para **6.890.897,483 km** em NOVEMBRO/2024, ou seja, um **decréscimo** de **184.818,581 km**.

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.890.897,483	7.075.716,064	-184.818,581	-2,61%

O “nº de pessoal operacional” apresentou variação de **0,38%** e passou de **5.396** em OUTUBRO/2024 para **5.417** em NOVEMBRO/2024, ou seja, um acréscimo de **20,46**.

PESSOAL DE OPERAÇÃO	5.417	5.396	20,46	0,38%
MOTORISTA	2.579	2.570	9,29	0,36%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	16	0,00	
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	0,00%
COBRADORES - ESTAÇÕES	887	878	8,09	0,92%
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	0,00%
PORTEIROS	210	210	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	152	151	0,26	0,17%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	676	675	1,16	0,17%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	143	143	0,20	0,14%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	5	5	0,04	0,74%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	137	136	1,42	1,05%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	

O item “Frota Operante” apresentou variação de **0,17%** e passou de **1.164** em OUTUBRO/2024 para **1.166** em NOVEMBRO/2024, ou seja, um **acréscimo** de **2 (dois)**.

FROTA OPERANTE	1.166	1.164	2	0,17%
MICRO	1	1	0	
MICRO ESPECIAL	120	120	0	
CÓMUM	396	396	0	
PADRON	42	42	0	
PADRON L.D.	182	182	0	
PADRON D.D.	12	12	0	
HÍBRIDOS	29	27	2	7,41%
ARTICULADO 18m	161	161	0	
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	
ARTICULADO 20m	33	33	0	
BIARTICULADO	145	145	0	
eCÓMUM	1	1	0	
ePADRON	6	6	0,00	

Em relação ao “Tipos de Dias”, tivemos em OUTUBRO/2024, **31 dias** e em NOVEMBRO/2024, **30 dias**, ou seja, uma diferença de **-1**, com variação

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



de **-3,23%**. O nº de dias úteis em OUTUBRO/2024 foi de **23 (vinte e três)** e em NOVEMBRO/2024 de **19 (dezenove)**, ou seja, uma diferença de **-4 (menos quatro)**, com variação de **-17,39%**. O nº de sábados tanto em OUTUBRO/2024 quanto em NOVEMBRO/2024 foi de **4 (quatro)**, sem diferença e variação. Já o nº de domingos/feriados foi de **4 (quatro)** em OUTUBRO/2024 e de **7 (sete)** em NOVEMBRO/2024, ou seja, uma diferença de **3 (três)**, com variação de **75,00%**.

TIPOS DE DIAS	30	31	-1,00	-3,23%
DIAS ÚTEIS	19	23	-4,00	-17,39%
SÁBADOS	4	4		
DOMINGOS / FERIADOS	7	4	3,00	75,00%

QUADRO - RESUMO:

ITEM	NOVEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	DIFERENÇA	VAR.%
Frota Operante	1.166	1.164	2	0,17%
Quilometragem	6.890.897,483	7.075.716,064	-184.818,581	-2,61%
Pessoal Operação	5.417	5.396	20,46	0,38%
Dias/mês	30	31	-1	-3,23%
Nº Dias Úteis	19	23	-4	-17,39%
Nº Sábados	4	4	0	0,00%
Nº Dom/fer.	7	4	3	75,00%
Custo/km total	80.906.110,54	82.995.263,84	-2.089.153,30	-2,52%
Valor da Tarifa Técnica	7,1925	6,4906	0,70	10,81%

A mov. 2.2 evidencia a projeção de passageiros para o mês de NOVEMBRO/2024, a qual representa **11.248.745** passageiros.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : NOVEMBRO/2024

OUTUBRO/2024		PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA	NOVEMBRO/2024				
					NOVEMBRO/2024	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
18/10/2024	sexta-feira	DUSEX	489.401,33	489.401	489.401	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
19/10/2024	sábado	SAB	198.785,50	688.187	344.093	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
20/10/2024	domingo	DOM	96.623,17	784.810	261.603	503.838,27	100,00%	3	1.511.514,80
21/10/2024	segunda-feira	DUSEG	497.197,00	1.282.007	320.502	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
22/10/2024	terça-feira	DUTER	522.238,67	1.804.246	360.849	503.838,27	100,00%	4	2.015.353,07
23/10/2024	quarta-feira	DUQUA	491.379,67	2.295.625	382.604	503.543,31	70,17%	0	0,00
24/10/2024	quinta-feira	DUQUI	508.877,00	2.804.502	400.643	209.698,92	100,00%	3	629.096,76
25/10/2024	sexta-feira	DUSEX	491.704,83	3.296.207	412.026	192.650,40	91,87%	1	192.650,40
26/10/2024	sábado	SAB	220.612,33	3.516.820	390.758	97.093,17	100,00%	4	388.372,68
13/10/2024	domingo	DOM	97.563,17	3.614.383	361.438	155.232,57	30,81%	3	465.697,71
28/10/2024	segunda-feira	DUSEG	492.267,83	4.106.650	373.332				
29/10/2024	terça-feira	DUTER	515.602,67	4.622.253	385.188				
30/10/2024	quarta-feira	DUQUA	518.745,00	5.140.998	395.461				
31/10/2024	quinta-feira	DUQUI	510.968,67	5.651.966,83	403.712				
TOTAL DO PERÍODO			5.651.966,83			30	11.248.745,00		

DIAS ÚTEIS MÉDIA ::	5.038.382,66	10	503.838,27
DIAS ÚTEIS - SEG :: DUSEG	989.464,83	2	494.732,42
DIAS ÚTEIS - TER :: DUTER	1.037.841,33	2	518.920,67
DIAS ÚTEIS - QUA :: DUQUA	1.010.124,67	2	505.062,33
DIAS ÚTEIS - QUI :: DUQUI	1.019.845,67	2	509.922,83
DIAS ÚTEIS - SEX :: DUSEX	981.106,17	2	490.553,08
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	419.397,83	2	209.698,92
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS DOM	194.186,33	2	97.093,17
FERIADOS FE	0,00	0	0,00
TOTAL	5.651.966,83	14	

PROJEÇÃO VARIACAO TIPO DE DIA

OBSERVAÇÕES

DIAS ÚTEIS ::	19
DIAS ÚTEIS ATP ::	00
SÁBADO ::	03
SÁBADO ATP ::	01 16-Pós Feriado Proclamação
DOMINGOS ::	04
FERIADOS ::	03 02-Finados / 15-Proclamação / 20-Consciência Negra

A mov. 2.3 evidencia a composição do custo/km projetado por tipo de veículo e por consórcio para o mês de NOVEMBRO/2024 (01 a 31), quer seja, **CONSÓRCIO PONTUAL: 31,361291%**; **CONSÓRCIO TRANSBUS: 33,736874%**; **CONSÓRCIO PIONEIRO: 34,901835%**; e tarifa técnica de R\$ 7,1925.

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km : 31,361291%

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 33,736874%

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km : 34,901835%

PASSAGEIROS PREVISTO ::	11.248.745
IPK ::	1,7467
TARIFA TÉCNICA ::	7,1925

A mov. 2.4 evidencia o gráfico com o custo previsto para o mês de NOVEMBRO (01 a 30), no valor de **R\$ 80.906.110,54**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

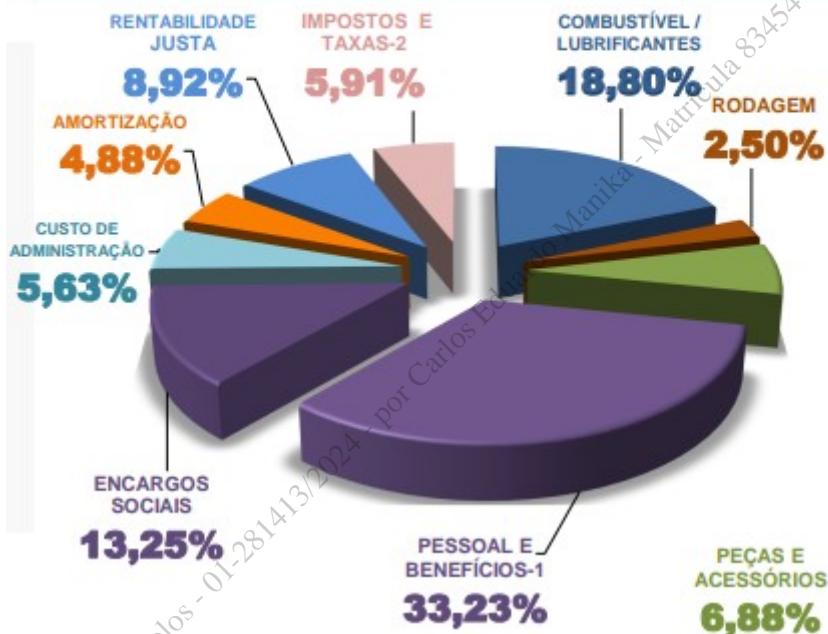
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
 www.urbs.curitiba.pr.gov.br



COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE NOV/24 / NOV/23
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - NOVEMBRO/2024	11.248.745	1,65%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - NOVEMBRO/2024	6.440.091,11	3,26%
CUSTO - NOVEMBRO/2024	80.906.110,54	0,29%
IPK ..	1,7467	-1,56%

PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS NA TARIFA TÉCNICA

CUSTO PREVISTO PARA - NOVEMBRO/2024 .. **80.906.110,54** CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.RECEITA PREVISTA PARA - NOVEMBRO/2024 .. **67.492.470,00** RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.DÉFICIT PROJETADO DO SISTEMA PARA - NOVEMBRO/2024 .. **-13.413.640,54** DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Na mov. 2.5 foi anexado a Resolução SEFA nº 601/2024.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



RESOLUÇÃO SEFA N° 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da aliquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raizen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejale Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85

Av. Vicente Machado, 445 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80420-010 | 41 3235.7818

www.fazenda.pr.gov



§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da aliquota "ad rem" do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel "A" por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Na Mov. 2.6 foi anexado o Despacho Confaz nº 67:

Publica Convênios ICMS aprovados na 381^a Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

Na Mov. 2.7 consta a Minuta de Resolução que fixa o custo/km e tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba para o período de **NOVEMBRO/2024 (01 a 30)**, conforme tabelas a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,1925** (sete reais, dezenove centavos e vinte e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-nov-24 CUSTO/km TOTAL														
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	COMUM	PADRON	MÉDIA
LOTE 1	9,6590	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	18,6194	18,6194	0,0000	19,2286	12,0702
LOTE 2	9,7836	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,7412
LOTE 3	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,8606
MÉDIA	8,8649	9,7593	10,6895	11,7906	11,5733	13,4805	18,1887	14,5908	16,6681	17,0996	18,4496	22,8236	19,8856	12,5529
PASSAGEIROS PREVISTO : 11.248.745 IPK : 1,7467 TARIFA TÉCNICA : 7,1925														

Incluído novo artigo na minuta (art. 2º) referente a correção da CPRB conforme ADI 7633/2024 (mov. 2.8) atualizando o valor da tarifa técnica de OUTUBRO/2024 (SUP nº 04-057486/2024):

Art. 2º. Alteração da Tarifa Técnica **OUTUBRO/2024** – conforme protocolo nº 04-057486/2024, que foi recalculada conforme a ADI 7633/2024, que altera a alíquota da CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de 1,00% para 2,00%:

de:

A) **R\$ 6,4237** (seis reais, quarenta e dois centavos e trinta e sete e três décimos de centavos);

para:

B) **R\$ 6,4906** (seis reais, quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos);

Em análise à Minuta de Resolução, não identificamos inconsistências e a mesma visa fixar o custo/km e tarifa técnica ref. ao mês de **NOVEMBRO/2024 (01 a 30)** para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Em relação às planilhas analisadas, entendemos que as mesmas estão de acordo com as alterações constantes na Minuta de Resolução anexa e regras editalícias/contratuais, bem como nas informações repassadas pela Área Operacional.

Encaminhamos o presente expediente para ciência. Após encaminhar à DJU para análise e parecer. Após apreciação jurídica, encaminhar à Presidência, autoridade competente, para que entendendo ser oportuno e conveniente à administração, encaminhe a SEG – Secretaria Geral para providências quanto a publicação da Resolução. Lembrando que após o término de todo o processo, o mesmo deverá ser publicado no sítio da URBS, visando o atendimento à Lei de Transparência.

Atenciosamente,

CRISTIANO SCHLINDWEIN
Assessoria de Controle Interno

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - F. Carlos Eduardo Manika - Matriarca - 16:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA: URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA

À DJU - Ciente, para análise e parecer conforme mov. 3.1.

Curitiba , 26 de novembro de 2024 - 18:21:54

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA

PARA: URBS / URBSAGRC - ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

À AGRC,
favor analisar

Att.,
Heloisa

Curitiba , 27 de novembro de 2024 - 16:42:29

Assinado eletronicamente por Heloisa Ribeiro Lopes - 30007 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSAGRC - ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

PARA: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Segue Parecer/DJU/401/2024 para ciência e providências.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

6.1 - PARECER_DJU_401_2024_SUP_01-281413_2024_CC_FUC_005_2024 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO - TARIFA TÉCNICA - NOV_2024.PDF

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 17:08:54

Assinado eletronicamente por Letícia Araújo Leoni Milléo - 84706 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8454 em 10/08/2025 às 16:59:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA JURÍDICA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

DJU/401/2024

Curitiba, data da assinatura digital.

REFERÊNCIAS

DE: ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

PARA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA – PROTOCOLO SUP Nº. 01-281413/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2009 – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – TARIFA TÉCNICA – NOVEMBRO/2024

ADVOGADA DESIGNADA: LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO

PARECER

Direito Administrativo - Licitações e contratos – Concessão de serviço público – Transporte coletivo de passageiros – Tarifa técnica - Legislação aplicável: Lei nº. 8.666/1993, Lei de Concessões, disposições contratuais específicas e diplomas correlatos – Aprovação

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela DOP (Mov. 4) acerca de processo administrativo destinado à formalização, mediante Resolução da Diretoria, da **tarifa técnica** dos serviços de transporte coletivo de passageiros relativa à competência do mês de **Novembro/2024** (ANEXO 2.7).

Os presentes autos encontram-se instruídos, entre outros, com os seguintes documentos pertinentes à análise:

- a) dados operacionais do transporte coletivo relativos à previsão de quilometragem, frota e pessoal (para dias úteis, sábados, domingos e feriados), encaminhados como subsídios pela AOC (MOV. 1 e ANEXOS 1.1 a 1.7);
- b) cálculo tarifário apurado pela ATA, para o mês de **novembro/2024**, com a identificação dos componentes tarifários e os ajustes implantados (MOV. 2 e ANEXOS 2.1 a 2.9).
- c) parecer técnico da Assessoria de Controle ACN/216/2024 (ANEXO 3.1); e
- d) minuta de Resolução de Diretoria por meio da qual se pretende formalizar o valor da tarifa técnica (ANEXO 2.7).

É a síntese do essencial.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA JURÍDICA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Passa-se à análise.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 ANTECEDENTES

A análise do expediente submetido à apreciação desta Área reclama que seja rebrisado o contexto no qual o aprimoramento da sistemática de apuração da Tarifa Técnica foi concebido.

Em primeiro lugar cônvene mencionar que a forma de apuração originalmente concebida quando da outorga da concessão teve de ser substancialmente alterada por ocasião da excepcionalidade causada pelo estado pandêmico gerado pela COVID-19.

É que o contexto situacional à época reclamava severo isolamento social na tentativa de se conter o contágio, o que implicou abrupta e incontornável queda dos passageiros pagantes (*Ppe*) que, em última análise, consiste basicamente na fonte financeira principal de custeio dos serviços.

Se por um lado não reconhecimento de evento ensejador da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato afetaria de forma absolutamente gravosa os concessionários, tal reconhecimento, mantidas as condições originais do contrato, ensejaria a assunção de prejuízo de grande monta para a Administração, cujas finanças, já combalidas pela não realização da receita tributária estimada, deveriam ser direcionadas aos esforços de combate e tratamento da doença.

Em razão de tudo isso, para manter a continuidade da operação de serviço público classificado pela Constituição da República como de natureza essencial (art. 30, inciso V) sem comprometer os esforços de combate à doença, a municipalidade promoveu, mediante edição de lei em sentido formal e material (Lei Municipal nº. 15.627/2020), o Regime Emergencial de Operação e Custo do Transporte Coletivo, que inaugurou um regime jurídico tarifário e operacional diferenciado.

A premissa estabelecida Regime Emergencial foi de que tanto o Poder Público quanto os concessionários deveriam partilhar as consequências negativas decorrentes da pandemia, de modo que ao tempo em que as contratadas abririam mão de parcela significativa de remuneração a elas devida, o Poder Público passaria a intervir financeiramente no Sistema e contingenciar a operação de acordo com a variação de demanda dos serviços, que flutuava ao sabor do endurecimento ou do relaxamento do isolamento social.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA JURÍDICA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Sucede que, como é notório, o fim do estado pandêmico não significou retomada instantânea dos patamares pré-pandemia e nenhum segmento econômico e, com o fim da vigência dos diplomas legais que instituiu (Lei Municipal nº. 15.627/2020) e prorrogaram (Leis Municipal nº. 15.782/2020 e Lei Municipal nº. 15.881/2021) o regime emergencial, a alternativa encontrada para manter o equilíbrio do Sistema foi adequar as disposições contratuais concernentes às questões operacionais e financeiras da concessão.

Estabeleceu-se, nesse contexto, os termos aditivos nº. 8 e nº. 9, que fixaram, entre outras disposições, a sistemática mensal de apuração da tarifa técnica e alteração de questões operacionais e financeiras do Sistema.

2.2 FUNDAMENTO CONTRATUAL

A revisão mensal da Tarifa Técnica encontra previsão contratual na **Cláusula Primeira** do **Termo Aditivo nº. 8**, que assim prevê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Como a variação de passageiros pagantes equivalentes não atingiu o patamar de estabilidade em razão da COVID-19, a URBS promoverá a **revisão mensal da tarifa técnica** sem considerar os itens de reajuste tarifário, que permanecerão sendo calculados com periodicidade anual, excetuando-se o custo dos Combustíveis definidos na Cláusula Quinta abaixo. *negritou-se*

Note-se, a esse respeito, que os itens sujeitos ao reajuste anual permanecem sendo revistos nessa periodicidade, aplicando-se essa nova sistemática apenas aos componentes variáveis da operação (passageiros, quilometragem etc.).

Na mesma toada veio o **Termo Aditivo nº. 9**, que tratou de forma minudente a interpretação e o tratamento a ser aplicado nos principais coeficientes cuja variação impacta na Tarifa Técnica, concluindo, ao que parece, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Sob essa perspectiva, ao que parece estão dados os fundamentos contratuais que conferem suporte de forma genérica ao revisão mensal da tarifa técnica, e em especial, o da tarifa técnica objeto da presente análise.

2.3 MINUTA DA RESOLUÇÃO QUE FIXA A TARIFA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA JURÍDICA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Antes de se ingressar na análise da minuta em si, importante destacar que os elementos relacionados à aferição da variação dos resultados operacionais apurada pela **AOC** bem como os aspectos relativos aos cálculos realizados tanto pela **ATA** quanto pela **ACN** estão a salvo de apreciação nesta manifestação.

É que tais elementos são dotados de contornos absolutamente técnicos cuja complexidade não permite que sobre eles se debruce análise técnico-jurídica, de modo que extrapolam o escopo da análise legal.

No que diz respeito ao conteúdo da minuta colacionada no **ANEXO 2.7**, observa-se que:

a) a tarifa técnica estampada na minuta de Resolução foi fixada no patamar de **R\$ 7,1925**, em consonância com o apurado pela **ATA** nos **ANEXOS 2.1 e 2.3**, que por sua vez considerou as estimativas operacionais trazidas pela **AOC** (**Mov. 1** e **ANEXOS 1.1 a 1.7**);

b) o interregno fixado para aplicação é de **1 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, ou seja, a competência do mês em que tem incidência a tarifa objeto da resolução;

c) houve a introdução de disposição que permite a correção de ofício de inconsistências no cálculo tarifário bem como de repasses efetuados (art. 5º);

d) restou consignado no artigo 2º o recálculo da tarifa técnica de outubro/2024, conforme ADI 766/33/2024 (protocolo 04-057486/2024).

Observou-se, todavia, equívoco no mês indicado na súmula da resolução, devendo ser alterado para NOVEMBRO/2024 e corrigido na versão final da resolução.

Por fim, observa-se a necessidade de adequação da designação funcional exercida pela advogada Heloisa Ribeiro Lopes na parte destinada aos autógrafos, substituindo-se a expressão “Diretora de Jurídico” pela “Diretora Jurídica”.

Quanto às demais disposições, não destoam elas das previsões de praxe, sobretudo no que toca aos parâmetros definidos no **Anexo III** da Concorrência nº. 005/2009, cuja metodologia permanece, de sorte que não resta evidenciado obstáculo jurídico.

3. CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

COORDENADORIA JURÍDICA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Em face do exposto, manifesta-se esta Coordenadoria pela **regularidade jurídica** do **processo de aferição da tarifa técnica** para o período de **novembro/2024** submetido à apreciação desta unidade consultiva, ressalvadas as questões técnicas de apuração dos componentes tarifários, cujos pormenores escapam à análise, em razão do que resta **finalizado de forma exitosa o controle prévio de legalidade** do ato, observada a necessidade da realização dos ajustes referidos neste parecer.

Atente-se, por derradeiro, para a necessidade de que a Resolução deva ser oportunamente **publicada no DOM** para que possa lograr produzir a eficácia legal.

À DOP para apreciação e, no caso de concordância, remessa à SEG para elaboração do ato competente.

É o parecer.

LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO
OAB/PR Nº. 23.158

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika Matrícula 8455910 - 06/06/2025 10:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA: URBS / URBSP - PRESIDÊNCIA - URBS

À Presidência - Ciente e de acordo com parecer 6.1 e 3.1. Segue conforme parecer 216 - ACN mov. 3.1, a autoridade competente, para que entendendo ser oportuno e conveniente à administração, encaminhe a SEG – Secretaria Geral para providências quanto a publicação da Resolução.

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 18:27:19

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matr. 83454 em 10/06/2025 às 15:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSP - PRESIDÊNCIA - URBS

PARA: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

De acordo, acolho os pareceres técnico e jurídicos exarados, encaminho para aprovação DAF e após faça-se a publicação.

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 18:43:02

Assinado eletronicamente por Karen Giovanne Dantas Santos - 84687 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 15:59:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Diante dos dados contantes dos autos e do parecer jurídico de item 6.1, estou de acordo com o valor da tarifa técnica de novembro de 2024. Segue para publicação.

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 20:25:42

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula: 8354 em 10/06/2025 às 16:57:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-281413/2024

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Procedido o encerramento do presente protocolo. Publicada a Resolução DIR/028/2024 no Diário Oficial do Município n.º 236, em 11/12/2024 e no site da URBS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

10.1 - RESOLUÇÃO DIR 028 2024 tarifa técnica NOVEMBRO 2024.pdf

10.2 - RESOLUÇÃO DIR 028 2024 tarifa técnica NOVEMBRO 2024 ANEXO.pdf

10.3 - RESOLUÇÃO DIR 028 2024 tarifa técnica NOVEMBRO 2024 publicação DOM.pdf

Curitiba , 16 de janeiro de 2025 - 15:16:57

Assinado eletronicamente por Eloisa de Carvalho - 84448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Pimentel - Matrícula 83454 em 10/06/2025 às 16:57:30

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/028/2024

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de novembro/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivo nº 008 e 009 (protocolo nº 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-281413/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

da semana de **22/09/2024 - 28/09/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,1925** (sete reais, dezenove centavos e vinte e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

- A) A partir de **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-nov-24 CUSTO/km TOTAL														
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	9,6590	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	18,6194	18,6194	0,0000	19,2286	12,0702
LOTE 2	9,7836	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,7412
LOTE 3	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,8606
MÉDIA	8,8649	9,7593	10,6895	11,7906	11,5733	13,4805	18,1887	14,5908	16,6681	17,0996	18,4496	22,8236	19,8856	12,5629
PASSAGEIROS PREVISTO :: 11.248.745 IPK :: 1,7467 TARIFA TÉCNICA :: 7,1925														

Resumo custo/km - novembro/2024 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. Alterar a Tarifa Técnica de **OUTUBRO/2024**, conforme protocolo n.º 04-057486/2024, que foi recalculada conforme a ADI 7633/2024, a qual altera a alíquota da CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de 1,00% para 2,00%,

de:

- A) **R\$ 6,4237** (seis reais, quarenta e dois centavos e trinta e sete e três décimos de centavos);

para:

- B) **R\$ 6,4906** (seis reais, quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos);

Parágrafo Único. A Área Financeira da URBS deverá promover os repasses devidos, até o limite da diferença.

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de novembro de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações

HELOISA RIBEIRO LOPES
Diretora Jurídica

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO															1º A	
FROTA OPERANTE		0	67	105	22	52	12	21	36	19	0	32	0	2	368	
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		0,00	560.252,15	557.366,90	108.398,81	293.212,94	38.469,62	91.119,82	161.763,94	86.935,15	0,00	188.418,93	0,00	16.199,74	2.102.137,99	
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	
4 CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9965	2,4571	3,5207	3,4731	4,7573	4,4668	5,1284	5,2606	0,0000	6,2952	0,0000	1,9972	3,3221	27,52%	
4.1 COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3553	1,5616	2,3464	2,3464	1,6768	3,2674	3,2674	3,2674	3,2674	3,8428	0,0000	1,1661	2,0792	17,23%	
4.2 LUBRIFICANTES	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,1006	0,1307	0,1307	0,1307	0,1307	0,1537	0,0366	0,0845	0,70%		
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0607	0,0335	0,0107	0,0023	0,0000	0,0838	0,0091	0,1290	0,0000	0,1381	0,0000	0,0000	0,0480	0,40%	
4.4 RODAGEM	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3005	2,49%		
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3132	0,5223	0,7466	0,7073	1,9938	1,8082	1,3373	1,3496	0,0000	1,7074	0,0000	0,4712	0,7894	6,54%	
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0206	0,17%	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,3574	5,3574	5,3574	5,3574	5,3574	5,8499	5,3574	5,3574	0,0000	5,3574	0,0000	5,3574	5,3574	44,56%	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8707	2,8707	2,8707	2,8707	2,8707	3,1408	2,8707	2,8707	2,8707	2,8707	0,0000	2,8707	2,8824	23,88%	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,3700	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,2522	1,2573	10,42%	
5.3 BENEFÍCIOS	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,9203	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8540	7,07%	
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,8062	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7441	6,16%	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,1037	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0997	0,0999	0,83%	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0104	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,08%	
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,3131	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2881	2,39%	
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,1056	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0965	0,0969	0,80%	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,7063	0,7063	0,7063	0,7063	1,4333	0,7063	0,7063	0,7063	0,0000	0,7063	0,0000	0,7063	0,7378	6,11%	
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3769	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3452	0,3466	2,87%	
6.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	2,99%	
6.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0301	0,25%	
6.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO Híbrido)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0301	0,25%	
7 AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3450	0,5755	0,8313	0,7798	2,1851	2,0032	1,4663	1,4798	0,0000	1,9757	0,0000	3,5611	0,9015	7,47%	
7.1 VEÍCULOS	0,3283	0,5472	0,7822	0,7411	2,0890	1,8840	1,4015	1,4144	1,4144	1,4144	1,8885	0,0000	3,3340	0,8575	7,10%	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0167	0,0283	0,0491	0,0387	0,0961	0,1193	0,0648	0,0654	0,0654	0,0654	0,0872	0,0272	0,0441	0,37%		
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,5387	0,9399	1,4086	1,1747	2,2543	2,6626	2,4767	2,3463	0,0000	3,5172	0,0000	6,0757	1,4356	11,89%	
8.1 VEÍCULOS	0,2658	0,4627	0,6560	0,5758	1,1399	1,3464	1,2524	1,1864	1,1864	1,1864	1,7785	0,0000	3,7435	0,7206	5,97%	
8.3 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1363	0,2373	0,3364	0,2953	0,5846	0,6905	0,6423	0,6085	0,6085	0,6085	0,9121	0,0000	1,9199	0,3696	3,06%	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0902	0,1586	0,2751	0,2007	0,3502	0,4136	0,3847	0,3645	0,3645	0,3645	0,5464	0,0000	0,2726	0,2284	1,89%	
8.3 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0463	0,0813	0,1411	0,1029	0,1796	0,2121	0,1973	0,1869	0,1869	0,1869	0,2802	0,0000	0,1398	0,1171	0,97%	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,7553	0,8376	0,9510	0,8615	1,0549	1,3965	1,0227	1,2314	0,0000	1,4578	0,0000	1,5055	0,9443	7,82%	
11 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,0654	-0,1898	-0,6453	-1,3642	-2,8601	-3,1130	-0,6756	-0,7155	-0,7155	-0,7155	-0,7155	-0,7155	-0,7155	-0,6753	-5,59%	
BASE PARA TRIBUTOS	8,8785	9,8465	11,1790	10,1271	12,4003	16,4159	12,0221	14,4748	0,0000	17,1364	0,0000	17,6978	11,1006	91,97%		
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,0000	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB :: 2,00%	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,3016	0,3016	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5703	0,6325	0,7181	0,6505	0,7965	1,0545	0,7723	0,9298	0,0000	1,1008	0,0000	1,1368	0,7131	5,91%	
9.2.1 ISS :: 2,00%	0,1850	0,2051	0,2329	0,2110	0,2583	0,3420	0,2505	0,3016	0,3016	0,3016	0,3570	0,0000	0,3687	0,2313	1,92%	
9.2.2 TAXA GERENCIAMENTO F.U.C :: 4,00%	0,3853	0,4274	0,4852	0,4395	0,5382	0,7125	0,5218	0,6282	0,6282	0,6282	0,7438	0,0000	0,7681	0,4818	3,99%	
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0253	0,0253	0,0000	0,0253	0,0000	0,0253	0,0253	0,21%							
CUSTO km TOTAL	0,0000	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	0,0000	18,6194	0,0000	19,2286	12,07019	100,00%	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :															31,361291%	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281413/2024 - Manutenção da Tarifa Técnica Novem do Trâmite 10 Encerramento - URBSSSEG



COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO															1º A	
	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	57	0	8	70	9	16	44	1	2	394	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	261.420,64	747.284,69	105.392,94	298.103,63	0,00	29.184,99	347.687,35	26.838,04	78.630,82	226.027,47	6.249,98	15.454,12	2.142.274,68	
	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL														Custo/km médio	Peso
4	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	3.6422	28,59%
4.1	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9956	2,4650	3,4051	3,5553	0,0000	4,8201	5,0600	5,9805	5,7029	6,4903	2,0804	2,0200	2,2952	18,01%
4.2	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3554	1,5618	2,3466	2,3466	0,0000	1,6769	3,2677	3,2677	3,5862	3,8432	1,1661	1,1661	0,0922	0,72%
4.3	LUBRIFICANTES	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,0000	0,1006	0,1307	0,1307	0,1434	0,1537	0,0366	0,0366	0,0597	0,47%
4.4	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0723	0,0489	0,0130	0,0288	0,0000	0,0943	0,0677	0,1271	0,1793	0,0830	0,0000	0,0000	0,3203	2,51%
4.5	RODAGEM	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,0000	0,3232	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3232	0,3232	0,8683	6,81%
4.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3005	0,5146	0,6283	0,7627	0,0000	2,1509	1,2099	2,0710	1,4100	1,9572	0,5544	0,4940	0,0065	0,05%
4.7	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	0,0000	5,9869	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4831	5,4900	43,09%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	0,0000	3,2000	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9249	2,9286	22,99%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	0,0000	1,3959	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2759	1,2775	10,03%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,0000	0,9625	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8899	0,8909	6,99%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,0000	0,8431	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7752	0,7761	6,09%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,0000	0,1084	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,1043	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0000	0,0109	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,0000	0,3209	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2945	2,31%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0000	0,1076	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0984	0,0985	0,77%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,0000	1,3914	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6636	0,6736	5,29%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,0000	0,3857	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3533	0,3537	2,78%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,0000	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	0,3104	2,44%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0095	0,07%
6.1.3.1	VEÍCULOS OPERACIONAIS (EXCLUSIVO VEÍCULO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6953	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0095	0,07%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3293	0,5637	0,7030	0,8362	0,0000	2,3826	1,3180	2,2559	1,5361	2,2505	4,7520	3,8550	0,9979	7,83%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3094	0,5298	0,6469	0,7852	0,0000	2,2408	1,2458	2,1325	1,4518	2,1273	4,3067	3,4948	0,9386	7,37%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0199	0,0339	0,0561	0,0510	0,0510	0,0000	0,1418	0,0721	0,1234	0,0843	0,1232	0,4453	0,3602	0,0593	0,47%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,5211	0,9241	1,2212	1,2761	0,0000	3,1679	2,1655	3,5698	2,3604	4,0298	8,0312	6,5920	1,6457	12,92%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2574	0,4554	0,5523	0,6272	0,0000	1,6015	1,0948	1,8047	1,1933	2,0373	4,7731	3,9241	0,8278	6,50%
8.1.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1321	0,2337	0,2834	0,3219	0,3219	0,0000	0,8219	0,5618	0,9261	0,6124	1,0455	2,4495	2,0138	0,4248	3,33%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC. EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0870	0,1553	0,2548	0,2161	0,0000	0,4920	0,3363	0,5544	0,3666	0,6258	0,5344	0,4322	0,2598	2,04%
8.2.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0446	0,0797	0,1307	0,1109	0,1109	0,0000	0,2525	0,1726	0,2845	0,1881	0,3212	0,2742	0,2218	0,1333	1,05%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,7650	0,8286	0,8852	0,8963	0,0000	1,5099	1,1650	1,4353	1,3395	1,4481	1,7873	1,5835	0,9969	7,82%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	-0,3596	-1,0707	-1,2780	-0,9951	-0,0000	-0,9807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-1,0807	-0,7309	-5,74%
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,9927	9,7400	10,4053	10,5364	0,0000	17,7489	13,6951	16,8722	15,7462	17,0228	21,0104	18,6137	11,7185	91,97%
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS - CPRB : 2,00%	0,0000	0,1873	0,2029	0,2168	0,2195	0,0000	0,3698	0,2853	0,3515	0,3280	0,3546	0,4377	0,3878	0,2441	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5777	0,6257	0,6684	0,6768	0,0000	1,1401	0,8797	1,0838	1,0115	1,0935	1,3496	1,1957	0,7527	5,91%
9.2.1	ISS : 2,00%	0,0000	0,1873	0,2029	0,2168	0,2195	0,0000	0,3698	0,2853	0,3515	0,3280	0,3546	0,4377	0,3878	0,2441	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C : 4,00%	0,3903	0,4227	0,4516	0,4573	0,4573	0,0000	0,7704	0,5944	0,7323	0,6834	0,7388	0,9119	0,8079	0,5086	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0000	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,0259	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,74122	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :															33,736874%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-281413/2024 - por Carlos Eduardo Manoel de Souza - 01/11/2024 - 10:25:44 - por Carlos Eduardo Manoel de Souza - 01/11/2024 - 10:25:44 -



COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO															1º A	
FROTA OPERANTE		1	23	152	2	73	0	0	55	10	17	69	0	2	404	
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)		5.700,53	191.393,57	942.621,38	19.099,91	354.752,53	0,00	0,00	256.501,58	29.328,65	83.548,29	297.355,08	0,00	15.376,91	2.195.678,43	
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	
4 CUSTOS DEPENDENTES	1,4383	1,9669	2,3923	3,2662	3,6166	0,0000	0,0000	5,1392	5,9859	5,6816	6,8406	0,0000	2,0224	3,6520	28,40%	
4.1 COMBUSTÍVEL	1,0006	1,3554	1,5617	2,3466	2,3466	0,0000	0,0000	3,2676	3,2676	3,5861	3,8431	0,0000	1,1661	2,2812	17,74%	
4.2 LUBRIFICANTES	0,0400	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0000	0,0000	0,1307	0,1307	0,1434	0,1537	0,0000	0,0366	0,0912	0,71%	
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0295	0,0447	0,1173	0,0321	0,0000	0,0000	0,0683	0,0980	0,1582	0,0613	0,0000	0,0000	0,0516	0,40%	
4.4 RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,0000	0,0000	0,3839	0,3839	0,3839	0,4532	0,0000	0,3232	0,3213	2,50%	
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3147	0,4461	0,3852	0,8208	0,0000	0,0000	1,2886	2,1056	1,4099	2,3294	0,0000	0,4965	0,9068	7,05%	
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	0,0000	0,0000	5,8387	5,8387	5,8387	5,8387	0,0000	5,8387	5,8387	45,40%	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	0,0000	0,0000	3,1070	3,1070	3,1070	3,1070	0,0000	3,1070	3,1070	24,16%	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	0,0000	0,0000	1,3553	1,3553	1,3553	1,3553	0,0000	1,3553	1,3553	10,54%	
5.3 BENEFÍCIOS	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,0000	0,0000	0,9585	0,9585	0,9585	0,9585	0,0000	0,9585	0,9585	7,45%	
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,0000	0,0000	0,8349	0,8349	0,8349	0,8349	0,0000	0,8349	0,8349	6,49%	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,0000	0,0000	0,1123	0,1123	0,1123	0,1123	0,0000	0,1123	0,1123	0,87%	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0000	0,0000	0,0113	0,0113	0,0113	0,0113	0,0000	0,0113	0,0113	0,09%	
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,0000	0,0000	0,3134	0,3134	0,3134	0,3134	0,0000	0,3134	0,3134	2,44%	
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,0000	0,0000	0,1045	0,1045	0,1045	0,1045	0,0000	0,1045	0,1045	0,81%	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,0000	0,0000	0,7094	0,7094	0,7094	0,7094	0,0000	0,7094	0,7094	5,52%	
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,0000	0,0000	0,3762	0,3762	0,3762	0,3762	0,0000	0,3762	0,3762	2,93%	
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,0000	0,0000	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	0,0000	0,3332	0,3332	2,59%	
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
7 AMORTIZAÇÃO	0,2754	0,3434	0,4876	0,4762	0,8975	0,0000	0,0000	1,4003	2,2882	1,5323	2,6724	0,0000	3,7167	1,0296	8,01%	
7.1 VEÍCULOS	0,2601	0,3231	0,4584	0,3957	0,8432	0,0000	0,0000	1,3237	2,1631	1,4484	2,5261	0,0000	3,5124	0,9707	7,55%	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0203	0,0293	0,0805	0,0544	0,0000	0,0000	0,0766	0,1252	0,0839	0,1463	0,0000	0,2043	0,0589	0,46%	
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,6080	0,5403	0,7782	1,0553	1,3716	0,0000	0,0000	2,3102	3,6505	2,3427	4,7670	0,0000	6,3392	1,7113	13,31%	
8.1 VEÍCULOS	0,3073	0,2676	0,3841	0,3339	0,6762	0,0000	0,0000	1,1678	1,8454	1,1842	2,4098	0,0000	3,9438	0,8613	6,70%	
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1578	0,1374	0,1971	0,1714	0,3471	0,0000	0,0000	0,5994	0,9472	0,6079	1,2369	0,0000	2,0244	0,4421	3,44%	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIPAM. E ALMOX.	0,0944	0,0894	0,1302	0,3635	0,2302	0,0000	0,0000	0,3588	0,5669	0,3638	0,7403	0,0000	0,2452	0,2696	2,10%	
8.2.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0459	0,0668	0,1866	0,1182	0,0000	0,0000	0,1842	0,2910	0,1867	0,3800	0,0000	0,1258	0,1384	1,08%	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6929	0,7834	0,8409	0,9652	0,9490	0,0000	0,0000	1,1856	1,4028	1,3376	1,4330	0,0000	1,5845	1,0061	7,82%	
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7252	-0,1899	-0,3215	-1,2784	-	-	-	-1,4612	-1,9823	-0,3812	-3,9824	-	-1,1140	-8,66%	-	
BASE PARA TRIBUTOS	8,1445	9,2087	9,8847	11,3458	11,1554	0,0000	0,0000	13,9365	16,4905	15,7233	16,8456	0,0000	18,6264	11,8269	91,96%	
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB.: 2,00%	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5232	0,5915	0,6350	0,7288	0,7166	0,0000	0,0000	0,8952	1,0593	1,0100	1,0621	0,0000	1,1965	0,7597	5,91%	
9.2.1 ISS :: 2,00%	0,1697	0,1918	0,2059	0,2364	0,2324	0,0000	0,0000	0,2903	0,3436	0,3276	0,3510	0,0000	0,3880	0,2464	1,92%	
9.2.2 TAXA GERENCIAMENTO F.U.C.: 4,00%	0,3535	0,3997	0,4290	0,4924	0,4842	0,0000	0,0000	0,6049	0,7157	0,6824	0,7311	0,0000	0,8084	0,5133	3,99%	
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0000	0,0000	0,0275	0,0275	0,0275	0,0275	0,0000	0,0275	0,0275	0,21%	
CUSTO km TOTAL	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,86059	100,00%	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :															34,901835%	

Exportado do Sistema Único de Preços e Fornecedores (SUF) - 2024 - por Carlos Eduardo Manika

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS																		PMM MÉDIO
FROTA OPERANTE	1	120	396	42	182	12	29	161	38	33	145	1	6	1.166		5.523,23		
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	1.013.066,36	2.247.272,98	232.891,66	946.069,10	38.469,62	120.304,81	765.952,87	143.101,83	162.179,11	711.801,48	6.249,98	47.030,77	6.440.091,105				
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	ARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal p/ km	
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.4383	1.9907	2.4325	3.4475	3.5528	4.7573	4.5525	5.1010	5.5443	5.6919	5.5850	2.0804	2.0129	3.5411	28,19%	2.0273	22.804.757,71	
4.1 COMBUSTÍVEL	1.0006	1.3553	1.5617	2.3465	2.3466	2.3464	1.6768	3.2676	3.5861	3.8431	1.1661	1.1661	2.2199	17,67%	1.2709	14.296.481,41		
4.2 LUBRIFICANTES	0,0400	0,0542	0,0625	0,0939	0,0939	0,0939	0,1006	0,1307	0,1434	0,1537	0,0366	0,0366	0,0893	0,71%	0,0511	575.358,00		
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0578	0,0433	0,0205	0,0218	0,0864	0,0555	0,1223	0,1684	0,0885	0,3839	0,3839	0,4532	0,3232	0,3142	0,42%	0,0304	341.996,91	
4.4 RODAGEM	0,1449	0,2132	0,2773	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3839	0,3839	0,4532	0,4532	0,2322	0,2322	0,250%	0,1799	2.023.390,00		
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2528	0,3102	0,4878	0,6634	0,7673	1.9938	1.8913	1.2632	1.6398	1.4100	2.0466	0,5544	0,4870	0,8557	6,81%	0,4899	5.510.478,61	
4.6 BATERIAS								0,4742						0,0089	0,07%	0,0051	57.043,41	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5.8387	5.4808	5.6011	5.4538	5.5775	5.3574	5.8831	5.5756	5.4796	5.6663	5.5984	5.4831	5.5561	5.5726	44,36%	3.1904	35.887.785,61	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	3.1070	2.9293	2.9878	2.9146	2.9764	2.8707	3.1551	2.9744	2.9293	3.0187	2.9866	2.9249	2.9657	2.9743	23,68%	1.7029	19.155.021,61	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1.3553	1.2778	1.3033	1.2714	1.2983	1.2522	1.3763	1.2975	1.2778	1.3168	1.3028	1.2759	1.2937	1.2974	10,33%	0,7428	8.355.669,00	
5.3 BENEFÍCIOS	0,9585	0,8813	0,9090	0,8774	0,9035	0,8510	0,9306	0,9046	0,8803	0,9252	0,9082	0,8899	0,9019	0,718%	0,5163	5.808.180,91		
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,8349	0,7677	0,7918	0,7643	0,7871	0,7413	0,8152	0,7880	0,7668	0,8059	0,7911	0,7752	0,7830	0,7857	6,25%	0,4498	5.059.930,61	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,1123	0,1033	0,1065	0,1028	0,1059	0,0997	0,1048	0,1060	0,1031	0,1084	0,1064	0,1043	0,1053	0,1056	0,84%	0,0604	679.956,74	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0113	0,0104	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0105	0,0106	0,0104	0,0109	0,0107	0,0105	0,0106	0,0106	0,08%	0,0061	68.292,91	
5.4 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3134	0,2938	0,3004	0,2924	0,2991	0,2869	0,3150	0,2991	0,2937	0,3041	0,3003	0,2941	0,2980	0,2989	2,38%	0,1711	1.924.682,00	
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,1045	0,0985	0,1005	0,0980	0,1001	0,0965	0,1061	0,1000	0,0985	0,1015	0,1004	0,0984	0,0997	0,1000	0,80%	0,0573	644.222,00	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7094	0,6959	0,6934	0,6873	0,6940	0,7063	1.4232	0,6880	0,6990	0,6872	0,6941	0,6636	0,6933	0,7068	5,63%	0,4046	4.551.590,61	
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3762	0,3531	0,3609	0,3514	0,3594	0,3452	0,3791	0,3593	0,3531	0,3651	0,3607	0,3533	0,3580	0,3591	2,86%	0,2056	2.312.329,61	
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3332	0,3428	0,3325	0,3359	0,3347	0,3611	0,3488	0,3287	0,3459	0,3221	0,3333	0,3104	0,3353	0,3347	2,66%	0,1916	2.155.616,41	
6.1.3 TAXA DE RISCO								0,6953						0,0130	0,10%	0,0074	83.644,41	
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)								0,6953						0,0130	0,10%	0,0074	83.644,41	
7 AMORTIZAÇÃO	0,2754	0,3406	0,5347	0,7441	0,8417	2.1851	2.0953	1.3769	1.7910	1.5341	2.3540	4.7520	3.7086	0,9772	7,77%	0,5595	6.293.462,00	
7.1 VEÍCULOS	0,2601	0,3224	0,5042	0,6893	0,7933	2.0890	1.9705	1.3048	1.7025	1.4501	2.2307	4.3067	3.4452	0,9231	7,35%	0,5285	5.944.545,61	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0153	0,0182	0,0305	0,0548	0,0484	0,0961	0,1247	0,0721	0,0885	0,0841	0,1233	0,4453	0,2634	0,0542	0,43%	0,0310	346.917,00	
7.3 REINTEGRIDADE JUSTA	0,6080	0,5344	0,8668	1.2948	1.2805	2.2543	2.7852	2.2797	2.8431	2.3513	4.2021	8.0312	6.3315	1.5995	12,73%	0,9157	10.300.917,61	
8.1 VEÍCULOS	0,3073	0,2640	0,4273	0,5826	0,6297	1.1399	1.4083	1.1525	1.4374	1.1886	2.1244	4.7731	3.8683	0,8042	6,40%	0,4604	5.179.234,61	
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1578	0,1354	0,2193	0,2989	0,3231	0,5846	0,7224	0,5914	0,7375	0,6101	1.0902	2.4495	1.9849	0,4127	3,28%	0,2363	2.857.826,71	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFÍC. EQUIPAM. E ALMOS	0,0944	0,0892	0,1456	0,2731	0,2166	0,3502	0,4326	0,3541	0,4416	0,3651	0,6526	0,5344	0,3161	0,2529	2,01%	0,1448	1.623.449,41	
8.2.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0485	0,0458	0,0747	0,1401	0,1111	0,1796	0,2219	0,1817	0,2266	0,1874	0,3349	0,2742	0,1622	0,1298	1,03%	0,0743	838.806,61	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6929	0,7631	0,8380	0,8224	0,9053	1.0549	1.4240	1.1419	1.3048	1.3385	1.4444	1.7873	1.5570	0,9829	7,82%	0,5627	6.329.783,11	
11 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7252	-0,0721	-0,3015	-0,7849	-1,3048	-2.8601	-1,5985	-1,0194	-0,1964	-2,4547				0,8433	-6,71%	0,4828	5.431.236,71	
BASE PARA TRIBUTOS	8,1445	8,9703	9,8271	10,8425	10,6417	12.4003	16.7393	13.4226	15.3375	15.7344	16.9788	21.0104	18.3024	11.5538	91,97%	6,6147	74.407.247,00	
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1697	0,1869	0,2047	0,2259	0,2217	0,2583	0,3487	0,2796	0,3195	0,3278	0,3537	0,4377	0,3813	0,2407	1,92%	0,1378	1.550.159,91	
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1697	0,1869	0,2047	0,2259	0,2217	0,2583	0,3487	0,2796	0,3195	0,3278	0,3537	0,4377	0,3813	0,2407	1,92%	0,1378	1.550.159,91	
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,6232	0,5762	0,6313	0,6965	0,6836	0,7965	1.0753	0,8622	0,9852	1,0107	1.0907	1,3496	1,1757	0,7422	5,91%	0,4249	4.779.632,71	
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1697	0,1869	0,2047	0,2259	0,2217	0,2583	0,3487	0,2796	0,3195	0,3278	0,3537	0,4377	0,3813	0,2407	1,92%	0,1378	1.550.159,91	
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3535	0,3893	0,4265	0,4706	0,4619	0,5382	0,7265	0,5826	0,6657	0,6829	0,7369	0,9119	0,7944	0,5015	3,99%	0,2871	3.229.481,61	
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0275	0,0259	0,0264	0,0257	0,0263	0,0253	0,0254	0,0263	0,0259	0,0267	0,0264	0,0259	0,0262	0,0263	0,21%	0,0150	169.080,31	
CUSTO/km TOTAL	8,8649	9,7593	10,6895	11,7906	11,5733	13,4805	18,1887	14,5908	16,6681	17,0996	18,4496	22,8236	19,8856	12,5629	100,00%	7,1925	80.906.110,51	

PASSAGEIROS PREVISTO

11.248.7

XII

7,192



CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 28

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de novembro/2024.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivo n.º 008 e 009 (protocolo n.º 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-281413/2024, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **22/09/2024 - 28/09/2024**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,1925** (sete reais, dezenove centavos e vinte e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

a) A partir de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:



CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1-nov-24	CUSTO/km TOTAL													
LOTE \$	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÉRCO	ARTICULADO 10 m	ARTICULADO LD 10 m	ARTICULADO 20 m	IBARTICULADO	COMUM	SPADRON	MÉDIA
LOTE 1	9,6590	9,6590	10,7094	12,1553	11,0139	13,4805	17,8377	13,0701	15,7314	18,6194	18,6194	0,0000	19,2286	12,0702
LOTE 2	9,7836	9,7836	10,5945	11,3163	11,4586	0,0000	19,2847	14,8860	18,3334	17,1115	18,4968	22,8236	20,2230	12,7412
LOTE 3	8,8649	10,0196	10,7531	12,3385	12,1320	0,0000	0,0000	15,1497	17,9209	17,0884	18,3062	0,0000	20,2385	12,8606
MÉDIA	8,8649	9,7593	10,6895	11,7906	11,5733	13,4805	18,1887	14,5908	16,6681	17,0996	18,4496	22,8236	19,8856	12,5629
PASSAGEIROS PREVISTO: 11.248.745 IPK: 1,7467 TARIFA TÉCNICA: 7,1925														

Art. 2º. Alterar a Tarifa Técnica de **OUTUBRO/2024**, conforme protocolo n.º 04-057486/2024, que foi recalculada conforme a ADI 7633/2024, a qual altera a alíquota da CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de 1,00% para 2,00%, de:

A. R\$ 6,4237 (seis reais, quarenta e dois centavos e trinta e sete e três décimos de centavos); para:

B. R\$ 6,4906 (seis reais, quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos);

Parágrafo Único. A Área Financeira da URBS deverá promover os repasses devidos, até o limite da diferença.

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de novembro de 2024** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL – Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações - HELOISA RIBEIRO LOPES - Diretora Jurídica.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de dezembro de 2024.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMPOSIÇÃO DO CUSTÔMICO PROJETADO POR TIPO DE VÉHICULO

FROTA OPERANTE	07	100	22	52	12	21	36	10	32	2	LOTE 01		Custo/km	Preço
											0,0000	0,0000		
1 GUÍLOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	560.252,15	557.366,90	108.398,81	293.212,94	38.469,02	91.119,02	161.763,04	86.935,15	0,00	168.418,93	0,00	16.199,74	2.102.137,00
2 CUSTOS OPERANTES	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3 CUSTOS INVESTIMENTO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4 CUSTOS DE MANUTENÇÃO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4.1 COMBUSTÍVEL	1.365,93	1.561,18	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4	2.346,4
4.2 LUBRIFICANTES	0,0542	0,0625	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059	0,059
4.3 REPAROS MÉDIOS	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507	0,0507
4.4 RODAGEM	0,2132	0,277	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232	0,3232
4.5 PEGAS E ACESORES	0,3132	0,522	0,7466	0,7073	1.9938	1.8082	1.3373	1.3406	1.7074	0,4712	0,7894	0,654	0,2026	0,171%
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5 CUSTOS DE MANUTENÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO E DESEMPENHO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5.1 PESSOAL, OPERAÇÕES	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	2.8707	23,88%
5.2 ENERGIA ELÉTRICA - 43,8213%	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	10,47%
5.3 BENEFÍCIOS	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	0,8510	7,07%
5.3.1 CESTA FAMILIAR	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	0,7413	6,16%
5.3.2 PREVIDÊNCIA DE SAÚDE	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
5.4 PESO-MÉDIA DE MANUTENÇÃO	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869	0,2869
5.5 ENCARGOS SOCIAIS - 43,213%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6 CUSTO DE MANUTENÇÃO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ordem operacional	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	0,3611	2,99%
6.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,25%
6.4 TAXA DE RENDIMENTO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,25%
6.5 TAXA DE RENDIMENTO MÍNIMA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,25%
7 CUSTOS DE MANUTENÇÃO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7.1 VÉHICULOS	0,2132	0,5472	0,7822	0,7411	2.0700	0,8840	1.4015	1.4144	1.8865	3.3340	0,8575	1,10%	0,0000	0,0000
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0167	0,0261	0,0491	0,0387	0,0961	0,1193	0,0654	0,0654	0,0654	0,0654	0,0654	0,0654	0,0654	0,37%
8 CUSTOS DE MANUTENÇÃO E DESEMPENHO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.1 VÉHICULOS	0,2656	0,4622	0,6569	0,5758	1.399	1.3464	1.2524	1.1664	1.7755	3.7435	0,7296	5,97%	0,0000	0,0000
8.2 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIP. E ALMOX	0,1363	0,2373	0,3364	0,2953	0,8464	0,6905	0,6423	0,6085	0,9121	1.9199	3.6396	3,06%	0,0000	0,0000
8.3 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIP. E ALMOX	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.4 IMPОСTOS EXCLUSIVOS	0,0463	0,0811	0,1411	0,1028	0,1796	0,2121	0,1973	0,1669	0,2602	0,3398	0,1171	0,97%	0,0000	0,0000
8.5 TAXA DE RENDIMENTO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9 CUSTO DE MANUTENÇÃO NÃO REALIZADO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9.1 BASE PARA TRIBUTOS	0,0178	0,0465	0,0845	0,0779	0,1771	0,2403	0,1619	0,1221	0,1738	0,3340	0,0575	1,10%	0,0000	0,0000
9.1.1 IMPÓSTO FEDERAL - CIRPF - 2,00%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9.1.2 IVA - 2,00%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9.2.1 IVA - 2,00%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9.2.2 TAXA GERENCIAMENTO F.U.C. - 4,00%	0,2883	0,4274	0,4852	0,4395	0,5382	0,7125	0,5218	0,6232	0,7438	0,7681	0,4818	3,99%	0,0000	0,0000
10 RECOMPENSAÇÃO DA INVESTIMENTO DE CUSTO DE MANUTENÇÃO	0,0000	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283
CUSTO km TOTAL	0,0000	0,6580	10,7094	12,1653	11,0130	13,4966	17,6377	13,0701	15,7314	0,0000	16,1914	0,0000	19,2286	12,070119 100,00%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTÔMICO:													31,381381%	



CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA





CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA





CURITIBA

Nº 236 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A											SISTEMA 01/11/2024			
COMPOSIÇÃO DO CUSTO* POR TIPO DE VÉSICULA - MEIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS											VALOR A PARTIR DE - I			
PROFISSIONAL											PERÍODO			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
1. GERAL/INTERNAIS/GERAL/INTERNAIS	5.700,53	1.913.066,36	2.047.272,98	232.891,46	946.009,10	38.469,62	120.304,61	755.922,87	143.101,93	162.179,11	711.801,48	6.249,96	47.930,77	6.440.911,05
1.1. FERIADO GÁLICO	1.000	3.000	300	40	100	12	30	33	148	1	8	1.100	5.521,23	
1.2. CUSTO IMPORTADO	1.000	3.000	300	40	100	12	30	33	148	1	8	1.100	5.521,23	
1.3. LIVRE-PIRATAS	0,400	0,500	0,062	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	0,039	
1.4. PAGARIM	0,148	0,412	0,2773	0,3332	0,3332	0,3332	0,3339	0,3339	0,3339	0,3332	0,3332	0,3332	0,3332	
1.5. PECAS E HIGIENOSSES E VERGAS DE SERVIÇOS MÉDICOS	0,328	0,3102	0,4871	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	0,6034	
1.6. PESO-PIRATAS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
1.7. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.8. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.9. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.10. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.11. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.12. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.13. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.14. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.15. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.16. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.17. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.18. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.19. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.20. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.21. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.22. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.23. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.24. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.25. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.26. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.27. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.28. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.29. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.30. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.31. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.32. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.33. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.34. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.35. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.36. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.37. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.38. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.39. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.40. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.41. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.42. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.43. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	
1.44. PESO-PIRATAS ALIMENTOS	0,134	0,2004	0,0107	0,0103	0,01									